PARTE II PODER LEGISLATIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

ANO XLVII - Nº 222 QUINTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2021



PRESIDENTE - André Ceciliano

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA 12ª LEGISLATURA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

MESA DIRETORA

1º VICE-PRESIDENTE - Jair Bittencourt 2º VICE-PRESIDENTE - Chico Machado 3º VICE-PRESIDENTE - Franciane Motta 4º VICE-PRESIDENTE - Samuel Malafaia 1º SECRETÁRIO - Marcos Muller 2º SECRETÁRIO - Tia Ju

3º SECRETÁRIO - Renato Zaca 4º SECRETÁRIO - Filipe Soares 1º VOGAL - Brazão 2º VOGAL - Dr. Deodalto

3º VOGAL - Valdecy da Saúde 4º VOGAL - Giovani Ratinho

SECRETÁRIO-GERAL DA MESA DIRETORA - Marcus Vinicius Giglio Rodrigues Rego

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: Martha Rocha

Vice-Presidente:

Membros: Márcio Canella, Zeidan, Flávio Serafini, Rodrigo Amorim

Suplentes: Marrelo Dino

CORREGEDOR PARLAMENTAR - Noel de Carvalho CORREGEDOR PARLAMENTAR SUBSTITUTO -

LIDERANCAS

LÍDER DO GOVERNO - Márcio Pacheco VICE-LÍDER - 1° - 2º Rodrigo Amorim

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB LÍDER DA BANCADA - Rosenverg Reis VICE-LÍDERES - 1º - 2º Átila Nunes

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

LÍDER DA BANCADA - Delegado Carlos Augusto VICE-LÍDERES - 1º Coronel Salema - 2º Rosane Felix

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB LÍDER DA BANCADA - Noel de Carvalho VICE-LÍDER -

PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT LÍDER DA BANCADA - Zeidan VICE-LÍDER - Waldeck Carneiro

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC

LÍDER DA BANCADA - Chiquinho da Mangueira VICE-LÍDER - Bruno Dauaire

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT LÍDER DA BANCADA - Martha Rocha VICE-LÍDER - Luiz Martins

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB LÍDER DA BANCADA - Carlos Minc VICE-LÍDER - Rubens Bomtempo

CIDADANIA LÍDER DA BANCADA - Luiz Paulo

PARTIDO PROGRESSISTA - PP LÍDER DA BANCADA - Dionísio Lins VICE-LIDER - Jair Bittencourt

PARTIDO LIBERAL - PL LÍDER DA BANCADA - Brazão

AVANTE LÍDER DA BANCADA - Marcos Abrahão

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B LÍDER DA BANCADA - Enfermeira Reiai

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB

LÍDER DA BANCADA - Marcus Vinícius VICE-LÍDER - Subtenente Bernardo

PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL
LÍDER DA BANCADA - Márcio Canella
VICE-LÍDERES - 1º Alana Passos - 2º Rodrigo Amorim - 3º Marcelo Dino 4º Felippe Poubel

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL

LÍDER DA BANCADA - Renata Souza VICE-LÍDERES - 1º Mônica Francisco - 2º Dani Monteiro

REPUBLICANOS LÍDER DA BANCADA - Carlos Macedo

PODEMOS - PODE

LÍDER DA BANCADA - Bebeto

VICE-LÍDER -

SOLIDARIEDADE - SDD

LÍDER DA BANCADA - Vandro Família VICE-LÍDERES - 1º Anderson Alexandre - 2º Coronel Jairo

DEMOCRATAS - DEM LÍDER DA BANCADA - Fábio Silva VICE-LÍDERES - 1º Dr. Deodalto - 2º Filipe Soares

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS LÍDER DA BANCADA - Giovani Ratinho

LÍDER DA BANCADA - Adriana Balthazar

DEMOCRACIA CRISTÃ – DC LÍDER DA BANCADA - Marœlo Cabeleireiro VICE-LÍDER -

PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC LÍDER DA BANCADA - Valdecy da Saúde

LÍDER DA BANCADA - Val Ceasa VICE-LÍDER -

PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - PMB LÍDER DA BANCADA - Wellington José

PARTIDO VERDE - PV LÍDER DA BANCADA - Euri∞ Júnior

PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB LÍDER DA BANCADA - Jalmir Júnior

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Home Page: http://www.alerj.rj.gov.br E-mail: webmaster@alerj.rj.gov.br

SUMÁRIO Destaque do Legislativo.... Atos do Poder Legislativo..... Expediente Despachado pelo Presidente Plenário Expediente Final..... Atos e Despachos da Mesa Diretora......

Atos e Despachos do Primeiro Secretário

Atos e Despachos do Diretor-Geral Avisos, Editais e Termos de Contratos.......

Destaque do Legislativo

DIRETORIA-GERAL DA ALERJ

AVISO

De acordo com os artigos 33 e 34 da Portaria "E"/DG/N $^{\circ}$ 10/2008, os relatórios das atividades referentes ao corrente exercício, das Subdiretorias-Gerais, englobando a exposição dos projetos, programas e atividades, de todos os Departamentos e demais Órgãos sob suas subordinações, deverão ser enviados até o dia 03/12/2021, através do "email": comunicacaosocial@alerj.rj.gov.br.

A mesma data deverá ser observada pela Comissão de Licitações, bem como pelos Órgãos subordinados à Presidência e à Mesa Diretora.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2021.

Id: 2356271

Atos do Poder Legislativo

Faço saber que, tendo em vista a apreciação, na Sessão Ordinária de 24 de novembro de 2021, do Projeto de Resolução nº 767 de 2021 de autoria da Deputada Martha Rocha, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo

> RESOLUÇÃO Nº. 587, DE 2021

CONCEDE O TÍTULO DE BENEMÉRITA À DELEGADA DE POLÍCIA FLÁVIA MON-TEIRO DE BARROS.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE BENEMÉRITA DO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO à Delegada de Polícia FLÁVIA MON-

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 24 de novembro de 2021.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO Presidente

Faço saber que, tendo em vista a apreciação, na Sessão Ordinária de 24 de novembro de 2021, do Projeto de Resolução nº 768 de 2021 de autoria do Deputado Carlos Minc, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo

> RESOLUÇÃO Nº. 588, DE 2021

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO ILUSTRÍS-SIMO SENHOR ALMIR FRANCA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA TIRADENTES e o respectivo Diploma ao Ilustríssimo Senhor ALMIR FRANCA.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pu-

blicação.

Rio de Janeiro, em 24 de novembro de 2021.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO

Faço saber que, tendo em vista a apreciação, na Sessão Ordinária de 24 de novembro de 2021, do Projeto de Resolução nº 769 de 2021 de autoria do Deputado Carlos Macedo, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, pro-

RESOLUÇÃO Nº. 589, DE 2021

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AO GRÃO MESTRE DE TAEKWONDO WOO JAE

Art. 1º Fica concedido nos termos do § 1º do Artigo 272 do Regimento Interno da ALERJ, o **TÍTULO DE CIDADÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** ao Grão-mestre de Taekwondo **WOO JAE**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 24 de novembro de 2021.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO

ld: 2356272

Expediente Despachado pelo Presidente

PROJETO DE LEI Nº 5177/2021 (MENSAGEM Nº 06/2021)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LODJ, LEI Nº 6.956 DE 13 DE JANEIRO DE 2015 E DO QUADRO ANEXO DAS REGIÕES JUDICIÁ-RIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (LEI Nº 5.971/11) PARA ELEVAR AS COMARCAS DE BARRA MANSA E RESENDE À EN-TRÂNCIA ESPECIAL".

Autor: Deputado PODER JUDICIÁRIO

DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justica; de Servidores Públicos; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle. Em 24.11.2021

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1°. Ficam alterados os artigos 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.956 de 13 de janeiro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 13. As Comarcas são de Entrância Comum e de Entrância Especial, esta constituída das Comarcas da Capital, de Barra Mansa, de Belford Roxo, de Cabo Frio, de Campos dos Goytacazes, de Duque de Caxias, de Itaboraí, de Macaé, de Maricá, de Niterói, de Nova Friburgo, de Nova Iguaçu-Mesquita, de Petrópolis, de Resende, de São João de Meriti, de São Gonçalo, de Teresópolis e de Volta Redonda.

Art. 14. São Comarcas de Entrância Comum as de Angra dos Reis, Araruama, Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Barra do Piraí, Bom Jardim, Bom Jesus do Itabapoana, Ca-choeiras de Macacu, Cambuci-São José de Ubá, Cantagalo, Carapebus-Quissamã, Carmo, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Cordeiro-Macuco, Duas Barras, Engenheiro Paulo de Frontin, Guapimirim, Iguaba Grande, Itaboraí, Itaguaí, Italva-Cardoso Moreira, Itaocara, Itaperuna, Itatiaia, Japeri, Laje de Muriaé, Macaé, Magé, Mangaratiba, Maricá, Mendes, Miguel Pereira, Miracema, Natividade-Varre-Sai, Nilópolis, Paracambi, Paraíba do Sul, Paraty, Paty do Alferes, Pinheiral, Piral, Porciúncula, Porto Real-Quatis, Queimados, Rio Bonito, Rio Claro, Rio das Flores, Rio das Ostras, Santa Maria Madalena, Santo Antônio de Pádua-Aperibé, São Fidélis, São Francisco do Itabapoana, São João da Barra, São José do Vale do Rio Preto, São Pedro da Aldeia, São Sebastião do Alto, Sapucaia, Saquarema, Seropédica, Silva Jardim, Sumi-douro, Tanguá, Trajano de Moraes, Três Rios-Areal-Levy Gasparian, Valença e Vassouras."

Art. 2º. O órgão judiciário elevado de entrância especial não poderá ser oferecido à remoção ou à promoção enquanto estiver sendo ocupado, por força da inamovibilidade constitucional, pelo juiz que detinha a sua titularidade no momento da elevação.

§ 1°. O juiz que, por forca da inamovibilidade constitucional. permanecer ocupando vara de comarca elevada à entrância especial terá o direito de automaticamente retomar, nos cinco dias seguintes à publicação do ato de sua promoção, a titularidade da vara que possuía no momento da elevação, através de simples manifestação de vontade

§ 2º. Ficam reclassificadas na entrância especial, quando se vagarem, as serventias e respectivos cargos de Juiz de Direito das Comarcas de Barra Mansa e Resende.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares.

Art. 4º. O Quadro Anexo das Regiões Judiciárias passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO ANEXO DAS REGIÕES JUDICIÁRIAS	
Região Judiciária Especial	Juízes
1ª Grupo - Capital	98
2º Grupo - Niterói e São Gonçalo	06
3º Grupo - Duque de Caxias e Petrópolis	02
4º Grupo - Belford Roxo, Nova Iguaçu e São João do Meriti	1
5° Grupo - Volta Redonda	2
1ª Região - Geral (à disposição da Presidência TJRJ) todas a Comarcas do Estado do Rio de Janeiro	60

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021.

Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA Presidente do Tribunal de Justica

MENSAGEM Nº. 06/2021

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2021

Ref. Processo SEI nº 2021-0633581

Excelentíssimos Senhores Membros da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o PRO-JETO DE LEI aprovado em sessão do E. Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, em 22 de novembro de 2021, que "Dispõe sobre a alteração da LODJ, Lei nº 6.956 de 13 de janeiro de 2015 e do quadro anexo das Regiões Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 5.971/11) para elevar as Comarcas de Barra Mansa e Resende à Entrância Especial".

O Proieto de Lei ora aprovado é respaldado na autonomia administrativa do Poder Judiciário, tendo sido analisado sob a ótica da conveniência e oportunidade, completadas as fases de aprofundamento do estudo financeiro-orçamentário e demonstrado, ainda, que as referidas Comarcas satisfazem os critérios legais para a elevação, relativamente à população, ao movimento forense e à receita tributária.

Trata-se de resposta ao pleito apresentado, que constitui importante instrumento para a otimização da prestação jurisdicional e do atendimento do Poder Judiciário às necessidades da população.

Por todo o exposto demonstra-se que o Projeto de Lei se encontra em perfeita harmonia com os princípios constitucionais, com as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e as restrições impostas pelo Regime de Recuperação Fiscal a que se encontra submetido o estado do Rio de Janeiro.

Em conclusão, são estas as justificativas que ora apresento, com vistas à análise do texto proposto.

Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FI-**GUEIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça

COMISSÃO DE REDAÇÃO

EMENDAS DE REDAÇÃO (PROJETO DE LEI Nº 1555/2019)

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

Modifica o parágrafo único do Art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. Compreende-se como saúde integral aquela que leva em conta a saúde como cidadania, considerando todos os aspectos psicossociais e a qualidade do acesso, bem como todas as fases ou serviços destinados ao atendimento, desde consul-tas, diagnoses, terapias, reabilitações, assistência domiciliar, assistência de emergências, assistências farmacêuticas ou dispensação de medicamentos, internações, prevenção e imunização.'

JUSTIFICATIVA

Reescrever a frase, substituindo a segunda colocação da expressão "levando em conta" por "considerando"

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02

Modifica o §2º do Art. 2º, que passa a ter a seguinte reda-

"§2º Em casos onde o profissional intérprete ou tradutor de LIBRAS não esteja disponível, poderá ser feita a comunicação com profissional da saúde que tenha conhecimento intermediário da Língua de Sinais, ou ainda permitida a intermediação, por meio de telecon-ferência com profissional habilitado, serviço específico ou de instituição parceira, sendo preservado o direito à privacidade e sigilo, conforme o código de ética dos profissionais de saúde e aquele dos profissionais intérpretes e tradutores de LIBRAS."

JUSTIFICATIVA

Corrigir concordância verbo nominal.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03

Modifica o parágrafo único do Art. 5º, que passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. Poderão ser firmados, com as universidades e instituições de ensino superior, que possuam profissionais especializados e cátedras em LETRAS-LIBRAS ou ainda Pedagogia Bi-língue, termos de cooperação e/ou contratos para treinamento de pessoal trabalhador da saúde, em especial da Enfermagem e especialidades médicas; com incentivo de pesquisas em linguísticas que aprofundem o conhecimento em LIBRAS das terminologias específicas do ramos da saúde, visando ao melhor entendimento das condições, procedimentos, procedimentos, processos e diagnósticos em saúde, com vistas à humanização dos serviços e melhoria da capacidade de autonomia dos sujeitos surdos, garantindo-lhes o gozo de seus direitos constitucionais.'

JUSTIFICATIVA

Corrigir concordância verbo nominal e transitividade verbal.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 04

Modifica o parágrafo único do Art. 6º, que passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. Os recursos provenientes da aplicação das multas de que trata o inciso II serão destinados ao Fundo Estadual para a Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - FUPDE, destinado a gerir recursos e financiar as atividades do Conselho Estadual para a Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CEPDE, instituído pela Lei nº 2525 de 22 de janeiro

> JUSTIFICATIVA Corrigir o significado da sigla FUPDE.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 05

Modifica o Art. 7º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º O atendimento à pessoa surda poderá ser realizado à distância, conectado à central de LIBRAS vinculada ao Estado do Rio de Janeiro, no caso de instituição pública ou, ainda, através da contratação de serviços específicos de intermediação por vídeo em LI-BRAS para surdos, que possuam a capacidade de promover, através de aplicativos, a conexão direta entre médicos e profissionais de saúde, o paciente surdo e um intérprete de LIBRAS habilitado à disposição por chamada de vídeo."

> JUSTIFICATIVA Corrigir construção frasal.

Sala da Comissão de Redação, 24 de novembro de 2021.

DEPUTADO MARCELO CABELEIREIRO. Presidente

PROJETO DE LEI Nº 1555/2019

REDAÇÃO DO VENCIDO PARA 2ª DIS-

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO INTE-GRAL À SAÚDE DA PESSOA SURDA NAS UNIDADES DE SAÚDE PRIVADAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JA-

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE **JANEIRO**

Art. 1º As unidades de saúde privadas, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, deverão garantir o atendimento integral à saúde da pessoa surda, com base no Art. 24, Inciso XII, da Constituição Federal e com o objetivo de dar cumprimento às disposições contidas na Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e seus regulamentos, promovendo a inclusão e a garantia do atendimento integral à saúde desses usuários dos serviços de saúde.

Parágrafo único. Compreende-se como saúde integral aquela que leva em conta a saúde como cidadania, considerando todos os aspectos psicossociais e a qualidade do acesso, bem como todas as fases ou serviços destinados ao atendimento, desde consultas, diagnoses, terapias, reabilitações, assistência domiciliar, assistência de emergências, assistências farmacêuticas ou dispensação de medicamentos, internações, prevenção e imunização.

Art. 2º As Unidades de Saúde privadas disponibilizarão, a seus usuários, no mínimo um intérprete de linguagem de LIBRAS para garantia do atendimento inclusivo, resolutivo e confidencial à pes-

§1º Para os efeitos desta lei, consideram-se unidades e órgãos da rede privada de saúde que prestam atendimento à pessoa surda, dentre outros:

I - Hospitais;

II - Maternidades:

III - Hemocentros;

IV - Centros de Imagens;

V - Laboratórios.

§2º Em casos onde o profissional intérprete ou tradutor de LIBRAS não esteja disponível, poderá ser feita a comunicação com profissional da saúde que tenha conhecimento intermediário da Língua de Sinais, ou ainda permitida a intermediação, por meio de telecon-ferência com profissional habilitado, serviço específico ou de instituição parceira, sendo preservado o direito à privacidade e sigilo, conforme o código de ética dos profissionais de saúde e aquele dos pro-fissionais intérpretes e tradutores de LIBRAS.

§3º Os profissionais intérpretes de LIBRAS deverão passar por treinamentos para conhecer as especialidades médicas, termos e linguagens, que eventualmente não façam parte de sua formação ini-

Art. 3º Nos estabelecimentos de saúde com atendimento especializado em saúde da mulher como maternidades, bem como unidades com especialidades femininas de ginecologia e obstetrícia, os profissionais intérpretes de LIBRAS deverão ser, preferencialmente, do sexo feminino.

Art. 4° As unidades de saúde privadas deverão disponibilizar. aos seus usuários, informações sobre os direitos do usuário surdo, através de campanhas de conscientização e instrução de seus funcionários e colaboradores.

Art. 5º Para o cumprimento desta Lei, as unidades de saúde privadas poderão qualificar seus profissionais de saúde, em especial os da área de enfermagem, para que possam exercer sua função em contato direto com a pessoa surda, sem a mediação do intérprete, de acordo com a disponibilidade e a concordância dos mesmos, disponibilizando formação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) e outros recursos de expressão a ela associados, reconhecidos como meio legal de comunicação e expressão de pessoas surdas.

Parágrafo único. Poderão ser firmados, com as universidades e instituições de ensino superior, que possuam profissionais especializados e cátedras em LETRAS-LIBRAS ou ainda Pedagogia Bilíngue, termos de cooperação e/ou contratos para treinamento de pessoal trabalhador da saúde, em especial da Enfermagem e especialidades médicas; com incentivo de pesquisas em linguísticas que aprofundem o conhecimento em LIBRAS das terminologias específicas do ramos da saúde, visando ao melhor entendimento das condições, procedimentos, procedimentos, processos e diagnósticos em saúde, com vistas à humanização dos serviços e melhoria da capacidade de autonomia dos sujeitos surdos, garantindo-lhes o gozo de seus direitos

Art. 6° O descumprimento do disposto nesta Lei suieitará as unidades de saúde relacionadas no Art. 20, às seguintes penalidades:

I - advertência escrita, com prazo para adequação:

II - multa diária de 300 UFIRs-RJ (trezentas unidades fiscais de referência), duplicadas em caso de reincidência;

Parágrafo único. Os recursos provenientes da aplicação das multas de que trata o inciso II serão destinados ao Fundo Estadual para a Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência -FUPDE, destinado a gerir recursos e financiar as atividades do Conselho Estadual para a Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CEPDE, instituído pela Lei n° 2525 de 22 de janeiro de

Art. 7º O atendimento à pessoa surda poderá ser realizado à distância, conectado à central de LIBRAS vinculada ao Estado do Rio de Janeiro, no caso de instituição pública ou, ainda, através da contratação de serviços específicos de intermediação por vídeo em LI-BRAS para surdos, que possuam a capacidade de promover, através de aplicativos, a conexão direta entre médicos e profissionais de saúde, o paciente surdo e um intérprete de LIBRAS habilitado à disposição por chamada de vídeo.

Art. 8º Essa Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Sala da Comissão de Redação, 24 de novembro de 2021.

Deputados: MARCELO CABELEIREIRO, Presidente; PEDRO RICAR-DO, Vice-Presidente; VANDRO FAMÍLIA; ROSENVERG REIS

Autora do Projeto de Lei nº 1555/2019: Deputada ENFERMEIRA RE-

(Aprovado o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça)

COMISSÃO DE REDAÇÃO

EMENDA DE REDAÇÃO

(PROJETO DE LEI Nº 4526/2021)

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica o §2º do Art. 2º, que passa a ter a seguinte reda-

"§2º Os debates e palestras, de que trata o §1º, poderão contar com a participação ou orientação de mulheres cientistas de diferentes áreas de atuação na condição de convidadas.

JUSTIFICATIVA

Corrigir concordância verbo nominal.

Sala da Comissão de Redação, 24 de novembro de 2021

DEPUTADO MARCELO CABELEIREIRO. Presidente

PROJETO DE LEI Nº 4526/2021

REDAÇÃO DO VENCIDO PARA 2ª DIS-

ALTERA A LEI Nº 5.645/2010 PARA IN-CLUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIA ESTADUAL DE MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 11 DE FEVEREI-

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE **JANEIRO**

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o Dia Estadual de Mulheres e Meninas na Ciência, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de fevereiro, em consonância com a data em que se comemora o Dia Internacional de Mulheres e Meninas na Ciência, instituído pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 2º O Dia Estadual de Mulheres e Meninas na Ciência tem por objetivo levar a discussão sobre o tema à população em geral, por meio de ampla mobilização e realização de ações diversifi-

§1º Para o cumprimento do que dispõe o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá fomentar a realização de debates e palestras nas escolas da rede pública, por meio da Secretaria de Estado de Educação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, e da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda.

 $\$2^{\rm o}$ Os debates e palestras, de que trata o $\$1^{\rm o},$ poderão contar com a participação ou orientação de mulheres cientistas de diferentes áreas de atuação na condição de convidadas.



Cristina Batista Diretora-Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas

Jefferson Woldaynsky Diretor Industrial

PODER LEGISLATIVO

Marcos Igrejas Diretor-Geral de Assuntos Legislativos

> Altamyr Almeida Corrêa Diretor do Departamento de Atas, Publicações e Anais

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara -Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244

PRECO PARA PUBLICAÇÃO:

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Edifício Garagem Menezes Cortes. Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: 2717-6696 Atendimento das 09:00 às 16:00 horas

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675.

DIARIO OFICIAL PARTE II - PODER LEGISLATIVO

Art. 3º O Anexo da Lei nº 5.645, de 6 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

11 de fevereiro - Dia Estadual de Mulheres e Meninas na Ciência"

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Redação, 24 de novembro de 2021

Deputados: MARCELO CABELEIREIRO. Presidente: PEDRO RICAR-DO, Vice-Presidente; VANDRO FAMÍLIA; ROSENVERG REIS

Autora do Projeto de Lei nº 4526/2021: Deputada TIA JU (Aprovada a Emenda da Comissão de Constituição e Justiça e a Emenda da Comissão de Ciência e Tecnologia)

PROJETO DE LEI Nº 5174/2021

ALTERA A LEI Nº 2.877, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997, NA FOR-MA QUE MENCIONA.

Autor: Deputado SUBTENENTE BERNARDO

DESPACHO:

A imprimir e às Comissões Constituição e Justica: de Transportes; de Tributação Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais; de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle. Em 24.11.2021

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JA-**NEIRO RESOLVE:**

Art. 1º - Acrescente-se inciso XVI ao Art. 5º, da Lei nº 2.877,

de 22 de dezembro de 1997, com a seguinte redação: "Art. 5º - Estão isentos do pagamento do Imposto:

XVI - veículos de duas rodas de até 150 cilindradas. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Edifício Lúcio Costa, 23 de novembro de 2021 Deputado SUBTENENTE BERNARDO

JUSTIFICATIVA

Entre 2011 e 2018 foram fabricadas 185,9 milhões de unidades. Das que circulam, a maioria (76,7%) é de até 150 cilindradas, sendo 38,3% de 150 cilindradas, e 25,3% de 125 cilindradas. Todos nós sabemos da dificuldade de locomoção em áreas rurais e de menor poder aquisitivo. Faltam estradas asfaltadas, transportes urbanos de frequência e qualidade necessária para a locomoção dos cidadãos e dos trabalhadores. Essa dificuldade de locomoção atrapalha muito o processo produtivo dessas regiões, que muitas vezes precisam do transporte urgente de um documento, ou de uma peça de reposição, cujo transporte demora e é muito custoso. Nessas regiões, as motocicletas são um dos principais, se não o principal veículo de locomoção e, dessa forma, de fundamental importância para a economia dessas regiões. Não bastasse sua importância econômica, existe a importância humana. As longas distancias, de difícil alcance do automóvel comum, muitas vezes precisam ser percorridas para levar um médico, uma parteira, um remédio que pode salvar vidas. Além disso esses veículos de porte leve não causam estragos às estradas e as pistas pavimentadas, sendo não onerosos na destinação dos recursos captados pelo Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotivos. Quase metade (48%) dos compradores de motocicletas está nas classes D e E, que correspondem a cerca de 35% da população brasileira. Se for acrescida a classe C, somam 85% dos consumidores do produto. De acordo com a Abraciclo, a moto é o "verdadeiro veículo popular em todos os seus aspectos". Existem razões bem fortes que explicam a atração desses brasileiros pela motocicleta: baixo custo de aquisição e manutenção, economia de combustível e transporte rápido para qualquer localidade. Associadas a isso, a possibilidade de usar o veículo para gerar renda e a natural inclusão social que o transporte próprio traz às famílias. A Abraciclo em pesquisa de setembro de 2018, constatou que 89,2% dos condutores usam as motocicletas para ir e voltar do trabalho e, desses, 38,5% trabalham como motofretistas. A maioria, 52,3%, pilota a moto de 2 a 4 horas por dia. Outros 24,4% de 5 a 8 horas e 23,3% por mais de 8 horas. Pelo exposto, rogo aos meu nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

PROJETO DE LEI Nº 5175/2021

DETERMINA QUE INVENTÁRIOS TURÍSTICOS REALIZADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SEJAM REALIZADOS POR RES-PONSÁVEL TÉCNICO COM BACHARELADO EM TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: COMISSÃO DE TURISMO

DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Turismo; de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle

Em 24.11.2021 DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO - PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JA-

NEIRO RESOLVE: Art. 1º Os inventários turísticos realizados no estado do Rio

charelado em turismo. Parágrafo único. Para efeitos de aplicação desta Lei, entende-se por inventário turístico o levantamento, identificação e registro dos atrativos turísticos, dos servicos e equipamentos turísticos e da

infraestrutura de apoio ao turismo como instrumento base de informações para fins de planejamento, gestão e promoção da atividade turística, possibilitando a definição de prioridades para os recursos disponíveis e o incentivo ao turismo sustentável.

Art. 2° O estabelecido nesta Lei não exclui a participação de outros profissionais de áreas afins na elaboração dos inventários turísticos de acordo com as características e peculiaridades de cada região, devendo os mesmos serem devidamente identificados.

Art. 3º Os inventários turísticos devem ser registrados na Secretaria Estadual responsável pela pasta do turismo e nos órgãos municipais de turismo competentes.

Art. 4º Os inventários turísticos devem possuir o código ou número do registro do conselho profissional da classe do responsável técnico

Parágrafo único. Não existindo conselho profissional da classe, deverá o inventário turístico conter informações que permitam a verificação da autenticidade do(s) diploma(s) do(s) responsável(eis) técnico(s).

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, notadamente no que se refere à fiscalização de seu cumprimento, podendo estabelecer penalidades pecuniárias a serem destinadas ao Fundo Estadual do Turismo e na ausência dele ao Fundo Estadual da Cultura.

> Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Edifício Lúcio Costa, em 17 de novembro de 2021.
> Deputados ALANA PASSOS, PRESIDENTE; ADRIANA BAL-

THAZAR, VICE-PRESIDENTE; ZEIDAN, NOEL DE CARVALHO, CÉ-LIA JORDÃO, EURICO JUNIOR, LUIZ MARTINS, MARCOS ABRAHÃO, SERGIO FERNANDES, PEDRO RICARDO.

JUSTIFICATIVA

A Lei Nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, que Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei no 6.505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto-Lei no 2.294, de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei no 8.181, de 28 de março de 1991; e dá outras providências, trata do inventário turístico dentro da Política Nacional de Turismo e dos objetivos do Sistema Nacional de Turismo.

O Ministério do Turismo, em 26 de mai de 2015, publicou em seu site, http://antigo.turismo.gov.br/publicacoes/item/37-inventariacao-inventario-de-oferta-turistica.html a seguinte definição de Inventário de Oferta Turística: "Compreende o levantamento, a identificação e o registro dos atrativos turísticos, dos serviços e equipamentos turísticos, além da infraestrutura de apoio ao turismo, como instrumento base de informações para fins de planejamento e gestão da atividade turísti-

A Lei Nº 12.591, de 18 de janeiro de 2012, que Reconhece a profissão de Turismólogo e disciplina o seu exercício enumera com o atividades deste profissional em seu artigo 2º, conforme a seguir:

Art. 2º Consideram-se atividades do Turismólogo:

I - planejar, organizar, dirigir, controlar, gerir e operacionalizar

instituições e estabelecimentos ligados ao turismo; II - coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando ao adequado apro-

veitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade econômica ou técnica; III - atuar como responsável técnico em empreendimentos que tenham o turismo e o lazer como seu objetivo social ou esta-

tutário; IV - diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo nos Municípios, regiões e Estados da Fe-

V - formular e implantar prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo nos Municípios, regiões e Estados da Federação;

VI - criar e implantar roteiros e rotas turísticas;

VII - desenvolver e comercializar novos produtos turísticos; VIII - analisar estudos relativos a levantamentos socioeconômicos e culturais, na área de turismo ou em outras áreas que tenham

influência sobre as atividades e serviços de turismo; IX - pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística;

X - coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico;

XI - identificar, desenvolver e operacionalizar formas de divulgação dos produtos turísticos existentes;

XII - formular programas e projetos que viabilizem a permanência de turistas nos centros receptivos;

XIII - organizar eventos de âmbito público e privado, em diferentes escalas e tipologias;

XIV - planejar, organizar, controlar, implantar, gerir e operacionalizar empresas turísticas de todas as esferas, em conjunto com outros profissionais afins, como agências de viagens e turismo, transportadoras e terminais turísticos, organizadoras de eventos, serviços de animação, parques temáticos, hotelaria e demais empreendimentos

do setor;

XV - planejar, organizar e aplicar programas de qualidade dos produtos e empreendimentos turísticos, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes;

XVI - emitir laudos e pareceres técnicos referentes à capa-citação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes

XVII - lecionar em estabelecimentos de ensino técnico ou superior;

XVIII - coordenar e orientar levantamentos, estudos e pesquisas relativamente a instituições, empresas e estabelecimentos privados que atendam ao setor turístico.

Portanto, há de se observar pelas atividades atribuídas com relação a definição do Ministério do Turismo, que o turismólogo é o profissional mais adequado para realizar inventários turísticos.

Devido a necessidade de os inventários turísticos serem tratado de forma profissional e com o devido conhecimento acadêmico, para que tenhamos um resultado final que possibilite o crescimento do turismo em nosso estado, nada mais adequado que o estado do Rio de Janeiro deva determinar que os inventários turísticos realizados em seu território devam possuir responsável técnico com bacharelado em

No entanto, estes inventários, não podem ficar de fora da ciência do Poder Público Estadual e dos municípios abrangidos, para melhor definir políticas para o setor e, este projeto de lei, visa também que eles devam ser registrados na Secretaria Estadual, bem como dos órgãos municipais, que contiver a pasta de turismo em sua responsabilidade

PROJETO DE LEI Nº 5176/2021

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DE GUARDIÃO DE PISCINA, NA FORMA QUE MENCIONA. Autor: Deputado SUBTENENTE BERNARDO

DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justica: de Defesa Civil; de Trabalho, Legislação Social e Seguridade Social; de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional; Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle Em 24.11.2021 DEPLITADO ANDRÉ CECILIANO PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a ofertar o Curso de Formação de Guardião de Piscinas (CFGP) e de Revalidação da Habilitação de Certificado de Guardião de Piscinas, para interessados residentes no interior do Estado, em municípios onde inexistem empresas especializadas credenciadas pela Secretaria de Estado de Defesa

Parágrafo Único. Os cursos deverão ser ofertados em municípios-polos das regiões administrativas do Estado do Rio de Janeiro Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Defesa civil, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-

Edifício Lúcio Costa, 23 de novembro de 2021 Deputado SUBTENENTE BERNARDO

JUSTIFICATIVA

A crescente demanda pela formação de mão-de-obra qualificada para formação de Guardião de Piscinas, durante a pandemia do Coronavírus, onde o cidadão desempregado busca capacitar-se para ocupar postos de trabalho justifica a presente propositura, voltada ao interior de nosso Estado, particularmente na Região dos Lagos e na Região Noroeste, onde a Resolução SEDEC nº 174/2020 que regulamentou o credenciamento de empresas especializadas para ofertar o curso em questão, não prosperou. Os interessados se vem obrigados a deslocamentos de mais de 100 quilômetros de distância de suas residências para o município onde o curso é ofertado, onerando sobremaneira os parcos recursos disponíveis para sua formacão profissional.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 818/2021

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E SEU RESPECTIVO DIPLO-MA AO SENHOR VALCLEIR JUNIOR INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL Autor: Deputado MARCELO DINO

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas. Em 24.11.2021

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Tiradentes e seu resp tivo Diploma ao Senhor VALCLEIR JUNIOR, INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 03 de setembro de 2021. Deputado MARCELO DINO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução que submeto à elevada apreciação da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro tem por escopo homenagear, com a Medalha Tiradentes, o Senhor Valcleir Ju-nior, Inspetor de Polícia Civil.É casado, tem 45 anos e possui dois filhos: Leonardo de Oliveira Silva, de 18 anos e Letícia Quintanilha de Oliveira Silva, de 13 anos. Trabalha na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro há 18 anos. Possui os seguintes cursos na área acadêmica Direito em 1999 na UNIG; Pós-Graduação pela Universidade UNOPAR, Pólo Nilópolis; Curso MBA em Liderança e Coaching na Gestão de Pessoas.Trabalha na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro há 18 anos. Desde de sua posse em Dezembro de 2002, tra-balhou no setor SIP - Setor de Inteligência da Polícia Civil e em vá-rias Delegacias. Trabalha atualmente na 57ª DP Nilópolis do Estado do Rio de Janeiro no setor NRF - Núcleo de Roubos e Furtos (Chefe). Está há 01 ano nesta unidade tendo entre outras várias prisões constatada e anotadas na sua pasta funcional, a prisão em flagrante Registro de Ocorrência 057- 03254/2020 de um grupo de milicianos que tentaram entrar no município de Nilópolis. Este ato, ganhou destaque no Boletim Interno da PCERJ, uma Ato de Elogio pelo DGPB -Diretor do Departamento da Baixada da PCERJ Delegado Genilton Lage e está em processo um Ato de Bravura para equipe: (SEI-360166/000116/2020). Face ao exposto, submeto a consideração dos meus pares para a aprovação da referida Medalha Tiradentes

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 819/2021

ACRESCENTA O § 6º AO ART. 17 DA RESOLUÇÃO Nº 810/1997, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Autoras: Deputadas TIA JU; ZEIDAN

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Normas Internas e Proposições Externas; e da Mesa Diretora Em 24.11.2021

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Acrescenta o § 6º ao Art. 17 da Resolução nº 810/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 17 - (...) § 6º - A Mesa Diretora será composta, no mínimo, por 30% (trinta por cento) de parlamentares mulheres.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 1º de setembro de 2021. Deputada TIA JU

JUSTIFICATIVA

Este projeto de Resolução tem por objetivo garantir o percentual mínimo de 30% de parlamentares mulheres na composição da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Diante das ações de vanguarda e da postura democrática mantida por essa Casa Legislativa ao longo dos últimos anos, é essencial que a composição da Mesa Diretora coadune com as mudanças que estão ocorrendo em todo o país em direção à redução da desigualdade de

Vale salientar que cada vez mais mulheres estão ocupando as principais instâncias de poder, e a importância institucional da Mesa Diretora da ALERJ passa pela necessidade de homogeneidade da sua estrutura, visando a maior presença de parlamentares mulheres. Além disso, a presença das deputadas pode alavancar pautas especificas, a partir da defesa de projetos que impactam diretamente na vida e nos direitos das mulheres.

Tal medida, representará um importante avanço diante das muitas barreiras que afetam as mulheres, na política partidária e institucional, e que vão desde a candidatura até o exercício do mandato. Por tais razões, a presente proposição visa dar mais representatividade à Mesa Diretora da ALERJ, por meio da elevação da presença das deputadas neste importante espaço legislativo de decisão.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 820/2021

CONCEDE O DIPLOMA PAUL SINGER AO SENHOR MARCOS RO-Autor: Deputado WALDECK CARNEIRO

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Em 24.11.2021 DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma Paul Singer ao Senhor Marcos Rodrigo Maciel Ferreira.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 24 de novembro de 2021 Deputado WALDECK CARNEIRO

JUSTIFICATIVA

Marcos Rodrigo é criado no morro do Preventório, fundador do Banco Comunitário do local, administrador e está doutorando em tecnologias e sociedade pelo Programa de Engenharia de Sistemas e Computação da COPPE/UFRJ. Militante da economia solidária, pesquisador do Laboratório de Tecnologias e Sociedade (LabIS), ele luta contra as desigualdades sociais. É natural de Niterói e filho dos nordestinos Antônio e Domingas.

É líder comunitário há cerca de 20 anos, coordenou e criou diversos projetos sociais, o próprio Banco Preventório, @comitedesolidariedade e @malocacult, são exemplos.

Foi o criador e primeiro coordenador de Economia Solidária na Prefeitura de Niterói. Neste cargo criou as bases das políticas públicas da Ecosol na cidade, com especial atenção às inovações, como o Centro de Referência Paul Singer e o circuito Araribóia de Feiras de Ecosol



Atualmente é pesquisador e educador no projeto internacional sobre resiliência comunitária URBE Latam (https://urbe-latam.cos.ufrj.br) e coordenador de projetos do Banco do Preventório (https://bancopreventorio.org.br)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 821/2021

CONCEDE O DIPLOMA PAUL SINGER À SENHORA NILZA FRAN-

Autor: Deputado WALDECK CARNEIRO

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas. Em 24.11.2021

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma Paul Singer à Senhora Nilza Franco Portela

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício Lúcio Costa, 24 de novembro de 2021 Deputado WALDECK CARNEIRO

JUSTIFICATIVA

Nascida na cidade de Panambi, Rio Grande do Sul, filha de Elpídio dos Santos Franco e Tilde Gabbi Franco, reside em Campos dos Goytacazes desde novembro de 2001.

Graduada em Estudos Sociais e Licenciatura de Geografia pela Universidade de Cruz Alta. Pós-Graduada em Ciência Política e mestre em Planejamento Regional e Gerência de Cidades. Integra a equipe do o Grupo de Pesquisa Interinstitucional de Desenvolvimento Municipal-Regional (GPMR) e atua em estudos e pesquisas desde o programa de stricto sensu da Faculdade de direito de Campos e atualmente com outras universidades como a UENF, com a linha de pesquisa "Cientificidade e Incubadora Tecnológica de empreendimentos para o Desenvolvimento harmônico integral, solidário e sustentá-

Atuou na gestão pública da cidade de Cruz Alta/RS como secretária de saúde e de assistência social, trabalho e habitação de 1993 ao ano 2000, bem como presidente dos conselhos Criança e adolescente, da mulher, assistência social e idoso nesta cidade. Enquanto atuava na pasta de trabalho criou a incubadora pública para formação de cooperativas de produção de manufaturados e de produtos da terra. Foi representante da Região Sul do país no Conselho Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social. Premiada pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FA-MURS) por trabalhos prestados na área social, especialmente pela atuação militante no trabalho da implantação da Lei Orgânica da Assistência Social e Estatuto da Criança e Adolescente que desenvolveu pelo Brasil sob a coordenação do órgão e do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS).

Em 2001, foi chamada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e pela Secretária Estadual de Assistência Social da época para assessorar a implantação dos primeiros projetos de geração de renda ligados ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil na Região Norte Fluminense. Foram 8 projetos desenvolvidos com resulta-dos muito positivos, segundo avaliação do Governo Federal à época. Por estar atuando na Região Norte, se interessou pelo concurso público 2001 da UENF, pois conhecia o projeto base da universidade pelo próprio Darcy Ribeiro.

Em 2002, assumiu como servidora pública da UENF, sendo pioneira na organização da economia solidária nas regiões Norte e Noroeste Fluminense. Atuou por 10 anos como Coordenadora Técnica da Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Populares (ITEP) da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF). Atualmente é servidora aposentada e voluntária nos projetos de extensão da ITEP. Na gestão do reitor Professor Raimundo Braz, contribuiu com várias comissões que trabalharam no avanço da institucionalização e planejamento de longo prazo da UENF, especialmente no planejamento estratégico e do Plano de Cargos e Salários do Quadro de Servidores.

Trabalhou na implantação da Incubadora Tecnológica de Empreendimento Populares, programa este que tem contribuído com as pontes criadas entre Universidade e comunidade. Cito como por exemplos, o programa de provedores comunitários e o pioneirismo da economia solidária como uma prática econômica transformadora dos territórios. Faz parte da Coordenação do Fórum de Economia Solidária de Campos dos Goytacazes e atualmente trabalha na organização do Fórum Regional de Economia Solidária e Cultura Popular do Norte e Noroeste Fluminense, como resultado importante do Edital de Chamada Emergencial de Premiação nº 01/2020 "Retomada Cultural RJ", financiada pela Lei Aldir Blanc.

Durante a reformulação da Lei Orgânica de Campos dos Goytacazes fez parte da comissão popular junto a Comissão da Educação, Cultura e Esporte, presidida pela Vereadora Auxiliadora Freitas, onde teve grande participação. Foi graças a este espaço que também ajudou a escrever o capítulo da Ordem Econômica e Social para a economia cidadã e solidária.

Hoje é mais militante convicta da economia solidária do que servidora pública.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 822/2021

CONCEDE O DIPLOMA PAUL SINGER À SENHORA THEREZA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS Autor: Deputado WALDECK CARNEIRO

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.

Em 24.11.2021 DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE **JANEIRO**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma Paul Singer à Senhora Thereza Cristina Rodrigues dos Santos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua nublicação

Edifício Lúcio Costa, 24 de novembro de 2021 Deputado WALDECK CARNEIRO

JUSTIFICATIVA

Thereza Cristina, mulher periférica, negra, natural do Rio de Janeiro, educadora social, administradora, artesã, militante do Movimento de Mulheres e da Economia Solidária, sobretudo no fortalecimento do setor na Baixada Fluminense.

Membro fundadora e Presidente da Instituição MP Mulheres voltada para o combate à violência doméstica, à desigualdade social, ao incentivo e ao empoderamento da mulher. É membro fundadora e coordenadora do Fórum Municipal de Economia Solidária de Belford Roxo (FESBEL), membro da Secretaria Executiva do Fórum Estadual de Economia Solidária, conselheira estadual de Economia Solidária do Rio de Janeiro e membro do Fórum Regional de Economia Solidária da Baixada Fluminense

Thereza Cristina busca, com iniciativas promotoras do desenvolvimento econômico, de forma sustentável, fortalecer as mulheres, empoderando-as.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 823/2021

CONCEDE O PRÊMIO ANNA NERY DA SAÚDE À NÍSIA TRINDA-

Autor: Deputada RENATA SOLIZA

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas. Em 24.11.2021

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO - PRESIDENTE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JA-**NFIRO**

RESOLVE

Art. 1º - Concede o PRÊMIO ANNA NERY DA SAÚDE à cientista política Nísia Trindade Lima. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-

Edifício Lúcio Costa. de 23 de novembro de 2021. Deputada RENATA SOUZA

JUSTIFICATIVA

Nísia Trindade Lima é presidente da Fundação Oswaldo Cruz, Doutora em Sociologia, mestre em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro e graduada em Ciências Sociais pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Sua tese de doutorado Um Sertão Chamado Brasil conquistou o Prêmio de Melhor Tese de Doutorado em Sociologia no luperj e sua publicação encontra-se em 2ª edição. Foi diretora da Casa de Oswaldo Cruz (1998-2005), unidade da Fiocruz voltada para pesquisa e memória em ciências sociais, história e saúde.

Sua obra é referência na área de pensamento social brasileiro, história das ciências e saúde pública. Durante seu mandato como presidente da Fundação Oswaldo Cruz tem se comprometido com a expansão da atuação da Fiocruz na comunidade global de saúde.

Nísia Trindade liderou as ações grandiosas da Fiocruz no enfrentamento da pandemia de Covid-19 no Brasil. Criou um novo Centro Hospitalar no *campus* de Manguinhos; está coordenando no país o ensaio clínico Solidarity da Organização Mundial da Saúde (OMS); aumentou a capacidade nacional de produção de kits de diagnóstico e processamento de resultados de testagens; criou o Observatório Covid-19, rede transdisciplinar que realiza pesquisas e sistematiza dados epidemiológicos; monitora e divulga informações, para subsidiar políticas públicas, sobre a circulação do novo coronavírus e seus impactos sociais em diferentes regiões no Brasil.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 824/2021

CONCEDE O DIPLOMA PAUL SINGER A SEGUINTE LÌDER DA ECONOMIA SOLIDÀRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Autor: Deputado ENFERMEIRA REJANE

DESPACHO: A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições

Externas. Em 24.11.2021

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO RESOLVE:
Art. 1º - Concede o Diploma Paul Singer, em caráter de Ho-

menagem Póstuma à Sra MAGDA GUIMARÃES CESAR pelos relevantes serviços prestados em prol da Economia Solidária do nosso Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício Lúcio Costa, 24 de novembro de 2021. Deputada ENFERMEIRA REJANE

JUSTIFICATIVA

Nesse pequeno resumo da história da Sra Madga Guimarães Cesar podemos comprovar todo seu esforço na defesa da ECOSOL e solicitamos à essa Casa Legislativa que aprove tal indicação.

Dona Magda, como era carinhosamente conhecida nos espaços de Niterói, Maricá e Rio de Janeiro, faleceu em abril de 2021, deixando uma saudade imensa e todo o reconhecimento da militância do movimento e em especial no Fórum de Economia Solidária de Ni-

Foi uma pioneira da organização do movimento na cidade quando as primeiras reuniões eram realizadas na sobreloja do GEMA -um comercio na Rua Moreira Cesar. Na proporção que o Fórum foi crescendo Magda ajudava a procurar outros locais para a plenária, tendo ocupado inclusive cargo na Executiva. Mas o que Dona Magda gostava mesmo era de atuar na comercialização. Em dia de plenária era uma das primeiras a chegar para fazer suas anotações, prestava muita atenção e cobrava o encaminhamento das deliberações.

Desde 2019 sua saúde vinha se agravando o que diminuiu sua participação física mas não sua produção de belas almofadas, abajours, mantas de fuxico entre outros produtos. Já fragilizada e como isolamento social imposto pela pandemia sua tristeza aumentou com a ausência de seu contato com as pessoasque buscavam seus produtos e bebiam de sua simpatia.

Acometida por um AVC, foi hospitalizada e restrições sanitárias a mantiveram afastada dos familiares e filhos que tanto amava. Deixou um grande legado e uma herdeira nessa luta, sua filha Márcia Guimarães que atua em várias funções de responsabilidade no FES Niterói.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 825/2021

CONCEDE O DIPLOMA PAUL SINGER A SEGUINTE LÌDER DA ECONOMIA SOLIDÀRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Autora: Deputada ENFERMEIRA REJANE

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JA-**NEIRO**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o Diploma Paul Singer, em caráter de Homenagem Póstuma à equipe de professores e bolsista da Incubadora de Tecnologias Sociais do Instituto Federal do Rio de Janeiro pelos relevantes serviços prestados em prol da Economia Solidária do nos-

so Estado do Rio de Janeiro:

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pu-

Edifício Lúcio Costa, 24 de novembro de 2021 Deputada ENFERMEIRA REJANE

JUSTIFICATIVA

O Instituto Federal do Rio de Janeiro é uma instituição federal, pública, vinculada diretamente ao Ministério da Educação que oferece formação profissionalizante por meio de modalidade pluricurricular. Com uma estrutura multicampi, atua na formação profissional e tecnológica em diferentes áreas do conhecimento (biológica / ciências humanas / ciências exatas). Já a sua Incubadora de Tecnologias Sociais(ITES) tem por objetivos:

- n Promover a inovação em tecnologia social:
- n Fomentar processos de Incubação das organizações sociais que assim o precisem:
 - n Estimular o cooperativismo e na comunidade regional:

n Fomentar a tecnologia de produtos, serviços e processos;

abrindo perspectivas de novos negócios; n Disseminar o conhecimento através de cursos de capacitação fomentando a interrelação de saberes populares conjuntamente com a universidade;

O Instituto Federal de Rio de Janeiro tem sido uma instituição parceira ESSENCIAL para o Fórum de Economia Solidária de Niterói e através do ITES tem prestado assessoria e formação de grande qualidade ao movimento. Seu quadro de professores e bolsistas participam das plenárias do FES, de seus Grupos de Trabalho e prestam sua assessoria através de metodologia participativa e pesquisa-ação. Os excelentes cursos de formação construídos em diálogo com a militância do FES tanto das técnicas específicas de cada segmento da Economia Solidária, quanto de sua base teórica são hoje um patrimônio do FES. Niterói e por esse motivo pedimos ao Legislativo Fluminense aprove a concessão desse diploma

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 826/2021

CONCEDE O DIPLOMA PAUL SINGER A SEGUINTE LÌDER DA ECONOMIA SOLIDÀRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Autor: Deputado ENFERMEIRA REJANF

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas Em 24.11 2021

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JA-

NEIRO RESOLVE: Art. 1º - Concede o Diploma Paul Singer ao Sr. ANTONIO OSCAR PEIXOTO VIEIRA, importante liderança do movimento social

com relevantes serviços prestados em prol da Economia Solidária do nosso Estado do Rio de Janeiro. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 24 de novembro de 2021.

Deputada ENFERMEIRA REJANE

JUSTIFICATIVA

Eis um pequeno resumo do currículo do militante Antonio Oscar Teixeira Vieira que pretendemos homenagear. Solicitamos à essa Casa Legislativa que aprove nossa indicação.

Psicólogo, Jornalista e Mestre em Tecnologia para o Desenvolvimento Social programa de Pós Graduação do NIDES - Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social é o Coordenador da RI-PeR - Rede de Informação e Pesquisa em Resíduos do programa do Núcleo de Solidariedade Técnica da Universidade Federal do Rio de

Coordenador Geral dos 05 (cinco) Festivais de Tecnologias Sociais e Economia Solidária da Universidade Federal do Rio de Janeiro em parceria com o Fórum Estadual de Economia Solidária.

Integrou por três mandatos a Secretaria Executiva do Fórum Estadual de Economia Solidária e atualmente coordena os GT de Marco Legal do Fórum Estadual e do Fórum Municipal de ECOSOL de Niterói. Representou, por dois anos, o SOLTEC/UFRJ no Conselho Estadual de Economia Solidária.

Como Coordenador da RIPeR participa do Observatório da Política Nacional de Resíduos, onde são defendidas as políticas de apoio aos catadores

Antônio Oscar integra ainda a Secretaria Executiva do Fórum de Transparência e Controle Social de Niterói, sendo um dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Niterói.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 827/2021

CONCEDE O DIPLOMA PAUL SINGER A SEGUINTE LÌDER DA ECONOMIA SOLIDÀRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Autora: Deputada ENFERMEIRA REJANE

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Fm 24 11 2021

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JA-

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

NEIRO RESOLVE: Art. 1º - Concede o Diploma Paul Singer, em caráter de Homenagem Póstuma à Srª CELECINA RODRIGUES DOS SANTOS pelos relevantes serviços prestados em prol da Economia Solidária do nosso Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pu-

Edifício Lúcio Costa, 24 de novembro de 2021. Deputada ENFERMEIRA REJANE

JUSTIFICATIVA

Ao indicar o nome de CELECINA RODRIGUES DOS SAN-TOS para receber o Diploma Paul Singer pretendemos reconhecer uma das lideranças mais potentes da Economia Solidaria do Estado do Rio de Janeiro e para tal pedimos o apoio dos colegas parlamen-

Celecina Rodrigues desenvolveu seus primeiros passos na comunidade da Rocinha, Rio de Janeiro, onde acumulou lembranças afetivas e aprendizados que de certa forma, ajudaram a desenvolver

Passou a adolescência na Região dos Lagos e já adulta fixou residência na comunidade do Vital Brasil, através do "Programa Familia na Creche" quando atuando na formação das mulheres da comunidade. Ali conheceu, se dedicou a estudar e abracou a Economia Solidaria como projeto de vida. Desta forma, afirma, pôde ressignificar sua relação com Mer-

da ECOSOL da cidade e do Estado atraindo várias artesãs para militância no FES/NITEROI, ajudando a organizar o Circuito Araribója de ECOSOL e também CIRCUITO CARIOCA. Consciente da transversalidade desse processo que busca

cado Capitalista e se transformar numa das principais mobilizadoras

forjar uma nova Economia, a da solidariedade, autonomia e busca da cidadania plena, passou a integrar e atuar fortemente nos movimentos de luta antirracista

Nesta caminhada, Celecina emprestou suas habilidades como Educadora Popular, Mobilizadora Social, participações Atuou ativamente nos Movimentos ECOSO do FES/NITEROI. FES/PETROPOLIS (onde é integrante de honra) e no FÓRUM DE COOPERATIVISMO PO-PULAR RJ.

Celecina ainda participou e ainda participa como representante: Do Conselho Estadual de ECOSOL, De várias edições da FEICO-OP-FEIRA INTERNACIONAL DE COOPERATIVISMO-RS-SANTA MA-RIA Do Conselho de Políticas para Mulheres-Niteroi, do Fórum de Mu-Iheres Negras/ Movimento Vidas Negras Importam, CNDM Conselho Nacional do Direito da Mulher pelo Instituto ECOVIDA, É Vice Presidente do Conselho Municipal de ECOSOL.

Por sua militância aguerrida foi indicada como Coordenadora da CEPPIRNITEROI em 2020.

Atendendo a necessidade de seguir estudando e aprimorando sua formação acadêmica, ingressou no curso de Gestão Pública na Universidade Estácio de Sá. Como coordenadora do Instituto ECOVI-DA/RJ realiza ações junto a vários Quilombos levando dialogando com pautas de auto gestão, autonomia através da criação de Redes Produção e Comercialização de ECOSOL.



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 828/2021

CONCEDE MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO SR. ALEXANDRE VALLE CARDOSO, SECRETÁRIO DE EDUCA-ÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Autor: Deputado ANDRÉ CECILIANO

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.

Em 24.11.2021

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JA-**NEIRO RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida Medalha Tiradentes e o Respectivo Diploma ao Sr. ALEXANDRE VALLE CARDOSO, Secretário de Educação do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 22 de novembro de 2021. Deputado ANDRÉ CECILIANO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa conceder a Medalha Tiradentes e seu respectivo Diploma ao Sr. Alexandre Valle Cardoso, Secretário de Educação do Estado do Rio de Janeiro, por seus méritos e pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Rio de Janeiro.

Alexandre Valle Cardoso nasceu no Rio de Janeiro, em 7 de abril de 1973, é empresário do setor de corretagem de seguros, e cursou administração na Universidade do Estado do Rio de Janeiro

(UERJ), mas não concluiu. Atualmente é filiado ao Partido Liberal. Iniciou-se na política nos anos 90, quando se lançou candidato a Deputado Estadual pelo Partido Liberal (PL). Nesse mesmo período se tornou assessor da Presidência da Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS, órgão que administrava a malha ferroviária de trens urbanos do Rio de Janeiro.

No início dos anos 2000 tornou-se Secretário Municipal de

Turismo, Esporte e Eventos da Prefeitura de Mangaratiba, cargo que ocupou até o ano de 2004. Já em 2005 ocupou o cargo de Secretário Municipal de In-

dústria, Comércio, Turismo, Esporte e Eventos da Prefeitura de Itaquaí, de onde só saiu para concorrer ao cargo de Prefeito da cidade pelo PMDB.

Em 2014 elegeu-se Deputado Federal pelo PRP, durante a 55ª Legislatura (2014-2019), com mais de 26 mil votos. Alexandre Valle teve atuação nas áreas da educação, esporte, transporte, cultura e direitos humanos. Foi Presidente da Comissão de Esporte - CESPO e atuou nas Comissões de Viação e Transportes - CVT, Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania - CCJC e Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado - CSPCCO.

Participou também das Comissões Especiais que trataram do PL 2724/15 - capital estrangeiro em empresa aérea, PL 0442/91- marco regulatório dos jogos no Brasil, PL 2303/15 - Banco Central Regular Moedas Virtuais e PL 3139/15 - seguros privados.

Participou das Comissões Externas que trataram da intervenção na segurança pública do Rio de Janeiro, crise fiscal do Estado do Rio de Janeiro, situação das emergências dos Hospitais Federais do Rio de Janeiro e da execução orcamentária proveniente de convênios.

Em 2016, Valle trocou de partido e foi para o PR, no qual lançou novamente candidatura à prefeitura de Itaguaí, sendo eleito na disputa.

Entre agosto de 2019 e junho de 2020, Alexandre Valle presidiu o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro (Ipem).

Em junho de 2021 foi nomeado secretário de Educação Diante do exposto, peço o apoio aos meus pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 829/2021

CONCEDE O DIPLOMA PAUL SINGER A SRA. MARINALVA ALVES DOS SANTOS (BORDADEIRAS DA COROA Autora: Deputada ZEIDAN

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.

Em 24.11.2021 DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO. PRESIDENTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma Paul Singer a Sra. MA-RINALVA ALVES DOS SANTOS (Bordadeiras da Coroa).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício Lúcio Costa, 24 de novembro de 2021.

Deputada ZEIDAN

JUSTIFICATIVA

A homenageada é representante do Grupo Bordadeiras da Coroa, formado por mulheres feministas e bordadeiras que atuam no Morro da Coroa Santa Tereza - Brasil, que se uniram em 2005 para juntas transformarem suas realidades através das artes manuais, principalmente o bordado e costura, entremeando a formação em direitos humanos, ativismo, principalmente nas questões relativas a mulheres.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 830/202º

CONCEDE O DIPLOMA PAUL SINGER A SRA. DANIELLE NASCI-MENTO DE MACEDO LEAL DE GODOY (FEIRA LIVRE SOLIDÁRIA DE ITAIPUACU). Autor: Deputado ZEIDAN

DESPACHO:

Р

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições

Externas. Em 24.11.2021

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO. PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

- Fica concedido o Diploma Paul Singer a Sra. DA-NIELLE NASCIMENTO DE MACEDO LEAL DE GODOY (Feira Livre Solidária de Itaipuacu).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício Lúcio Costa. 24 de novembro de 2021. Deputada ZEIDAN

JUSTIFICATIVA

A Feira de Economia Solidária de Itainuacu, iniciada em ianeiro de 2019, faz parte do Circuito Maricá de Comércio Justo e Solidário, instituído pelo Decreto Municipal n o 189, de 24 de julho de 2018. Este Decreto faz cumprir a lei no 2652, de 15 de dezembro de 2015, vinculada à Secretaria de Economia Solidária, que Institui o Programa Municipal de Economia Popular e Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Sustentável no Município de Maricá. Esta feira acolhe 25 expositores/produtores locais, na Praça Cultural do Ferreirinha, em Itaipuaçu, sendo que há 30 précadastrados, aguardando para entrar.

A Feira de Economia Solidária de Itaipuaçu, iniciada em ja neiro de 2019, faz parte do Circuito Maricá de Comércio Justo e Solidário, instituído pelo Decreto Municipal n o 189, de 24 de julho de 2018. Este Decreto faz cumprir a lei no 2652, de 15 de dezembro de 2015 vinculada à Secretaria de Economia Solidária, que Institui o Programa Municipal de Economia Popular e Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Sustentável no Município de Maricá. Esta feira acolhe 25 expositores/produtores locais, na Praca Cultural do Ferreirinha, em Itaipuaçu, sendo que há 30 précadastrados, aguardando para entrar.

Considerando a importância da Feira como ponto de comercialização dos produtos, 85% a consideram IMPORTANTE e MUITO IMPORTANTE. Além de 95% considerarem que a Feira fez falta para a comercialização dos produtos durante a Pandemia, 73% dos respondentes realizam a produção, ou produção e comercialização, envolvendo pelo menos, mais um integrante do mesmo núcleo familiar.

Quanto às embalagens atualmente utilizadas, considerando a liberdade de marcar mais de uma alternativa, identificamos que 77% dos respondentes utilizam plásticos como embalagens e 38% utilizam embalagens de papel.

Atrelada à comercialização na Feira, 74% dos respondentes consideram que seu desempenho comercial nas redes sociais, PODE-RIA MELHORAR MUITO.

Quando perguntado sobre quais temas gostaria de se aprofundar, os cinco primeiros foram: empreendedorismo, mídias e redes sociais, embalagens sustentáveis, economia solidária, sustentabilidade do negócio.

Com este levantamento, conseguimos planejar ações que venham a colaborar com o desenvolvimento e protagonismos do Cole-

Hoie, entendemos a Feira Livre Solidária de Itaipuacu, como um instrumento que vai além da possibilidade de comercialização de produtos, pois as enxergamos como locais de expressões culturais e artísticas, de vozes e trocas de saberes, onde questões sobre meio ambiente, gênero, raça, questões políticas locais e globais são debatidas e dialogadas, e consequentemente, novas ideias são formadas e transformadas a cada dia. Assim, os Empreendimentos passam a ser espaços de participação social das mais diversas culturas e ideias. Também vemos que as Feiras Solidárias colaboram com as Metas do Milênio e nos reconhecemos em 7 objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS 1, 2, 5, 8, 10, 11 e 12).

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 492/2021

INDICO À MESA DIRETORA. NOS TERMOS REGIMENTAIS. SEJA OFICIADO AO EXCELENTÍSSIMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DR. CLÁUDIO CASTRO, PARA QUE ENVIE, A ESTA CASA, MENSAGEM DE ACORDO COM O SEGUINTE AN-TEPROJETO DE LEI, QUE INSTITUI HOSPITAL PÚBLICO VETERI-NÁRIO E UNIDADES DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE ANI-MAIS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA QUE MENCIONA, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

Autor: Deputado BRAZAO

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Indicações Legislativas. Em 24.11.2021

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Encaminho, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Rio de Janeiro, Dr. Cláudio Castro, solicitação para envio de Mensagem a esta Assembleia, de acordo com o seguinte Anteprojeto de Lei:

ANTEPROJETO DE LEI

INSTITUI HOSPITAL PÚBLICO VETERINÁRIO E UNIDADES DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE ANIMAIS, NO ÂMBITO DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOY-TACAZES - RJ, NA FORMA QUE MENCIONA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO RESOLVE:

Art. 1° - Institui Hospital Público Veterinário e Unidades de Saúde para atendimento de animais, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, na forma que menciona, no Município de Campos dos Goytacazes - RJ.

Parágrafo Único - O atendimento, no Hospital e/ou Unidade de Saúde. a serem criados serão instalados em área de concentração de população de baixa renda.

Art. 2° - O atendimento no Hospital e/ou Unidade de Atendimento Veterinário deverá realizar procedimentos indispensáveis ao tratamento do animal

Parágrafo Único - Como procedimento indispensável entendese, vacinação, medicamentos, castração, cirurgia e acompanhamento ambulatorial

Art. 3° - O atendimento e serviços executados destinam-se à população que, comprovadamente, seja de baixa renda.

Art. 4° - O Poder Público poderá fazer parceria com instituicões públicas e/ou privadas

Art. 5° - As despesas decorrentes correrão por conta de do-

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-

tações próprias, suplementares se necessário.

Edifício Lúcio Costa, em 18 de novembro de 2021. Deputado BRAZÃO

JUSTIFICATIVA

É indispensável instituir o servico de Hospital Público Veterinário, Postos de Atendimento Veterinário no Município do Rio de Janeiro. O referido projeto de lei trata-se de uma questão de saúde pública Doencas como sarna sarcópica micoses e verminoses são as mais comuns, atingindo principalmente as crianças. Além destas, infecções bacterianas diversas, viroses como a raiva e hematozoários acometem humanos de qualquer idade. Os surtos epidémicos zoológicos mais recentes se referem à leishmaniose, protozoários que pode ser transmitido pelo cão e a esporotricose, doença causada por um fungo e transmitida pela arranhadura do gato.

Como argumento, também se utilizou a justificativa de que existe o drama de certas famílias, que presenciam o sofrimento de seus cães ou gatos, doentes, que necessitam de diagnósticos, medicamentos ou cirurgias, e dependendo da sua condição financeira não tem como propiciar um tratamento que cure ou minimize este so-

Os animais da população de baixa renda agonizam sem tratamento, lentamente, até a morte ou são abandonados em clínicas e consultórios de veterinários.

Não é demais, então, mencionar que este projeto de lei terá repercussão altamente positiva perante a população, haia vista tratar-

Assim sendo, ante as motivações que estão expostas nesta iustificativa, encareço o apoio de meus pares.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 493/2021

INDICO À MESA DIRETORA, NOS TERMOS REGIMENTAIS, SEJA OFICIADO AO EXCELENTÍSSIMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DR. CLÁUDIO CASTRO, PARA QUE ENVIE, A ESTA CASA, MENSAGEM DE ACORDO COM O SEGUINTE AN-TEPROJETO DE LEI, QUE INSTITUI HOSPITAL PÚBLICO VETERI-NÁRIO E UNIDADES DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE ANI-MAIS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA QUE MENCIONA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ. Autor: Deputado BRAZAO

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Indicações Legislativas. Em 24.11.2021

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Encaminho, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Rio de Janeiro, Dr. Cláudio Castro, solicitação para envio de Mensagem a esta Assembleia, de acordo com o seguinte Anteprojeto de Lei:

ANTEPROJETO DE LEI

INSTITUI HOSPITAL PÚBLICO VETERINÁRIO E UNIDADES DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE ANIMAIS, NO ÂMBITO DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO -RJ. NA FORMA QUE MENCIONA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO RESOLVE:

Art. 1° - Institui Hospital Público Veterinário e Unidades de Saúde para atendimento de animais, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, na forma que menciona, no Município do Rio de Janeiro

Parágrafo Único - O atendimento, no Hospital e/ou Unidade de Saúde, a serem criados serão instalados em área de concentração de população de baixa renda.

Art. 2° - O atendimento no Hospital e/ou Unidade de Atendimento Veterinário deverá realizar procedimentos indispensáveis ao tratamento do animal.

Parágrafo Único - Como procedimento indispensável entendese, vacinação, medicamentos, castração, cirurgia e acompanhamento ambulatorial.

Art. 3° - O atendimento e serviços executados destinam-se à

população que, comprovadamente, seja de baixa renda.

Art. 4° - O Poder Público poderá fazer parceria com instituições públicas e/ou privadas.

Art. 5° - As despesas decorrentes correrão por conta de dotações próprias, suplementares se necessário.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-

Edifício Lúcio Costa, em 18 de novembro de 2021 Deputado BRAZÃO

JUSTIFICATIVA

É indispensável instituir o serviço de Hospital Público Veterinário, Postos de Atendimento Veterinário no Município do Rio de Janeiro. O referido projeto de lei trata-se de uma questão de saúde pública. Doenças como sarna sarcópica, micoses e verminoses são as mais comuns, atingindo principalmente as crianças. Além destas, infecções bacterianas diversas, viroses como a raiva e hematozoários acometem humanos de qualquer idade. Os surtos epidémicos zoológicos mais recentes se referem à leishmaniose, protozoários que pode ser transmitido pelo cão e a esporotricose, doença causada por um fungo e transmitida pela arranhadura do gato.

Como argumento, também se utilizou a justificativa de que existe o drama de certas famílias, que presenciam o sofrimento de seus cães ou gatos, doentes, que necessitam de diagnósticos medicamentos ou cirurgias, e dependendo da sua condição financeira não tem como propiciar um tratamento que cure ou minimize este sofrimento.

Os animais da população de baixa renda agonizam sem tratamento, lentamente, até a morte ou são abandonados em clínicas e consultórios de veterinários.

Não é demais, então, mencionar que este projeto de lei terá repercussão altamente positiva perante a população, haja vista tratarse de relevância social.

Assim sendo, ante as motivações que estão expostas nesta justificativa, encareço o apoio de meus pares.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 494/2021

INSTITUI, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O PRO-GRAMA ÔNIBUS SEGURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Deputado ALEXANDRE KNOPLOCH

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Indicações Legislativas. Em 24.11.2021

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Encaminhar, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, a solicitação de envio de Mensagem à esta Assembleia, de acordo com o seguinte Anteprojeto

ANTEPROJETO DE LEI

INSTITUI, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O PRO-GRAMA ÔNIBUS SEGURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JA-

NEIRO RESOLVE: Art. 1º - Por meio desta Lei, fica instituído, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o Programa Ônibus Seguro, nos mesmos

moldes do já consolidado Programa Segurança Presente, instituído pelo Decreto nº 45.475, de 27 de novembro de 2015. Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, o Programa Ônibus Seguro terá como objetivo a utilização de Oficiais e Praças da Polícia

Militar do Estado do Rio de Janeiro para atuação ostensiva tanto em

pontos de ônibus como também dentro do transporte coletivo, seia de

linha intermunicipal ou interestadual, a fim de prevenir e combater os assaltos e furtos aos passageiros desses transportes. Parágrafo único - Tal como no já consolidado Programa Segurança Presente, será adotado, como forma de pagamento aos po-

liciais que trabalharem sob a égide desta Lei, o Regime Adicional de

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias para a devida regulamentação desta Lei. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Edifício Lúcio Costa, 24 de novembro de 2021. Deputado ALEXANDRE KNOPLOCH

JUSTIFICATIVA

Observando o cenário em que se encontra atualmente o Estado do Rio de Janeiro, em que a criminalidade tem crescido cada vez mais, principalmente nos pontos de ônibus e dentro deles, surge a necessidade de implementação de rondas nesses locais para atuar de forma ostensiva, a fim de coibir a marginalidade.

Nos moldes dos já tão consagrados Segurança Presente e Bairro Seguro, o presente Projeto de Lei visa a segurança para os passageiros das linhas de transporte coletivo intermunicipais e interestaduais, cabendo a cada Batalhão de Polícia a destacar parte de seu efetivo para vistoriar tanto os pontos de ônibus como também os transportes coletivos que estiverem circulando na área de atuação desses batalhões.

Com isso, esperamos que o número de assaltos nesse transporte diminua cada vez mais, aumentando a sensação de segurança da população que utiliza esse modal, razão pela qual solicito aos meus pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 495/2021

SOLICITA AO EXMO.GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, SENHOR CLÁUDIO CASTRO, QUE CRIE CARGOS PÚBLI-COS NA ÁREA DE ENFERMAGEM FORENSE, MANTENDO ENFER-MEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, COM FINS DE SUPRIR O DÉFICIT NOS SERVIÇOS DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL E DO INSTITUTO DE ANÁLISE FORENSE NO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autores: Deputado ENFERMEIRA REJANE; SUBTENENTE BERNAR-

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Indicações Legislativas. Em 24.11.2021 DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Apresento à Mesa Diretora, na forma regimental, a Indicação Legislativa que segue, propondo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que leve em consideração a necessidade de reconhecimento e inclusão da Enfermagem Forense nos quadros públicos das Secretarias de estado e ou outros órgãos que tenham em seu corpo técnico a carência de tais profissionais.

ANTEPROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM FORENSE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar cargos públicos na área de Enfermagem Forense.

I - Os cargos a que se refere o caput 1 - devem contem-

a) enfermeiros;

b) técnicos de enfermagem;

Art. 2° - Sem prejuízo dos demais requisitos legais previstos, somente podem ser ocupados por enfermeiros e técnicos de enfermagem com formação específica na área de Enfermagem Forense, devendo o respectivo título comprobatório ser

registrado, no conselho de fiscalização profissional, de acordo com a legislação aplicável.

Art.3º - O Profissional de enfermagem forense será responsável por prestar assistência especializada a vítimas dos mais varia-dos tipos de violência e também aos agressores. Os profissionais têm por obrigação estar preparados para lidar com traumas físicos, psicológicos e sociais de cada caso. Além disso, devem dominar o conhecimento sobre os sistemas legais, recolher provas, prestar depoimentos em tribunais, como ponte entre a Legislação e as Ciências da Saúde. Devendo executar suas atividades durante o exercício de sua profissão em qualquer setor, local ou entidade, pública, privada ou Filantrópica que necessite tal especialidade.

Art. 4º - Área de atribuição que os profissionais de enfermagem Forense assumirá enquanto Perito Criminal. Sendo este profissional de enfermagem especialista em enfermagem forense terá as atribuições adiante listadas, sem prejuízo de outras tarefas análogas que possam ser determinadas:

§1 - realizar exames e análises no âmbito da Criminalística, relacionados à Física, Química, Biologia legal e demais áreas do conhecimento científico e tecnológico

 $\$ - analisar documentos e objetos em locais de crime de qualquer natureza, para apurar evidências ou colher vestígios, ou em laboratórios, visando fornecer elementos esclarecedores para a instrução de inquérito policial, procedimentos administrativos e/ou processos

§3 - analisar vestígios para determinação da identificação criminal por meio da datiloscopia, quiroscopia, podoscopia e/ ou outras técnicas, com a finalidade de instruir procedimentos e formar elementos indicativos de autoria e/ou materialidade de infrações penais; cumprir requisições periciais pertinentes às investigações criminais e ao exercício da Polícia Judiciária, no que se refere à aplicação de co-nhecimentos oriundos da Criminalista, com a elaboração e a sistematização dos correspondentes laudos periciais, para a viabilização de provas objetivas que subsidiem a apuração de infrações penais e ad-

 $\S 4$ - examinar, com prioridade, elementos materiais existentes em locais de crime, constatar a idoneidade e/ou a inviolabilidade do local, bens e objeto submetidos a exame pericial, atender ocorrências com vítimas de desabamentos, desmoronamento, soterramento, incêndios, catástrofes, terrorismo, acidentes de trânsito, agentes tóxicos cal, com posterior coleta destes agentes para a realização de exames

§5 - atender locais de crimes com características diversificadas, incluindo contato direto com elementos portadores das mais diversas doenças contagiosas e agentes tóxicos (agentes físicos, químicos e/ou biológicos), manusear, coletar e analisar materiais biológicos "in natura", contaminados e/ou putrefeitos, nos fluidos corpóreos humanos e/ou de animais, bem como de contaminantes ambientais diversos:

§6 - realizar exames genéricos e/ou específicos de manchas, coágulos de sangue humano, crostas, líquido seminal, urina, fezes,

§7 - manusear e analisar drogas psicoativas (entorpecentes). analisar produtos (conhecidos e/ou desconhecidos) de origem industrial, produtos residuais, metálicos e não metálicos, realizar análises físicas e/ou químicas de substâncias orgânicas e inorgânicas:

§8 - realizar exame perinecroscópico, manuseando cadáveres, realizar exames relacionados com exumação de cadáver;

§9 - Devera acolher e fazer todos exames de corpo delito nas mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

§10 - Já para os Técnicos em Necropsia, as atividades ficam a cargo de legislações específicas do Governo Estadual, os Técnicos de Enfermagem, verifica-se que para o Cargo de Técnico em Necropsia, a exigência descrita no Artigo 2º desta lei.

Art.5° - Todos profissionais de enfermagem forense no estado do Rio de Janeiro deverá seguir as a Resoluções do Cofen, decisões e regulamentações do Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro.

Art.6°. Esta indicação entrará em vigor na data da sua publicação

Edifício Lúcio Costa, 15 de setembro de 2021 Deputados ENFERMEIRA REJANE, SUBTENENTE BERNAR- **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei objetiva efetivar a Enfermagem forense e estabelece uma relação de confiança com a vítima a qual chamamos de rapport e as vítimas sobreviventes da violência beneficiam-se com o relacionamento terapêutico com o enfermeiro. Para os indivíduos que foram a óbito, o enfermeiro poderá ser sua última chance de elucidação para um laudo acurado da causa e do meca-nismo da morte, atuando assim com a equipe de investigação. O enfermeiro forense atua também como testemunha em julgamentos. Aspectos da legislação fazem parte da sua formação. O enfermeiro forense já é frequentemente chamado para depor em julgamentos, se foi o examinador tanto da vítima quanto do ofensor. O enfermeiro fo-rense pode também ser declarado expert witness, ou seja. testemunha especializada. A legislação local faz parte do treinamento do enfermeiro forense. pois é preciso saber o tipo de documentação apropriada de acordo com idade, gênero, etc. Por exemplo, se a vítima é menor de idade, não precisará do consentimento do adulto responsável para os procedimentos, mas o enfermeiro terá obrigação de co-municá-lo. Se o adulto responsável é o ofensor, então será preciso comunicar às autoridades responsáveis. Como se pode ver, a Enfermagem Forense é área de atuação profissional de importância ímpar para a nossa sociedade, o que justifica que formulemos políticas públicas, tal qual a proposição ora apresentada, que estimulem o seu exercício pelos enfermeiros e pelos técnicos de enfermagem. Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação da presente indicação legislativa.

REQUERIMENTO S/N° - 2021

REQUER PEDIDO DE URGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 4.516/2021, DE MINHA AUTORIA, QUE "AUTORIZA O PODER JUDICIÁRIO AO CRIAR O JUIZADO DE CRIMES DE INTOLERÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Autor: Deputado ÁTILA NUNES

DESPACHO:

A imprimir e à Mesa Diretora. Em 24.11.2021.

DEPUTADOS: ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; JAIR BIT-TENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE; CHICO MACHADO, 2º VICE-PRESIDENTE; FRANCIANE MOTTA, 3ª VICE-PRESIDENTE; TIA JU, 2ª SECRETÁRIA; RENATO ZACA, 3º SE-

Requeiro à Mesa Diretora, com fulcro no art. 127 e seguintes, do Regimento Interno, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro/ALERJ, que seja realizada à TRAMITAÇÃO EM RE-GIME DE URGÊNCIA, do Projeto de Lei nº 4.516/2021, de minha autoria, que "AUTORIZA O PODER JUDICIÁRIO A CRIAR O JUIZADO DE CRIMES DE INTOLERÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Edifício Lúcio Costa, 21 de setembro de 2021. Deputados: ÁTILA NUNES, Adriana Balthazar, Alana Passos, Anderson Moraes, Bruno Dauaire, Carlos Macedo, Célia Jordão, Chico Machado, Coronel Salema, Dani Monteiro, Dionísio Lins, Eurico Junior, Franciane Motta, Jair Bittencourt, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Mônica Francisco, Renata Souza, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Ronaldo Anguieta, Rosenverg Reis, Rubens Bomtempo, Tia Ju, Val Cea-

REQUERIMENTO S/N° - 2021

DESPACHO:

A imprimir e à Mesa Diretora. Em 24.11.2021.

DEPUTADOS: ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; JAIR BIT-TENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 4º VICE-PRESIDENTE; MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO; TIA JU, 2ª SECRETÁRIA; RENATO ZACA, 3º SECRETÁ-

Requeiro, de acordo com o § 4º, art. 127 do Regimento Interno, a urgência na tramitação do Projeto de Lei nº 5142/2021 ALTERA O ART. DA LEI Nº 8.081 DE 2018, QUE FOI ALTERADA PELA LEI Nº 9.179 DE 2021, QUE DISCIPLINA O CONTROLE DE FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE ESTADUAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2021. Deputados: JAIR BITTENCOURT, Adriana Balthazar, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Brazão, Bruno Dauaire, Carlos Minc, Célia Jordão, Coronel Salema, Delegado Carlos Augusto, Filipe Soares, Flávio Serafini, Lucinha, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Marcos Muller, Martha Rocha, Mônica Francisco, Samuel Malafaia, Sergio Fernandes, Tia Ju, Waldeck Carneiro, Wellington José.

REQUERIMENTO S/N° - 2021

DESPACHO:

A imprimir e à Mesa Diretora.

DEPUTADOS: ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 4º VICE-PRESIDENTE; MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO; BRAZÃO, 1º VOGAL; DR. DEODALTO, 2º VOGAL; GIOVANI RATINHO, 4º VOGAL.

Requeiro, nos termos do § 4º, art. 127 do Regimento Interno, URGÊNCIA para tramitação do PROJETO DE LEI nº 5160/2021, de autoria do Deputado MÁRCIO PACHECO, que "ESTABELECE O PROGRAMA "RECUPERA IPVA RJ - 2021" DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Edifício Lúcio Costa, 23 de novembro de 2021.

Bruno Dauaire, Carlos Macedo, Coronel Salema, Dani Monteiro, Dr. Deodalto, Enfermeira Rejane, Eurico Junior, Fábio Silva, Filippe Poubel, Flávio Serafini, Giovani Ratinho, Luiz Paulo, Márcio Gualberto, Marcos Muller, Marcus Vinícius, Martha Rocha, Mônica Francisco, Pedro Ricardo, Renata Souza, Ronaldo Anquieta, Samuel Malafaia, Val

REQUERIMENTO S/N° - 2021

REQUER A VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 408/2017 EM REGIME DE URGÊNCIA Autor: Deputada TIA .IU.

DESPACHO:

A imprimir e à Mesa Diretora. Em 24.11.2021.

DEPUTADOS: ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; FRAN-CIANE MOTTA, 3º VICE-PRESIDENTE; TIA JU, 2º SECRE-TÁRIO; BRAZÃO, 1º VOGAL; DR. DEODALTO, 2º VOGAL; GIOVANI RATINHO. 4º VOGAL.

Requeiro, nos termos do art. 127 do Regimento Interno, a votação em REGIME DE URGÊNCIA do Projeto de Resolução nº 408/2017, de autoria da Deputada Zeidan e de minha coautoria, que "ACRESCENTA O § § 6º AO ART. 17 DA RESOLUÇÃO Nº 810/97 -REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO"

Edifício Lúcio Costa, 18 de novembro de 2021.

Deputados: TIA JU. Alana Passos, Brazão, Carlos Minc, Coronel Salema, Dani Monteiro, Delegado Carlos Augusto, Dr. Deodalto, Eliomar Coelho, Eurico Junior, Fábio Silva, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovani Ratinho, Lucinha, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Martha Rocha, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Renata Souza, Ronaldo Anquieta, Rosane Félix, Val Ceasa, Waldeck Carneiro, Zeidan.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 276/2021

REQUER INFORMAÇÕES AO EXMO. SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
Autor: Deputada DANI MONTEIRO

DESPACHO:

A imprimir e à Mesa Diretora. Em 24.11.2021

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do art. 107 do Regimento Interno e do art. 101 da Constituição Estadual, que seja encaminhado ofício ao Exmo. Sr. Max Rodrigues Lemos, Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras, requerendo o envio de todos os dados e diagnósticos detalhados, e cópia do formulário utilizado na pesquisa de campo, obtidos no mapeamento realizado na ocupação Novo Horizonte, no município de Campos dos Goytacazes, no dia 01/10/2021, conduzido pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes.

> Edifício Lúcio Costa, 24 de novembro de 2021. Deputada DANI MONTEIRO

OFÍCIO LIDERANÇA PSOL Nº 063/2021 Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021.

DESPACHO

A imprimir. Em 24.11.2021

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Exm.º Sr. Presidente,

Requeiro, na forma regimental, na qualidade de Líder do PSOL, a indicação do Deputado ELIOMAR COELHO como membro da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A IN-VESTIGAR DENÚNCIAS, APURAR INTERRUPÇÕES NOS SERVI-ÇOS DE TRENS, ATRASOS ENTRE OS HORÁRIOS DE CHEGADAS É PARTIDAS, SUPERLOTAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES, DURAÇÃO DAS VIAGENS, ACESSIBILIDADE DAS ESTAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, ANALISAR AS CONDIÇÕES DOS TRENS E ESTA-ÇÕES, RETORNO DO RAMAL SANTA CRUZ - CENTRAL DO BRA-SIL, BEM COMO OS DANOS SOFRIDOS PELOS USUÁRIOS RELA-CIONADOS À MÁ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUPERVIA criada pela Resolução nº 574 de 17 de novembro de 2021, de autoria da Deputada Lucinha.

Deputada RENATA SOUZA

Exmo. Sr. Deputado ANDRÉ CECILIANO

MD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Ja-

OFÍCIO DACT Nº 084/2021

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2021.

DESPACHO

A imprimir. Ciente. Em 24.11.2021

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Senhor Secretário Geral,

Venho pelo presente encaminhar o ofício acima descrito para que se tome ciência de que a COMISSÃO PARLAMENTAR DE IN-QUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A OCORRÊNCIA DE DANOS AMBIENTAIS E DESPEJO IRREGULAR DE RESÍDUOS QUÍMICOS NA LAGOA, EFETUADOS PELA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO - PROLAGOS S/A, instituída pela Resolução nº 207/2019, será extinta em vista do seu término por decurso do prazo.

Assim sendo, requer medidas administrativas necessárias pa-

ELLEN MIRANDA DE SOUZA - Mat. 416.565-0 Diretora do Departamento

MARCUS VINÍCIUS GIGLIO RODRIGUES REGO MD. Secretário-Geral da Mesa Diretora

OFÍCIO GDDL Nº 832/2021

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2021.

DESPACHO A imprimir.

Em 24.11.2021

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Tenho a honra de cumprimenta-lo na qualidade de Líder do Progressistas e de acordo com o que preceitua o Regimento desta Casa Legislativa, indicar o meu próprio nome para fazer parte da CO-MISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTI-GAR DENÚNCIAS, APURAR INTERRUPÇÕES NOS SERVIÇOS DE TRENS, ATRASOS ENTRE OS HORÁRIOS DE CHEGADAS E PAR-TIDAS, SUPERLOTAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES, DURAÇÃO DAS VIAGENS, ACESSIBILÍDADE DAS ESTAÇÕES, CONSTRÚÇÃO DE BANHEIROS, ANALISAR AS CONDIÇÕES DOS TRENS É ESTA-ÇÕES, RETORNO DO RAMAL SANTA CRUZ - CENTRAL DO BRA-ŠIL, BEM COMO OS DANOS SOFRIDOS PELOS USUÁRIOS RELA-CIONADOS À MÁ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUPERVIA de acordo com a Resolução nº 574/2021 desta Casa de Leis.

Atenciosamente, Deputado DIONÍSIO LINS

Exmo Sr

Deputado ANDRÉ CECILIANO

MD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

Indicações

DEPUTADO ANDRE CECILIANO E OUTROS

6262 - SOLICITA ao Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, o reajuste do auxílio transporte mensal dos estagiários

DEPUTADO CORONEL SALEMA

6414 - SOLICITA ao Ilmo. Sr. Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, Herbert Margues da Silva, a construção de um viaduto na RJ 104, no trecho de Marambaia, no município de São Goncalo.

6415 - SOLICITA ao Ilmo. Sr. Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, Herbert Marques da Silva, a construção de um viaduto na RJ 104, no trecho do bairro de Vista Alegre, no município de São Gonçalo.

6448 - SOLICITA ao Ilmo. Sr. Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, Herbert Marques da Silva, obras de recuperação da passarela situada na Rodovia Amaral Peixoto 2240, RJ 104, próxima a fábrica Plastigel, no bairro Tribobó, no município de São Gonçalo.

6454 - SOLICITA ao Ilmo. Sr. Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, Herbert Marques da Silva, a construção de uma passarela ou redutor de velocidade com travessia de pedestres, na Avenida Eugenio Borges 3990, Km 56, Rio do Ouro, no município de São Gonçalo.

6455 - SOLICITA ao Ilmo. Sr. Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, Herbert Marques da Silva, a implantação de redutores de velocidade com travessia de pedestres, nos dois sentidos da Rodovia Amaral Peixoto, nº 10.500, Km 10,5, Várzea das Moças, entre os municípios de Niterói e São Goncalo.

DEPUTADO DR. DEODALTO

6540 - SOLICITA ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade de Mesquita, Jorge Miranda, providências necessárias para a construção de muro de proteção balística no DPO Coréia/20 Batalhão-PMERJ.

6541 - SOLICITA ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade de Mesquita, Jorge Miranda, providências necessárias para a execução de reformas e obras no campo "Quadra do Pê", localizada no bairro da Coréia.

DEPUTADA ENFERMEIRA REJANE

6262 - SOLICITA ao Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, o reajuste do auxílio transporte mensal dos estagiários.

DEPUTADO EURICO JUNIOR

6262 - SOLICITA ao Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, o reajuste do auxílio transporte mensal dos estagiários.

DEPUTADO FELIPE SOARES

6403 - SOLICITA ao Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Cláudio Castro, estudos que viabilizem a instituição do auxílio-creche, auxílio pré-escolar e auxílio-escolar, a ser pago aos Bombeiros e Policiais Militares que possuam dependentes na faixa etária de 0 a 18 anos, desde que matriculados em instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), estendendo-se até 24 anos, em caso de seus dependentes estarem cursando o Ensino Superior.

6458 - SOLICITA ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Duque de Caxias, Washington Reis, o asfaltamento da Rua Olinda, entre os números 547 e 860, no bairro Jardim Rosário, CEP 25220-150 bem como a construção de rede de águas pluviais com colocação de meio-fio e instalação de caixas de passagem.

6459 - SOLICITA ao Exmo. Sr. Prefeito do Município do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, a revitalização da manta asfáltica de toda a extensão da Rua Dr. Dormund Martins, CEP 23094-120, no bairro de Santíssimo

6460 - SOLICITA ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Gonçalo, Nelson Ruas, o asfaltamento de toda a extensão da Rua Laudelino Freire, no CEP 24726139 do bairro de Jardim Bom Retiro.

6461 - SOLICITA ao Ilmo. Sr. Presidente da SUPERVIA, Antonio Carlos Sanches, o reparo do muro de proteção da Supervia próximo à Rua Dr. Dormund Martins, no CEP 23094-120, no bairro de Santícipa.

6462 - SOLICITA ao Exmo. Sr. Prefeito do Município Volta Redonda, Antônio Francisco Neto, a reforma da Praça Inácio Ramos da Silva no bairro de São Geraldo, CEP 27253-510, bem como a instalação de grades de proteção no entorno da praça.

DEPUTADO FLÁVIO SERAFINI

6262 - SOLICITA ao Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, o reajuste do auxílio transporte mensal dos estagiários.

DEPUTADO MARCELO CABELEREIRO

6404 - SOLICITA ao Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Claudio Castro, medidas cabíveis para implantação de brinquedos e Academia da Terceira Idade na Praça localizada na Rua Willis de Castro Rolin, Jardim Marajoara - bairro Santa Clara - no município de Barra Mansa.

6405 - SOLICITA ao Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Cláudio Castro, medidas cabíveis para implantação de brinquedos e Academia da Terceira Idade na praça localizada na Rua Pedro Verissimo de Souza - bairro Monte Cristo - no município de Barra Mansa.

6406 - SOLICITA ao Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Claudio Castro, medidas cabíveis para implantação de brinquedos e Academia da Terceira Idade na Praça localizada na Rua Pedro Teodoro de Lima - bairro Goiabal, no município de Barra Mansa.

6407 - SOLICITA ao Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Cláudio Castro, medidas cabíveis para implantação de brinquedos e Academia da Terceira Idade na Praça localizada na Rua Benedito Antônio Dias - bairro São Pedro - no município de Barra

6506 - SOLICITA ao Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Cláudio Castro, e ao Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN, providências necessárias para que seja realizado mutirão para atendimento de perícia médica para pessoa com deficiência para 1ª habilitação ou renovação da mesma, no município de Barra mansa.

6507 - SOLICITA ao Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Cláudio Castro, e ao Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN, providências necessárias para que seja realizado mutirão para atendimento de Perícia Médica para pessoa com deficiência para 1ª habilitação ou renovação da mesma, no município de Volta Redonda.

DEPUTADA MARTHA ROCHA

6262 - SOLICITA ao Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, o reajuste do auxílio transporte mensal dos estagiários.

DEPUTADA RENATA SOUZA

6262 - SOLICITA ao Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, o reajuste do auxílio transporte mensal dos estaciários.

DEPUTADA TIA JU

6262 - SOLICITA ao Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, o reajuste do auxílio transporte mensal dos estaciários.

DEPUTADO WALDECK CARNEIRO

6262 - SOLICITA ao Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, o reajuste do auxílio transporte mensal dos estagiários.

ld: 2356273

Plenário

ATA DA 97ª SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Às 14 horas, com a presença dos Senhores Deputados: Adriana Balthazar, Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Corrêa, André Ceciliano, Átila Nunes, Bebeto, Brazão, Bruno Dauaire, Carlos Macedo, Carlos Minc, Célia Jordão, Charlles Batista, Chiquinho da Mangueira, Coronel Jairo, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniel Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Eurico Júnior, Fábio Silva, Filipe Soares, Filippe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovani Ratinho, Gustavo Schmidt, Jair Bittencourt, Jalmir Júnior, Jorge Felippe Neto, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abrahão, Marcos Muller, Marcus Vinícius, Martha Rocha, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Pedro Ricardo, Renata Souza, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Ronaldo Anquieta, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Sérgio Fernandes, Subtenente Bernardo, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Familia, Waldeck Carneiro, Wellington Jose, Zeidan (68), assume a Presidência o Senhor Deputado Giovani Ratinho, nos termos regimentais, ocupando os lugares de 1º, 2º, 3º e 4º Secretário; Tia Ju, 2º Secretária; Renato Zaca, 3º Secretário; Felipe Soares, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Giovani Ratinho) - "Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos." Havendo número legal, está aberta a Sessão.

(É lida pelo Senhor 2º Secretário a Ata da Sessão anterior que, sem restrições, é considerada aprovada).

Passa-se à

Ordem do Dia

(ASSUME A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Boa tarde a todas e todos!

A Presidência gostaria de firmar um compromisso em relação aos vetos. Nós vamos passar à Ordem do Dia, depois falamos sobre o procedimento dos vetos, como no dia de ontem.

Anuncia-se a Redação Final, em Tramitação Ordinária:

PROJETO DE LEI 5051/2021, DE AUTORIA DA DEPUTADA RENATA SOUZA, QUE DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, IMATERIAL, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A RODA DE CAPOEIRA DA PENHA.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permanecam como estão. (Pausa)

Aprovada. Vai a Autógrafo.

Anuncia-se a Discussão Única, em Regime de Urgência:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 54/2021, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS ANDRÉ CECILIANO E LUIZ PAULO, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 193, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA; DE LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL COMPLEMENTAR E CÓDIGOS; DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; DE TRIBUTAÇÃO, CONTROLE DA ARRECADAÇÃO ESTADUAL E DE FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Esse projeto, como combinado com o Secretário Nelson, vamos retirar de pauta.

Anuncia-se a Discussão Única, em Regime de Urgência:

PROJETO DE LEI 4959/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO CHICO MACHADO, QUE ALTERA A LEI 9.164, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA ARMAZENAMENTO E RETARDO DE ÁGUA DE CHUVA EM PERÍMETROS URBANOS PARA APROVEITAMENTO E POSTERGARÇÃO DE SUA DESCARGA NA REDE PÚBLICA, ALÉM DA ACUMULAÇÃO DE ÁGUA CINZA CLARA PARA SEU TRATAMENTO E USO EM FINS CUJA ÁGUA NÃO NECESSITE TER CARÁTER POTÁVEL CONSOANTE AS NORMAS TÉCNICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E REVOGA A LEI 7.463, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS; DE SANEAMENTO AMBIENTAL; DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE; E DE DEFESA CIVIL.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Pergunto ao Deputado Samuel Malafaia, que está ao telefone com o Deputado Chico Machado: há algum acordo para a retirada do PL? Vamos retirá-lo para fazer audiência pública, é isso? Com a autonomia do autor, o Projeto 4959/21 está retirado de pauta.

Anuncia-se a Discussão Única, em Regime de Urgência:

PROJETO DE RESOLUÇÃO 767/2021, DE AUTORIA DA DEPUTADA MARTHA ROCHA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE BENEMÉRITA À DELEGADA DE POLÍCIA FLÁVIA MONTEIRO DE BARROS.

PARECER DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PRO-POSIÇÕES EXTERNAS, FAVORÁVEL.

RELATOR: DEPUTADO ROSENVERG REIS.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada, com a abstenção do Novo. Vai à Promulgação.

A SRA. RENATA SOUZA - Sr. Presidente, peço a palavra para declarar voto.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ao final, por fa-

A SRA. RENATA SOUZA - Obrigada.

Anuncia-se a Discussão Única, em Regime de Urgência

PROJETO DE RESOLUÇÃO 768/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS MINC, QUE CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO ILUSTRISSI-MO SENHOR ALMIR FRANÇA.

PARECER DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PRO-POSIÇÕES EXTERNAS, FAVORÁVEL. RELATOR: DEPUTADO CHICO MACHADO.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneram como estão. (Pausa)

maneçam como estão. (Pausa)

Aprovada, com abstenção do Deputado Samuel Malafaia e do Novo e voto contrário do Deputado Rosenverg Reis. Vai à Promulgação.

Anuncia-se a Discussão Única, em Regime de Urgência:

PROJETO DE RESOLUÇÃO 769/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS MACEDO, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AO GRÃO MESTRE DE TAEKWONDO WOO JAE LEE.

PARECER DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PRO-POSIÇÕES EXTERNAS, FAVORÁVEL. RELATOR: DEPUTADO SÉRGIO FERNANDES.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada, com a abstenção do Novo. Vai à Promulgação.

Anuncia-se a Discussão Única, em Regime de Urgência:

REQUERIMENTO 233/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO ELIOMAR COELHO, QUE REQUER A CESSÃO DO PLENÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DO PRÊMIO HELONEIDA STUDART.

PARECER DA MESA DIRETORA, FAVORÁVEL. RELATOR: DEPUTADO DR. DEODALTO.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)
Aprovada.

INCLUÍDA NA ORDEM DO DIA DE ACORDO COM O § 1º DO ARTIGO 47 DO REGIMENTO INTERNO

Anuncia-se a 1ª Discussão, em Tramitação Ordinária:

PROJETO DE LEI 206/2015, DE AUTORIA DO DEPUTADO BRUNO DAUAIRE, QUE DISPÕE SOBRE A ISONOMIA ENTRE AS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, UENF E UEZO.

(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E HISTICA: DE EDUCAÇÃO: DE CIÊNCIA

(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE EDUCAÇÃO; DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; DE SERVIDORES PÚBLICOS; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - O parecer é pela constitucionalidade com emenda, Presidente.

(Lendo):

"PARECER ORAL

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, AO PROJETO DE LEI N.º 206/2015 QUE "DISPÕE SOBRE A ISONOMIA ENTRE AS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, UENF E UEZO."

Autor: Deputado BRUNO DAUAIRE

Relator: Deputado MÁRCIO PACHECO

(PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDA)

I - RELATÓRIO

Trata-se de exame ao projeto de lei n.º 206/2015 QUE "DIS-PÕE SOBRE A ISONOMIA ENTRE AS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, UENF E UEZO."

II - PARECER DO RELATOR

Conforme determina o art. 26, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa deste projetico.

O projeto de lei em análise pretende vedar a realização de pagamento diferenciado a servidores técnicos e administrativos, professores, professores substitutos, professores adjuntos, professores visitantes e bolsas de quaisquer tipos nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro - Uerj, Uenf e Uezo.

Com efeito, a proposição em análise merece ter seguimento nesta Casa Legislativa, contudo, no intuito de aprimorar a proposição, apresento a seguinte emenda:

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se o artigo $1^{\rm o}$ do Projeto de Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vedar a realização de pagamento diferenciado a servidores técnicos e administrativos, professores, professores substitutos, professores adjuntos, professores visitantes e bolsas de quaisquer tipos nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro - Uerj, Uenf e Uezo .

Parágrafo único - Fica autorizada a isonomia para o quadro de docentes e/ou pesquisadores e bolsistas das três instituições de ensino superior estadual."

Diante do exposto, meu parecer ao Projeto de Lei nº 206/2015 é PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDA.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 24 de novembro de 2021. Deputado MÁRCIO PACHECO, Relator"

O SR. LUIZ PAULO - Sr. Presidente, posso conhecer a emenda?

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Sempre.

O SR. LUIZ PAULO - Com a licença do Deputado Márcio Pacheco, o projeto do Deputado Bruno Dauaire, sub-líder da base do governo - não é vice-líder, é sub-líder da base do governo -, pretende dar isonomia para essas três universidades, Uerj, Uenf e Uezo. O Deputado Márcio Pacheco dá parecer pela constitucionalidade com emenda com a sequinte redação:

emenda com a seguinte redação:
 "Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vedar a realização de pagamento diferenciado a servidores técnicos-administrativos, professores (...) e fica autorizada a isonomia para o quadro docente de pesquisadores das três instituições."

O parecer, Sr. Presidente, desculpe, está correto, porque ele disse que está autorizado a vedar. Mas quero chamar a atenção porque poderia ser o contrário. Esta Casa recebeu projeto de lei para fazer com que a Uezo - vamos votar contra - seja um campus da Uerj, e exatamente procede a isonomia. Então, esse projeto só pode receber da base do governo o voto favorável e o parecer pela constitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Educação, tem a palavra o Deputado Flávio Serafini. (Pausa) Deputado Flávio Serafini. (Pausa)

Deputada Martha Rocha.

A SRA. MARTHA ROCHA (Para emitir parecer) - Boa tarde, Presidente. Faço uma saudação especial para a Fabiane, com essa criança linda de viver.

Acompanho o parecer da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Ciência e Tecnologia e Inovação, tem a palavra o Deputado Waldeck Carneiro.

O SR. WALDECK CARNEIRO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, eu apresentei emendas, mas no mérito a Comissão emite parecer favorável

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Servidores Públicos, tem a palavra o Deputado Rodrigo Amorim. (Pausa) Deputado Rodrigo Amorim. (Pausa) Deputado Eliomar Coelho. (Pausa) Deputada Renata Souza. (Pausa) Deputada Renata Souza.

A SRA. RENATA SOUZA (Para emitir parecer) - Voto favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, tem a palavra o Deputado Márcio Canella. (Pausa) Deputado Márcio Canella. (Pausa) Deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Com os pareceres emitidos, em discussão a matéria.

O SR. LUIZ PAULO - Peço a palavra para discutir a matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para discutir a matéria, tem a palavra o Sr. Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO (Para discutir a matéria) - Sr. Presidente, Deputado André Ceciliano, Sras. e Srs. Deputados e Deputadas que nos assistem de forma remota e presencial, senhora intérprete de Libras, que leva a nossa voz aos deficientes auditivos, senhoras e senhores, o Deputado Bruno Dauaire apresenta um justo e correto Projeto de Lei, que dá isonomia ampla, geral e irrestrita, isto é, em todos os níveis, para o corpo docente e funcionários das nossas três universidades: Uerj, Uenf e Uezo.

O projeto recebeu parecer pela constitucionalidade com emendas, no mérito recebeu de todas as comissões parecer favorável e vai sair de pauta porque recebeu emendas. Pedi para discutir a matéria, Deputado Samuel Malafaia, porque, se um Parlamentar, da base do Governo, de forma justa e correta faz um Projeto de Lei pregando a isonomia, o que esta Casa apoia - como deve apoiar, porque é justo e correto -, na contramão o Governo encaminha para esta Casa um Projeto de Lei que acaba com a Uezo - podem usar o nome que quiser,

mas acaba com a Uezo - e a transforma num campus da Uerj.

Não se acaba, não se extermina, não se funde - qualquer que seja o verbo que qualifique a ação - uma universidade, argumentando que um campus é melhor, porque terá isonomia. Se o Governador assim desejasse, já tinha comprado sede para a Uezo na Zona Oeste, porque tanto em Campo Grande quanto em Santa Cruz há prédios que já foram instalações de faculdade à disposição, como a Moacir Bastos, por exemplo. Poderia já ter feito a isonomia no campo salarial, poderia dotar a Uezo com as bolsas de estudo devidas, mas não o faz e ainda insiste em defender para os poucos no Parlamento que se insurgem contra o conceito de acabar com uma universidade que é bom que a Uezo seja um campus da Ueri.

Faço uma pergunta àqueles que defendem essa posição, Deputado Samuel Malafaia, que é racional e engenheiro como eu - não quer dizer que os outros não sejam, mas nós somos mais cartesianos. Pergunto: o vestibular vai ser para Uerj ou para a Uezo? Vovó viu a uva, o vestibular vai ser para a Uerj.

Será, Deputada Lucinha, na sua esteira de debate, que a juventude moradora da Uezo vai conseguir estudar no campus de Campo Grande, competindo com outras juventudes das diversas regiões da nossa Cidade, do nosso Estado? Não sei. Possivelmente não.

A SRA. LUCINHA - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. LUIZ PAULO - Pois não.

A SRA. LUCINHA - Há jovens que estudam no Santo Inácio, no São Bento, no Santo Agostinho, escolas que têm uma educação de qualidade. Esses passam para a Uerj, passam para a UFRJ, mas os jovens da Zona Oeste que estudam em colégio público, que muitas vezes nem professor de matemática têm no 3º ano do 2º grau, não vão ter condição nunca de entrar para uma universidade pública.

O SR. LUIZ PAULO - Eu já estou até vendo uma década à frente, Deputada Lucinha. Os estudantes, em grande maioria da Zona Sul, vão pensar o seguinte: "Por que esse curso? Eu tenho que sair daqui e ir para Campo Grande, quando posso estudar no Maracanã, que é muito mais perto." Com isso, o campus da Uezo, na Zona Oeste, vai para o espaço no tempo.

Estou querendo debater esse projeto porque ele é que está correto: três universidades, três tratamentos iguais, isonomia ampla, geral e irrestrita. Quero chamar a atenção para que se veja a contradição entre um caminho justo e um caminho tortuoso, que pode ser bom para parte agora, mas é ruim para a população, principalmente os jovens da Zona Oeste, no futuro. Deputado Dauaire, estou falando exatamente do seu projeto, discutindo a justeza e correção dele, a isonomia das três universidades, e não da extinção da Uezo e de incorporá-la como campus da Ueri.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Continua em discussão o PL 206/15. Não havendo mais quem queira discuti-lo, encerrada a discussão.

A presente proposta recebeu quatro emendas e retorna às Comissões.

INCLUÍDA NA ORDEM DO DIA DE ACORDO COM O § 1º DO ARTIGO 47 DO REGIMENTO INTERNO

Anuncia-se a 1ª Discussão, em Tramitação Ordinária:

PROJETO DE LEI 4596/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO WALDECK CARNEIRO, QUE CRIA O PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS E SANITÁRIAS EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS E EM HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL NO ESTADO DO RIO DE JAÑEIRO.

(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS; DE SANEAMENTO AMBIENTAL; DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Márcio Pacheco. (Pausa) Deputado Márcio Pacheco. (Pausa) Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO - Qual é a Comissão?

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Projeto 4596, do Deputado Waldeck Carneiro, sobre o programa de melhoria sanitária.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - O parecer é pela constitucionalidade com emenda, Sr. Presidente.

(Lendo):

"PARECER ORAL

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, AO PROJETO DE LEI N.º 4596/2021 QUE "CRIA O PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS E SANITÁRIAS EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS E EM HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

Autor: Deputado WALDECK CARNEIRO Relator: Deputado MÁRCIO PACHECO

(PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDAS)

I - RELATÓRIO

Trata-se de exame ao projeto de lei n.º 4596/2021 QUE "CRIA O PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS E SANITÁ-RIAS EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS E EM HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

II - PARECER DO RELATOR

Conforme determina o art. 26, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa deste projeto

O projeto de lei em análise visa criar o Programa de Melhorias Habitacionais e Sanitárias em assentamentos precários e habitações de interesse social no estado do Rio de Janeiro, com o fito de atender às necessidades básicas de habitação e saneamento das famílias, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares.

Com efeito, a proposição em análise merece ter seguimento nesta Casa Legislativa, contudo, no intuito de aprimorar a proposição, apresento as seguintes emendas:

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01

Modifique-se o artigo 1º do projeto de lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º: Fica criado o Programa de Melhorias Habitacionais e Sanitárias em assentamentos precários e habitações de interesse social no estado do Rio de Janeiro, com o fito de atender às necessidades básicas de habitação e saneamento das famílias, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares.

giene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares. Parágrafo único: Para os fins desta Lei, consideram-se: I - Assentamentos precários: porções de territórios urbanos

 1 - Assentamentos precarios: porçoes de territorios urbanos com dimensões e tipologias variadas, predominantemente residenciais, em situação precária, com irregularidade urbanística e fundiária, habitadas por famílias de baixa renda;

II - Habitação de interesse social: habitações que buscam a garantia de moradia digna e de inclusão social, reafirmando a função social da propriedade urbana e visando garantir o desenvolvimento e o ordenamento das cidades."

EMENDA MODIFICATIVA N.º 02

Modifique-se o §1º do artigo 3º do projeto de lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º: Os termos do convênio previsto no caput poderão observar os parâmetros do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), os indicadores do déficit de ligações sanitárias domiciliares e a capacidade de investimento de cada município."

EMENDA MODIFICATIVA N.º 03

Modifique-se o artigo 4º do Projeto de Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Poder Executivo poderá financiar o Programa instituído por esta Lei prioritariamente com os recursos oriundos da concessão da prestação regionalizada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de serviços complementares prestados pela Companhia Estadual de Água e Esgoto."

Diante do exposto, meu parecer ao Projeto de Lei nº 4596/2021 é PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDAS.
Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 24 de novembro de 2021.
Deputado MÁRCIO PACHECO, Relator"

(Conclui a leitura)

O SR. MÁRCIO PACHECO - Projeto 4596.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Eu chamei V.Exa. três vezes.

O SR. MÁRCIO PACHECO - Eu fui tomar água, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Eu sei, mas então eu chamei o Deputado Luiz Paulo.

O SR. MÁRCIO PACHECO - Então, retiro o que eu disse.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Não, de jeito nenhum

O SR. MÁRCIO PACHECO - Não? O Deputado Luiz Paulo é o decano, está acima do Presidente da CCJ.

O SR. LUIZ PAULO - Vale o parecer do Presidente

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Política Urbana, Habitação e Assuntos Fundiários, tem a palavra o Deputado Noel de Carvalho.

O SR. NOEL DE CARVALHO (Para emitir parecer) - O parecer é favorável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Obrigado. Para emitir parecer pela Comissão de Saneamento Ambiental, tem a palavra a Deputada Lucinha. (Pausa) Deputada Lucinha.

Deputado Gustavo Schmidt. (Pausa) Deputado Gustavo Schmidt. (Pausa)

Deputado Waldeck Carneiro.

A SRA. ZEIDAN - Comissão de Habitação, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Sim, Deputada. Chamei o Deputado Noel de Carvalho, que emitiu o parecer pela sua Comissão.

V.Exa. não estava no vídeo, mas não tem problema.

A SRA. ZEIDAN - Está bom.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Não tem problema, Deputado Noel de Carvalho.

O SR. NOEL DE CARVALHO - Já estive aqui e dei o voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Eu sei, eu sei,

Para emitir parecer pela Comissão de Saneamento Ambiental, a Presidência designa a Deputada Zeidan, sereia da Lagoa de Maricá.

A SRA. ZEIDAN (Para emitir parecer) - Meu Deus!! Sr. Presidente, favorável, com a Comissão de Constituição e Justica.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Viu, Deputada

Martha Rocha?

A Deputada Martha Rocha gostou do título: sereia da Lagoa de Maricá.

A SRA. ZEIDAN - Há uma sereia de bronze na Lagoa de Maricá.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - É, vamos ter que trocar o rosto.

Ficou até vermelha.

O SR. CARLOS MINC - Presidente André Ceciliano, já tinha dado esse nome há mais tempo.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Mas esse nome era do Rio Paraíba, sereia do Paraíba.

O SR. CARLOS MINC - Da Cida Diogo.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Sim.

Para emitir parecer pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, tem a palavra a Deputada Dani Monteiro. (Pausa)

Deputada Dani Monteiro. (Pausa) Deputado Carlos Minc.

O SR. CARLOS MINC (Para emitir parecer) - O parecer é completamente favorável, mérito ao Deputado Waldeck Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, tem a palavra o Deputado Márcio Canella.

O SR. MÁRCIO CANELLA (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, favorável.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Com os pareceres emitidos, em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, encerrada a discussão.

A presente proposta recebeu 10 Emendas e retorna às Comissões.

O SR. FLÁVIO SERAFINI - Questão de ordem, Sr. Presidene.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para questão de ordem, tem a palavra o Deputado Flávio Serafini.

O SR. FLÁVIO SERAFINI - Sr. Presidente, entrou em discussão o Projeto de Lei 206/2015, de autoria do Deputado Bruno Dauaire, que dispõe sobre a isonomia entre as universidades públicas...

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado, esse já passou.

O SR. FLÁVIO SERAFINI - Já passou, mas quero fazer uma questão de ordem para V.Exa...

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Não concedo a palavra a V.Exa.

O SR. FLÁVIO SERAFINI - Não é pela ordem, quero só falar com V.Exa. e com o Deputado Bruno Dauaire, autor do Projeto, que pretendo fazer uma audiência pública pela Comissão de Educação...

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deixe-me terminar, V.Exa. se entenda com o autor porque está autorizada a audiência.

INCLUÍDA NA ORDEM DO DIA DE ACORDO COM O § 1º DO ARTIGO 47 DO REGIMENTO INTERNO

Anuncia-se a 1ª Discussão, em Tramitação Ordinária:

PROJETO DE LEI 4694/2021, DE AUTORIA DA DEPUTADA TIA JU, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES IDOSAS NA REDE DE SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE ASSUNTOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO; DE SAÚDE; DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS DE POLÍCIA; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, o parecer é pela constitucionalidade. Antes, porém, não posso deixar de fazer o seguinte registro: ver uma vascaína fazendo uma homenagem ao Flamengo, a nossa Libertadores, é muito bonito, Sr. Presidente

Quero elogiar a Deputada Dani Monteiro que faz uma belíssima homenagem

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Acima de tudo, Rio de Janeiro.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - Acima de tudo, Rio de Janeiro

Parabéns, Deputada Dani Monteiro...

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Estado do Rio de Janeiro. Parabéns.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - ...que, carioca, está fazendo uma belíssima homenagem ao nosso rubro-negro, sendo ela vascaína

Feito o registro, o parecer é pela constitucionalidade, Sr. Pre-

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Assuntos da Criança, do Adolescente e do Idoso, tem a palavra a Deputada Rosane Felix. (Pausa)

Deputada Rosane Felix. (Pausa) Deputado Wellington José. (Pausa) Deputado Wellington José. (Pausa) Deputado Danniel Librelon. (Pausa) Deputado Danniel Librelon. (Pausa) Deputada Alana Passos. (Pausa) Deputada Alana Passos. (Pausa)

A SRA. ALANA PASSOS (Para emitir parecer) - Boa tarde, Sr. Presidente, meu parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Saúde, tem a palavra a Deputada Martha Ro-

A SRA. ENFERMEIRA REJANE - Questão de ordem, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Já, já, deixe-me colher o parecer da Deputada Martha Rocha.

A SRA. MARTHA ROCHA (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, o presente Projeto tem por objeto a autorização da criação do Programa Estadual de Enfrentamento à Violência Doméstica contra as Mulheres Idosas na Rede de Saúde Pública Estadual.

É necessária, embora seja louvável a iniciativa do Projeto, a apresentação de uma emenda modificativa ao parágrafo único do art.4°, uma vez que os dados coletados devem ser encaminhados não apenas para os órgãos ali mencionados, mas também ao Departamento Geral de Polícia de Atendimento à Mulher, em razão da ma-

Isto posto, o nosso parecer é favorável com emendas.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Tem a palavra para questão de ordem, a Deputada Enfermeira Rejane.

A SRA ENFERMEIRA REJANE - Sr. Presidente, peco que a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher também emita parecer nesse projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - A Presidência defere o pedido de V.Exa. e já vamos colher o parecer.

Para emitir parecer pela Comissão de Segurança Pública e Assuntos de Polícia, tem a palavra o Deputado Delegado Carlos Augusto. Deputado Delegado Carlos Augusto. (Pausa) Deputado Coronel

O SR. CORONEL SALEMA (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Orcamento, Finanças, Fiscálização Financeira e Controle, tem a palavra o Deputado Márcio Canella.

O SR. MÁRCIO CANELLA (Para emitir parecer) - Sr. Presi-

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, tem a palavra a Deputada Enfermeira Reiane.

A SRA. ENFERMEIRA REJANE (Para emitir parecer) - Sr. Presidente o PI é muito meritório. Trata da da violência contra as mulheres que já são idosas, que acontecem muitas vezes no ambiente intradomicillar. O nosso parecer é favorável com emenda.

Na mesma linha da Deputada Martha Rocha, na Comissão

de Saúde, solicitamos também a realização de um mapeamento do atendimento oferecido a essas mulheres vítimas de violência intrafamiliar, doméstica e sexual pelas unidades do SUS

Também estamos pedindo para se notificar as autoridades competentes e instituições de proteção aos idosos e, por último, orientar e encaminhar as idosas vítimas para acompanhamento com equipe técnica, nos centros especializados.

projeto.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ok Com os pareceres emitidos, em discussão a matéria. Não ha-

vendo quem queira discuti-la, encerrada a discussão. A presente proposta recebeu dez emendas e retorna às Co-

missões. Tem a palavra para questão de ordem, o Deputado Flávio Serafini: em seguida. Deputada Renata Souza e Deputado Waldeck Carneiro.

O SR. FLÁVIO SERAFINI - Sr. Presidente, eu estava conversando com o Deputado Bruno Dauaire, que apresentou um projeto importante que trata da condição de isonomia entre os servidores, professores e técnicos administrativos das universidades públicas esta-

Ao longo do dia de hoje, recebi algumas mensagens de profissionais das instituições com dúvidas, com perguntas, com questionamentos de como seria a constituição dessa isonomia, o que representaria, se isso poderia significar perda de direitos.

Então, combinamos de fazer uma reunião com as representações dos sindicatos, das associações doentes, do Sintuperj com o Deputado, com a Comissão de Ciência e Tecnologia e Inovação, para aprofundar melhor uma discussão sobre isso e aí avaliar se vai ser necessária a realização de uma audiência pública.

Obviamente, achamos que o projeto é meritório, por tratar de igualar os direitos dos trabalhadores das universidades, mas só temos que ver o que isso representa para que não traga nenhuma distorção

Então, vamos fazer essa conversa com os sindicatos, com as associações, para limpar o terreno sobre esse debate, fundamental no Estado do Rio de Janeiro

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Tem a palavra para questão de ordem, a Deputada Renata Souza.

A SRA. RENATA SOUZA - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, quero agradecer a aprovação do nosso projeto que declara patrimônio histórico e cultural imaterial do Estado do Rio de Janeiro a Roda de Capoeira da Penha.

A Roda de Capoeira, Sr. Presidente, se deve à ação do capoeirista Manoel Alves da Silva, conhecido pelo apelido de Manduca da Praia, que ensinou os primeiros jogos de capoeira na festa de Nossa Senhora da Penha

Graças à resistência dos capoeiristas no Rio de Janeiro, há quase duzentos anos eles prestigiam a festa da Igreja da Penha. Hoie, a tradição se mantém viva com a Roda de Capoeira da Penha e também com o Grupo Corda Bamba, liderado pelo Mestre Touro e o falecido Mestre Dentinho, no Espaço Cultural Manduca da Praia, que leva o nome do grande Manoel Álves da Silva, que foi vanguarda dessa tradição na Penha. Todos os sábados, os bambas da capoeira se reúnem do Largo da Penha, no Espaço Manduca da Praia, para iogar a Roda da Penha, a mais antiga e prestigiada roda de capoeira do Rio de Janeiro, no coração do subúrbio carioca, na Zona da Leopoldina.

Registro a importância também do lançamento do monumento Homens de Fibra, que é a primeira estátua de fibra de vidro do Rio de Janeiro, assim como é a primeira homenagem aos capoeiristas da cidade. Assim, fica aqui minha homenagem aos mestres Touro e Dentinho, in memoriam, e à pesquisa realizada pelo historiador Gabriel Siqueira e o professor Rafael Calvo em apoio à Associação de Moradores das Quatro Bicas e à Federação de Favelas do Estado do Rio

Trata-se de mais um espaço onde o turismo pode e deve ser centralidade e prioridade. Falando em turismo, Sr. Presidente, hoje recebi em meu gabinete professores e alunos do curso de Turismo da Escola Estadual Antônio Prado Júnior, que tem uma tradição importante nesse curso técnico que, assustadoramente, pode acabar. Um curso técnico que tem privilegiado cerca de 200 estudantes por semestre na sua formação, está correndo o risco de acabar. Isso é as-

Chamo a atenção do presidente da Comissão de Educação, Deputado Flávio Serafini; do presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Deputado Waldeck Carneiro; e da presidenta da Comissão de Turismo, Deputada Alana Passos, com quem até já falei sobre esse escárnio, afinal de contas, estamos falando de emprego, de turismo, da possibilidade de reconhecer o patrimônio público cultural do Estado do Rio de Janeiro. Uma escola pública correndo o risco de perder um curso de Turismo é escandaloso.

Convido os companheiros e companheiras para fazermos uma audiência pública, para fazermos um debate junto à Secretaria de Estado de Educação e à Secretaria de Turismo. Já pude conversar com os companheiros...

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Conclua, por favor. Deputada.

A SRA. RENATA SOUZA - Já pude conversar com os companheiros para fazermos esse debate porque essas turmas podem acabar e não se abrir novas turmas. Isso é gravíssimo!

Deputada Mônica Francisco, V.Exa. gostaria de fazer um

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Por favor. Deputada, aqui não cabe aparte. Termine, por favor, a questão de ordem de V.Exa. Vou conceder a palavra ao Deputado Waldeck Carneiro, à Deputada Enfermeira Rejane e à Deputada Mônica Francisco.

A SRA. RENATA SOUZA - Perfeito, Sr. Presidente

O SR. CARLOS MINC - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente

A SRA. RENATA SOUZA - Concluindo, a Deputada Alana Passos já pôde conversar comigo, como presidenta da Comissão de Turismo desta Casa. Ela vai se unir a essa luta, em nome de todos aqueles e aquelas que trabalham com turismo no Estado do Rio de Janeiro, que precisam sobreviver. No momento de uma crise, Deputada Alana, sanitária, econômica e social, não é possível que a Secretaria de Estado acabe com um curso de Turismo tão importante na Escola Estadual Antônio Prado Júnior

Fica aqui o nosso abraço e vamos seguir encaminhando essa audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Tem a palavra, pela ordem, o Deputado Waldeck. Por gentileza, peço a V.Exa. que seja breve porque temos muitos vetos a apreciar

O SR. WALDECK CARNEIRO (Pela ordem) - Serei muito breve, é apenas para ressaltar a importância dessa questão trazida pela Deputada Renata Souza. A Prado Junior é uma escola pública estadual muito importante e tradicional na cidade do Rio de Janeiro e a área do turismo ainda requer muita qualificação profissional, numa cidade como o Rio de Janeiro, que tem no turismo uma de suas principais vocações. Vamos dialogar, vamos estar ao lado dos alunos e professores nessa luta.

Deputado André Ceciliano, aproveito para comunicar aos colegas Deputados e Deputadas que, no dia 10 de dezembro, haverá a solenidade de entrega do Diploma Paul Singer na área de economia popular solidária.

Eu lembro aos colegas Deputados e Deputadas que é preciso aprovar os projetos de resolução. A frente parlamentar já se reuniu: cada parlamentar tem uma cota de diplomas a ser entreque.

Então, André, quero pedir a V.Exa. que na quinta-feira da outra semana haja uma pauta para aprovarmos os projetos de resolução sobre o Diploma Paul Singer, da economia solidária, pois haverá uma nbro, já devidamente ap municar aos Deputados e Deputadas que, se quiserem participar da solenidade do dia 10 de dezembro, não deixem de protocolar os seus projetos de resolução, porque só assim os diplomas podem ser expedidos

Muito obrigado, André.

minha filha estudou lá.

sua própria.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputada Mônica. Brevemente, por favor, Deputada.

A SRA. MÔNICA FRANCISCO - Obrigada, Presidente. Só para reforçar a fala da Renata, que é fundamental. V.Exa. tem sido um dos grandes defensores do desenvolvimento econômico do Estado do Rio de Janeiro juntamente com esta Casa, e principalmente das suas vocações. A minha filha estudou no Prado Júnior. E eu, como presidenta da Comissão do Trabalho, Renata, guero tam-

bém estar junto nessa defesa e nessa luta. Conhecemos a escola;

É fundamental nesse momento em que precisamos sair desse processo de empobrecimento da nossa população, principalmente das iuventudes, e das nossas iuventudes periféricas, faveladas, que precisam de uma formação às vezes mais rápida para se inserir no mercado de trabalho e garantir a subsistência das suas famílias e a

Não só as nossas comissões, mas toda a Casa e o próprio Presidente, todos nós precisamos fazer todo o esforço para que mantenhamos esse curso e garantamos a possibilidade de futuro para a nossa iuventude (Palmas)

Então, só para reforçar, muito rapidinho. Porque V.Exa. já colocou muito bem a necessidade da defesa desse curso tão importante e histórico. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputada Enfermeira Reiane.

A SRA. ENFERMEIRA REJANE - Presidente e demais Deputados, eu também quero me somar a essa defesa. Não só as Deputadas Mônica e Renata, mas todas as comissões da Casa devem defender essa escola tão importante para a formação do turismo no nosso Estado.

Deputada Renata, V.Exa. trouxe essa questão com muita pertinência, mas é importante atentarmos para o fato de que esse tema foge da questão da educação. Fala em turismo num estado, numa cidade que é eminentemente voltada para isso. A nossa economia do Rio de Janeiro é muito voltada para o turismo. Então, é importante que nós envolvamos o Secretário Estadual de Turismo. Deputado desta Casa, Deputado Tutuca, nessa defesa, para que nós possamos manter essa escola aberta e ela continue formando os nossos jovens no Estado do Rio de Janeiro voltados para essa área.

Parabéns pela luta. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Agora, para homenagear o mais querido do Brasil, Deputada Dani.

A SRA. DANI MONTEIRO - Presidente, quem conta um conto aumenta um ponto. Estão dizendo por aí que o meu cabelo pode representar um clube que é bastante popular no nosso Estado e nosso país, que tem de fato uma grande torcida, uma torcida popular, uma torcida vinda das favelas e periferias. E seria justa a homenagem a esse clube que está na final...

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Seria? Não, por favor, Deputada. Seria..

A SRA. DANI MONTEIRO - Seria justa, e estou aqui com esse cabelo também.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Que é justa a homenagem, por favor.

A SRA. DANI MONTEIRO - É justa a homenagem - não irei desmentir o conto contado aqui pelo Exmo. Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Então, como é o hino lá? Uma vez Flamengo.

A SRA. DANI MONTEIRO - Aí é demais

A SRA. MARTHA ROCHA - Não, o hino lá é Casaca, Casaca, a turma boa é mesmo a da fuzarca.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Flamengo sempre hei de ser...

A SRA, DANI MONTEIRO - Aí é demais, Presidente,

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Esse hino vai ser uma homenagem para o domingo

A SRA. DANI MONTEIRO - Eu já estou na 2ª divisão, Presidente. Você ainda quer... Também não precisa.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Não, mas ho-

A SRA. DANI MONTEIRO - Estamos aqui na unidade vascaína, Poubel, Martha Rocha, para ver se o nosso clube levanta, mas está difícil.

Presidente, brevemente quero colocar também a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania à disposição da luta em defesa da Escola de Turismo. Muitas vezes, as escolas técnicas ou de especialidades abertas pelo Governo entram num limbo orçamentário, num limbo político.

Eu vim de escola normal, que é aquela de formação de professores, e sei o quanto esses espaços muitas vezes são relegados, não estão encaixados na verba da rede estadual. Muitas vezes também, não têm verba própria.

O nosso Estado e a nossa Cidade têm tanto a oferecer, têm tanto turismo, têm as nossas favelas, as nossas periferias, os bailes de funk. Há tanto espaço, há Madureira, há diversas escolas de sambas, rodas de jongo, capoeira, como homenageou a Deputada Renata

Coloco a Comissão na luta e à disposição do movimento da Escola de Turismo e da Deputada Renata Souza, por cuja iniciativa a saúdo. Menciono também o projeto de lei aprovado que tomba como patrimônio imaterial uma roda de capoeira, que é tão pertencente à cultura popular. É um capítulo tão importante da nossa história de resistência, de luta, mas também de memória e de territorialização. Então, parabéns à Deputada Renata Souza pelas duas atuações e pelo mandato, que vem contribuindo para a luta dos mais diversos movimentos sociais.

(Palmas)

menagear o Flamengo.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Tem a palavra o Deputado Carlos Minc. Em seguida, terá a palavra a nobre Depu-

O SR. CARLOS MINC (Pela ordem) - Presidente democrático André Ceciliano, eu serei realmente breve. Venho agradecer aos Deputados e Deputadas a aprovação do nosso projeto de resolução que concedeu a Medalha Tiradentes ao Almir França, um estilista conhecido que foi presidente da Associação Arco-íris de militância LGBT e fez projetos - ainda faz - nas favelas, nas comunidades do Rio de Janeiro.

Um projeto conhecido como Ecomoda nós ajudamos a criar dez anos atrás, na Secretaria do Ambiente. O Ecomoda atuou no Alemão, na Mangueira, em várias comunidades, ensinando rapazes, movelhos e fazer coisas lindas, lencos, camisas, bolsas, e promover desfiles de moda com pessoas da comunidade, jovens e idosas. Isso é muito bom, porque algumas dessas pessoas aprenderam a fazer isso, a criação, e depois montaram, com o apoio da AgeRio, microempreendimentos familiares para confeccionar roupa em alto estilo a partir da reciclagem, do reaproveitamento.

Quer pelo lado inclusivo, quer por ser um grande estilista, quer por sua militância nas comunidades, dando possibilidades à juventude de ter uma alternativa que não embarcar no tráfico, na delinquência, uma alternativa digna, todos devemos sempre apoiá-lo, também pela militância, pelos direitos LGBT, liberdade, dignidade, reconhecimento

Será Almir França homenageado com a Medalha Tiradentes. Obrigado a todos que votaram consagrando e louvando esse grande estilista e grande militante da liberdade.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputada Martha Rocha. Em seguida, Deputado Flávio Serafini e Deputado Charlles Batista.

A SRA. MARTHA ROCHA - Sr. Presidente, antes de mais nada, saúdo a minha querida Penha. Eu crescia na Penha, tenho la-ços profundos com a Penha e conheço bem a realidade da Festa da Penha, o que ela representa, a realidade da capoeira. Não falo só do que ela representa no movimento social, quero também trazer um novo olhar, o olhar das mulheres que estão na capoeira, que venceram, de certa forma, algum tipo de preconceito e que hoje contribuem para o fortalecimento dessa identidade cultural e para que se tenha um novo olhar voltado para as mulheres, para vencermos o preconceito e garantirmos a igualdade e a equidade.

Noutro sentido quero também deixar o meu mandato à disposição dessa luta pela manutenção de uma escola. Afinal, sou do PDT, de Darcy Ribeiro e de Leonel Brizola, que disse: "Vamos construir escolas para não construir presídios".

Quero fazer uma sugestão aos meus companheiros de Parlamento: Essa não é uma luta de um único mandato. Essa é uma luta desta Casa, pelo fortalecimento da Educação, pelo olhar que somente

Eu sei, Deputada Renata, que é a manutenção do curso de Turismo. A Deputada Renata veio me alertar sobre algo que eu já sa-

Então, retomando, digo que essa não é uma luta de um mandato: essa é uma luta pela Educação, para entendermos que somente com Educação é que teremos desenvolvimento econômico e social

Cada um que está nesse mandato tem que, na verdade, instigar o secretário de Turismo, que é parlamentar, e ter uma articula-ção pessoal com esse parlamentar para que possamos garantir a permanência dessa importante ferramenta que é a Escola de Turismo.

Sintam-se pertencentes a este mandato, na certeza de que estarei na audiência pública e na certeza de que conversarei pessoalmente com o secretário para lembrar a ele o compromisso que ele tem com este Parlamento, para a manutenção dessa importante ferramenta de desenvolvimento econômico-social. Parabéns a vocês. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Flá-

vio Serafini, um minuto, por favor.

O SR. FLÁVIO SERAFINI - Presidente, serei breve. Só quero falar no plenário o que já falei para os estudantes, para os professores do Colégio Estadual Prado Júnior que estão aqui que, além de ser um absurdo esse fechamento do curso de Turismo, a minha compreensão é de que é um processo ilegal porque V.Exa., junto comigo, aprovamos, em 2018, a Lei 8.154, que é muito clara, que diz que nenhum curso pode ser fechado na rede estadual de ensino sem consulta prévia à comunidade. E lá, o Prado Júnior está num processo de fechamento por questões burocráticas, um curso que é importan-

Então, nós vamos notificar, vamos conversar com o secretário Estadual de Educação, com o secretário de Turismo e vamos trabalhar junto com os deputados que estão lutando pelo Prado Júnior, para que esse curso não seja encerrado.

Precisamos formar força de trabalho qualificada no Rio de Janeiro, e o Colégio Estadual Prado Júnior faz isso há muito tempo. Não dá para aceitar o fechamento desse curso, e vou usar a nossa lei para garantir que o Prado Júnior continue funcionando. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Charlles Batista.

O SR. CHARLLES BATISTA - Presidente, o pela ordem é pelo seguinte motivo: quero pedir a V.Exa. que coloque em pauta do Projeto de Lei 4996/2021.

Faco questão de ler porque é algo muito importante para a nossa sociedade. É um fato que está na pauta no dia a dia.

"Dispõe sobre proibir a instalação, adequação e uso comum de banheiros públicos por pessoas de sexos diferentes nos estabelecimentos comerciais e locais públicos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências."

Nós temos acompanhado pela mídia vários constrangimentos e problemas, principalmente sofridos por mulheres e crianças, problemas que envolvem importunação sexual porque algumas pessoas da sociedade querem implantar esse banheiro coletivo comum, unissex.

Peço que V.Exa. coloque esse projeto em pauta. Peço o apoio de todos os meus pares para que nós não deixemos continuar acontecendo esse absurdo, como temos acompanhado.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Vai colocar em pauta, Presidente?

O SR. LUIZ PAULO - Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Vamos ouvir a contradita do Deputado Luiz.

O SR. CHARLLES BATISTA - Vamos, vamos, sim.

O SR. LUIZ PAULO - Não, não tem voto, não. Eu quero pedir ao Deputado Márcio Pacheco - por favor, Deputado Márcio Pacheco - que verifique, como presidente da Comissão de Constituição e Justiça, porque esse tema já foi objeto de um grande debate nesta Casa, em legislaturas pretéritas, então tenho a impressão de que já há legislação sobre esse tema, sobre a discussão que citou aqui o Deputado, do banheiro comum. É preciso que se verifique se tem que ser um projeto novo ou modificação de uma legislação existente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Luiz Paulo, eu vou deferir o pedido do Deputado Charlles Batista quinta-feira. Na quinta-feira teremos a Medalha do Luciano Hang, o Prêmio Marielle Franco e a lei dos banheiros. Se houver uma lei e não estiver no PL, na ementa nem no artigo 1º, citando a lei existente, o Deputado Márcio Pacheco, com a sua competência.

O SR. FILIPPE POUBEL - Sr. Presidente, aproveitando o ensejo, já que V.Exa. está de bom grado colocando os PLs em regime de urgência em votação, também peço urgência para o meu PL da sacola, que veda a cobrança por sacolas nos supermercados no Estado do Rio de Janeiro. Por favor, inclua-o também na pauta de quinta-feira, se possível.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Daqui a pouco

O SR. FILIPPE POUBEL - É sacola plástica biodegradável.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Manda para mim o PL, para eu saber

O SR. FILIPPE POUBEL - Já mandei, já protocolei urgência.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para mim. De

urgência há 252 protocolados. O SR. FILIPPE POUBEL - Mas dá uma aiuda para o seu

amigo

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Já, já. Com carinho, vou olhar.

O SR. FILIPPE POUBEL - Senão, vou ser obrigado a torcer

contra o Flamengo, Sr. Presidente. O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Már-

cio Pacheco. O SR. MÁRCIO PACHECO - Sr. Presidente, só quero fazer

uma pergunta a V.Exa.: antes de anunciar os vetos, posso pedir inclusão de pauta?

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ainda tem quinta-feira. Ainda vou ver V.Exa.

O SR. MÁRCIO PACHECO - Ainda tem. Está bom, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Quer se despedir hoie?

O SR. MÁRCIO PACHECO - Não, é porque é o PL 5053/2021, de autoria de V.Exa. e minha, que trata da questão dos militares temporários voluntários.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ok. Estou aguardando, de hoje para amanhã, a mensagem sobre bombeiros e

O SR. MÁRCIO PACHECO - Sim.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Quero botar todos juntos. Também vou trazer, na próxima semana, a mensagem da Uerj e da Uezo e o PLC do Fundo.

Chamo os Deputados Luiz Paulo e Márcio Pacheco aqui, por

Vamos à pauta. Eu vou receber o Presidente do TJ às

O SR. MÁRCIO PACHECO - Só para registrar, a pedido de V.Exa., há inclusão em pauta de outros dois projetos, o 4559/2021 e o 468/2020, do Deputado Ronaldo Anquieta e da Deputada Zeidan, que fizeram pedido para inclusão de pauta.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Manda para o meu celular.

(ASSUME A PRESIDÊNCIA A SENHORA DEPUTADA MAR-THA ROCHA, A CONVITE)

A SRA. PRESIDENTE (Martha Rocha) - Nada mais havendo a tratar na Ordem do Dia, passemos ao Expediente Final.

Passa-se ao

Expediente Final

* Os Discursos dos Senhores Deputados, proferidos no Expediente Final, encontram-se publicados no site da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (www.alerj.rj.gov.br), em conformidade com o Ato N/MD/N°619/2016.

A SRA. PRESIDENTE (Martha Rocha) - Não havendo mais oradores inscritos, está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15h54min)

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES DEPUTADOS: ANDRÉ CE-CILIANO, PRESIDENTE; GIOVANI RATINHO, NOS TERMOS REGI-MENTAIS; MARTHA ROCHA, A CONVITE

RELAÇÃO DOS PARLAMENTARES PRESENTES NA 97ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Adriana Balthazar, Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Corrêa, André Ceciliano, Átila Nunes, Bebeto, Brazão, Bruno Dauaire, Carlos Macedo, Carlos Minc, Célia Jordão, Charlles Batista, Chiquinho da Mangueira, Coronel Jairo, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniel Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Eurico Júnior, Fábio Silva, Filipe Soares, Filippe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovani Ratinho, Gustavo Schmidt, Jair Bittencourt, Jalmir Júnior, Jorge Felippe Neto, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abrahão, Marcos Muller, Marcus Vinícius, Martha Rocha, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Pedro Ricardo, Renata Souza, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Ronaldo Anquieta Rosane Felix, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Sérgio Fernandes, Subtenente Bernardo, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Familia, Waldeck Carneiro, Wel-lington Jose, Zeidan.

EMENDAS DE PLENÁRIO. EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA. EM 1ª DISCUSSÃO, AO PROJETO DE LEI Nº 206/2015, DE AUTORIA DO **DEPUTADO BRUNO DAUAIRE.**

ADITIVA Nº 01

Adicione-se artigo, onde couber, com a seguinte redação: "Artigo - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei com o propósito de atualizar ou implementar os planos de cargos, carreiras e vencimentos das instituições universitárias mencionadas no

> Edifício Lúcio Costa, 24 de novembro de 2021 Deputado WALDECK CARNEIRO

MODIFICATIVA Nº 02

Modifique-se o artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º - É vedada a realização de pagamento diferenciado a servidores do quadro técnico-administrativo, professores, professores substitutos, professores adjuntos, professores visitantes, bolsistas de qualquer modalidade nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, UENF, UEZO.

Parágrafo único: Fica garantida a isonomia para o quadro técnico-administrativo, professores, professores substitutos, professores adjuntos, professores visitantes e bolsistas das três instituições

> Edifício Lúcio Costa, 24 de novembro de 2021 Deputado WALDECK CARNEIRO

MODIFICATIVA Nº 03

Modifique-se o Parágrafo Único, que passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único- Fica garantida a isonomia salarial para os quadros de docentes, pesquisadores, técnicos administrativos e bolsistas das três instituições de ensino superior." Edifício Lúcio Costa, 24 de novembro de 2021

Deputado BRUNO DAUAIRE

ADITIVA Nº 04

Inclua-se um artigo, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - O equilíbrio disposto nesta Lei deverá se dar quando do repasse dos duodécimos às Universidades Estaduais, sendo vedado qualquer privilégio financeiro nos grupos de gastos entre as universidades, de acordo com a dotação de cada unidade or-

> Edifício Lúcio Costa, 24 de novembro de 2021 Deputado ANDERSON MORAES

ADITIVA Nº 05

Insira-se artigo, onde couber, ao PL em epígrafe, com a seguinte redação:

"Art. Fica garantido o pagamento do Auxílio Tecnológico aos servidores do quadro técnico-administrativo, docentes e discentes da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e do Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO."

Edifício Lúcio Costa, 24 de novembro de 2021 Deputada DANI MONTEIRO

EMENDAS DE PLENÁRIO, EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA, EM 1ª DISCUSSÃO, AO PROJETO DE LEI Nº 4596/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO WALDECK CARNEIRO

MODIFICATIVA Nº 01

Modifique-se o caput do artigo 4º do projeto, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º: O Poder Executivo financiará o Programa instituído por esta Lei prioritariamente com os recursos oriundos da concessão da prestação regionalizada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de serviços complementares prestados pela Companhia Estadual de Água e Esgoto.

> Edifício Lúcio Costa, 24 de novembro de 2021 Deputados LUIZ PAULO, LUCINHA

MODIFICATIVA Nº 02

Modifique-se o §1º do artigo 3º do projeto, que passa a ter a seguinte redação: Art. 3°.

§1º- Os termos do convênio previsto no caput deverão observar os parâmetros do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). os indicadores do déficit de ligações sanitárias domiciliares e a capacidade de investimento de cada munícipio.

Edifício Lúcio Costa, 24 de novembro de 2021

Deputados LUIZ PAULO, LUCINHA

MODIFICATIVA Nº 03

Modifique-se o inciso I do artigo 1º do projeto, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º ..

I -Assentamentos precários: porções de territórios urbanos com dimensões e tipologias variadas, predominantemente residenciais, em situação precária, com irregularidade urbanística e fundiária, habitadas por famílias de baixa renda:

> Edifício Lúcio Costa, 24 de novembro de 2021 Deputados LUIZ PAULO, LUCINHA

ADITIVA Nº 04

Acrescente-se inciso ao artigo 2º, com a seguinte redação: Art. 2º. [...]
Inciso - Possibilitar a implantação de tetos de energia solar e

produção de telhados verdes, com objetivo de inserir paisagismo sustentável e alimentar, aptos a mitigar as emergências climáticas e a insegurança alimentar.

> Edifício Lúcio Costa, 24 de novembro de 2021. Deputada MÔNICA FRANCISCO

ADITIVA Nº 05

Acrescente-se inciso ao artigo 2º, com a seguinte redação:

Art. 2º. [...]
Inciso - Possibilitar o desenvolvimento de quintais produtivos de plantas alimentares e medicinais.

Edifício Lúcio Costa, 24 de novembro de 2021. Deputada MÔNICA FRANCISCO

ADITIVA Nº 06

Adicione-se os §§º ao Art. 3º, que passará a ter a seguinte

redação: Art. 3° (...)

§º - Fica autorizada a realização de Chamamento Público de Inovação aberta na adoção, em desenvolvimento por startups ou empresas de impacto social - isoladamente ou em consórcio com instituições científicas e tecnológicas ou associação sem fins lucrativos -, de soluções construtivas inovadoras ou incrementais através de Termo de Colaboração com vistas à a consecução dos objetivos da presente

§º - O Chamamento Público de Inovação será considerado como licitação na modalidade de concursos e concluído mediante Termo de Colaboração ou Fomento entre a empresa e o Poder Executivo.

Edifício Lúcio Costa, 24 de novembro de 2021 Deputado RODRIGO AMORIM

ADITIVA Nº 07

Adicione-se o inciso V o Artigo 2º, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º: O Programa de Melhorias Habitacionais e Sanitárias em assentamentos precários e em habitações de interesse social tem os seguintes obietivos:

(...)
V - Fazer intervenções de baixo custo para reduzir insalubridades, adequações de infraestrutura básica e desenho arquitetônico.

Edifício Lúcio Costa, 24 de novembro de 2021. Deputado RODRIGO AMORIM

MODIFICATIVA Nº 08

Altera-se artigo 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

tituído por esta Lei prioritariamente com os recursos oriundos da concessão da prestação regionalizada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de serviços complementares prestados pela Companhia Estadual de Água e Esgoto.

Edifício Lúcio Costa, 24 de novembro de 2021. Deputado ANDERSON MORAES

SUPRESSIVA Nº 09

Suprima-se o Art. 4°:

"Art. 4°- O Poder Executivo poderá financiar o Programa instituído por esta Lei prioritariamente com os recursos oriundos da concessão da prestação regionalizada de serviços públicos de abastecimento de áqua e esgotamento sanitário e de servicos complementares prestados pela Companhia Estadual de Água e Esgoto.

> Edifício Lúcio Costa, 24 de novembro de 2021 Deputado ANDERSON MORAES

MODIFICATIVA Nº 10

Altera-se o artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Melhorias Habitacionais e Sanitárias em assentamentos precários e habitações de interesse social no Estado do Rio de Janeiro, com o fito de atender às necessidades básicas de habitação e saneamento das famílias, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares, desde que as habitações não sejam fruto de invasão de propriedades públicas ou

Edifício Lúcio Costa, 24 de novembro de 2021. Deputado ANDERSON MORAES

EMENDAS DE PLENÁRIO, EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA, EM 1ª DISCUSSÃO, AO PROJETO DE LEI Nº 4694/2021, DE AUTORIA DA DEPUTADA TIA JÚ.

MODIFICATIVA Nº 01

Modifique-se o caput do artigo 1º do projeto, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º -Fica autorizada a criação do Programa Estadual de Enfrentamento à Violência Doméstica contra as Mulheres Idosas nas unidades de saúde da rede pública do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que instituiu o Estatuto do Idoso, que prevê normas de natureza civil, criminal e administrativa com o intuito de prevenir e reprimir a violência perpetrada contra o idoso, e a Lei nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha".

Edifício Lúcio Costa, 24 de novembro de 2021. Deputados LUIZ PAULO, LUCINHA

ADITIVA Nº 02

Acrescente-se o inciso ao artigo 2º do projeto, com a seguinte redação:

"Art. 2° -. ...-A informação prévia das mulheres idosas em situação de violência sexual, assegurada a compreensão sobre o que será realizado em cada etapa do atendimento e a importância das condutas profissionais, respeitada sua decisão sobre a realização de gualquer

Edifício Lúcio Costa, 24 de novembro de 2021. Deputados LUIZ PAULO, LUCINHA

ADITIVA Nº 03

Acrescente-se o inciso ao artigo 2º do projeto, com a seguinte redação

"Art. 2° -.

-Assegurar que durante o atendimento é preciso observar os princípios do respeito, da dignidade da mulher idosa, da não discriminação, do sigilo e da privacidade";

Edifício Lúcio Costa, 24 de novembro de 2021. Deputados LUIZ PAULO, LUCINHA

ADITIVA Nº 04

Acrescente-se o inciso ao artigo 2º do projeto, com a seguinte redação:

"Art. 2° -.

.-Divulgação de informações sobre a existência de serviços de referência para atendimento à violência sexual". Edifício Lúcio Costa, 24 de novembro de 2021.

Deputados LUIZ PAULO, LUCINHA

ADITIVA Nº 05

Acrescente-se o inciso ao artigo 2º do projeto, com a seguinte redação:

"Art. 2° -. ..-Ampliação e fortalecimento da rede de serviços para mulheres idosas em situação de violência";

Edifício Lúcio Costa, 24 de novembro de 2021. Deputados LUIZ PAULO, LUCINHA

ADITIVA Nº 06 Acrescente-se o inciso ao artigo 2º do projeto, com a seguinte redação

"Art. 2°

-Disponibilização de espaço de escuta qualificada com privacidade, de modo a proporcionar ambiente de confiança e respeito"; Edifício Lúcio Costa, 24 de novembro de 2021. Deputados LUIZ PAULO, LUCINHA

ADITIVA Nº 07

Acrescente-se o inciso ao artigo 2º com a seguinte redação:

- Garantia da aplicabilidade do Estatuto do Idoso e da Lei Maria da Penha.

Edifício Lúcio Costa, 24 de novembro de 2021. Deputados LUIZ PAULO, LUCINHA

ADITIVA Nº 08

Adicione-se Artigo, onde couber, com a seguinte redação: Art. - A autoridade de segurança pública deverá assegurar o atendimento célere as demandas apresentadas e que signifiquem risco de vida e a integridade da mulher idosa, com atuação focada na proteção integral, nos termos da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Edifício Lúcio Costa, 24 de novembro de 2021 DEPUTADO SUBTENENTE BERNARDO

ADITIVA Nº 09

Adicione-se Parágrafo Único ao Artigo 1°, com a seguinte

"Art. 1° (...

Parágrafo Único: As ações do Programa de que trata esta Lei serão implementadas em colaboração com o Conselho Estadual para a Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDEPI)."

Edifício Lúcio Costa, 24 de novembro de 2021 NEIRO

MODIFICATIVA Nº 10

Modifique-se o inciso V do Artigo 2°, que passa a ter a se-

"Art. 2° -

(...)
V - Orientar e encaminhar as mulheres idosas vítimas para o atendimento e acompanhamento no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.

> Edifício Lúcio Costa. 24 de novembro de 2021 DEPUTADO WALDECK CARNEIRO

ATA DA 203ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Às 15h55min, com a presenca dos Senhores Deputados: Adriana Balthazar, Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Corrêa, André Ceciliano, Átila Nunes, Bebeto, Brazão, Bruno Dauaire, Carlos Macedo, Carlos Minc, Célia Jordão, Charlles Batista, Chiquinho da Mangueira, Coronel Jairo, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniel Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Eurico Júnior, Fábio Silva, Filipe Soares, Filippe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovani Ratinho, Gustavo Schmidt, Jair Bittencourt, Jalmir Júnior, Jorge Felippe Neto, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abrahão, Marcos Muller, Marcus Vinícius, Martha Rocha, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Pedro Ricardo, Renata Souza, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Ronaldo Anquieta, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Sérgio Fernandes, Subtenente Bernardo, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Familia, Waldeck Carneiro, Wellington Jose, Zeidan (68), assume a Presidência o Senhor Deputado ANDRÉ CE-CILIANO, Presidente, ocupando os lugares de 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, respectivamente, os Senhores Deputados: Marcos Muller, 1º Secretário; Tia Ju, 2ª Secretária; Renato Zaca, 3º Secretário; Felipe Soares, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (ANDRE CECILIANO) - "Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos." Havendo número legal, está

(É lida pelo Senhor 2º Secretário a Ata da Sessão anterior que, sem restrições, é considerada aprovada).

Passa-se à

Ordem do Dia

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - A Presidência pouco o Deputado Vandro Família. Por favor, Deputado. Quero chamar a atenção dos Deputados e Deputadas. Nós

estamos votando hoje a segunda pauta dos vetos. Ontem, fizemos uma reunião do Colégio de Líderes e tiramos o encaminhamento de acordos. O acordo do dia 23 nós enfrentamos ontem. Temos hoje na pauta o 24, e os dois únicos vetos quanto aos quais não chegamos a um acordo no Colégio de Líderes, remetemos para quinta. Na verdade, são três, e um o Deputado Luiz deixou à disposição.

Então, eu quero consultar o plenário em relação a fazermos as votações, no dia de hoje, acordadas, porque está tudo acordado. Pode ser simbólica?

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permanecam como estão. (Pausa) Aprovada

Quero chamar o Deputado Vandro para emitir parecer.

O SR. LUIZ PAULO - Sr. Presidente, dá para ir lendo um a

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Eu vou ler. Então, o acordo, Deputado Vandro.

Nós vamos primeiramente enfrentar o 27º, 31º, 34º e 36º da pauta, pela manutenção dos vetos. Foi o acordo. Vou ler o projeto e vou colher o parecer pela manutenção. V.Exa., logicamente, fica à disposição.

Anuncia-se a Discussão Única, em Tramitação Ordinária:

VETO PARCIAL APOSTO AO PROJETO DE LEI 4272/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS MINC, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA DIVULGAÇÃO E AVA-LIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO PREVISTAS EM CONTRATOS DE CONCESSÃO OU CONTRATOS DE PRO-GRAMAS REGULARES VIGENTES POR PARTE DAS ENTI-DADES REGULADORAS E FISCALIZADORAS E PRESTA-DORES DESSES SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

(PENDENDO DE PARECER DA COMISSÃO DE EMENDAS CONSTITUCIONAIS E VETOS.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos, tem a palavra o Sr. Deputado Vandro Família.

O SR. VANDRO FAMÍLIA (Para emitir parecer) - O parecer é pela manutenção, Presidente

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - 31º

Anuncia-se a Discussão Única, em Tramitação Ordinária:

VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI 3347/2020, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS LUIZ PAULO E LUCINHA, QUE REGULAMENTA O INCISO VII, DO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 159, DE 19 DE MAIO DE 2017, E O ARTIGO 3º DA LEI ESTA-DUAL 7.629, DE 09 DE JUNHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (PENDENDO DE PARECER DA COMISSÃO DE EMENDAS

CONSTITUCIONAIS E VETOS.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos, tem a palavra o Sr. Deputado Vandro Família.

O SR. VANDRO FAMÍLIA (Para emitir parecer) - O parecer é

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - 34°.

Anuncia-se a Discussão Única, em Tramitação Ordinária:

VETO PARCIAL APOSTO AO PROJETO DE LEI 4292/2021, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS MARCUS VINÍCIUS, AN-DRÉ CECILIANO, QUE ALTERA A LEI 8.804 E DE 06 DE MAIO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IM-POSTO SOBRE A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOA-ÇÃO FINANCEIRA E DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS (ITCMD), NA FORMA QUE ESPECIFICA. (PENDENDO DE PARECER DA COMISSÃO DE EMENDAS

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos, tem a palavra o Sr. Deputado Vandro Família.

O SR. VANDRO FAMÍLIA (Para emitir parecer) - O parecer é pela manutenção. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - 36°, último.

Anuncia-se a Discussão Única, em Tramitação Ordinária:

VETO PARCIAL APOSTO AO PROJETO DE LEI 3771-A/2018, DE AUTORIA DO DEPUTADO FÁBIO SILVA, QUE OBRIGA A DISPONIBILIZAR, EM EMERGÊNCIAS DE UNI-DADES DE SAÚDE PÚBLICAS E PRIVADAS, O TELEFONE E O ENDEREÇO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO. (PENDENDO DE PARECER DA COMISSÃO DE EMENDAS CONSTITUCIONAIS E VETOS.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos, tem a palavra o Sr. Deputado Vandro Família.

O SR. VANDRO FAMÍLIA (Para emitir parecer) - O parecer é pela manutenção, Presidente

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Atenção, senhores parlamentares. Colhidos os pareceres, vamos votar os vetos 27°, 31°, 34° e 36° da pauta.

Em votação. Proclamo o resultado: Votaram "Sim" os Senhores Deputados: Adriana Balthazar, Alana Passos, André Ceciliano, Brazão, Bruno Dauaire, Carlos Macedo, Carlos Minc, Charlles Batista, Dani Monteiro, Delegado Carlos Augusto, Dr. Deodalto, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Fábio Silva,

Filippe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovani Ratinho, Jair Bittencourt, Jalmir Júnior, Lucinha, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Muller, Marcus Vinícius, Martha Rocha, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Renata Souza, Rodrigo Amorim, Ronaldo Anquieta, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Sérgio Fernandes, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Familia, Waldeck Carneiro, Wellington Jose, Zei-

Totais: Votos "Sim": 44. Votos "Não": 0. Votos abstenção: 0. Total de Votos: 44.

Mantido o veto, de acordo com o parecer da Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos.

Agora vamos aos rejeitados da pauta: 21º, 22º, 24º, 26º, 28º, 29°, 30°, 32°, 33°, 35°, 37° e 38°.

Vamos colher os pareceres.

CONSTITUCIONAIS E VETOS.)

Anuncia-se a Discussão Única, em Tramitação Ordinária:

VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI 4291/2021, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS SUBTENENTE BERNAR-DO, LUIZ PAULO, LUCINHA E MARCELO DINO, QUE AL-TERA A LEI 8.426, DE 1º DE JULHO DE 2019, NA FORMA QUE MENCIONA. (PENDENDO DE PARECER DA COMISSÃO DE EMENDAS

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos, tem a palavra o Sr. Deputado Vandro Família.

O SR. VANDRO FAMÍLIA (Para emitir parecer) - O parecer é pela rejeição, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - 21°.

Anuncia-se a Discussão Única, em Tramitação Ordinária:

VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI 3211/2020 DE AUTORIA DOS DEPUTADOS CAPITÃO PAULO TEIXEI-RA, MARCELO DINO, SUBTENENTE BERNARDO, VANDRO FAMÍLIA, RODRIGO AMORIM, RENATO ZACA E MARCOS MULLER, QUE FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A NORMALIZAR A SITUAÇÃO FUNCIONAL DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PMERJ) QUE FORAM PRETERIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PA-RA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS REALIZA-DO NO ANO DE 1992 (CFS 1/92) E (CFS 11/92), E NO ANO DE 1998 (CFS 1/98), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (PENDENDO DE PARECER DA COMISSÃO DE EMENDAS CONSTITUCIONAIS E VETOS.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos, tem a palavra o Deputado Vandro Família

O SR. LUIZ PAULO - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Tem a palavra, pela ordem, o Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO (Pela ordem) - É só para pedir para o Deputado Vandro Família falar "pela rejeição do veto", porque quem está nos assistindo, quando ele fala "rejeição", pode se confundir. É

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ok. Qual é o parecer, Deputado?

O SR. VANDRO FAMÍLIA (Para emitir parecer) - O parecer é pela rejeição do veto.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Passemos ao 22º da pauta

Anuncia-se a Discussão Única, em Tramitação Ordinária:

VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI 4011/2021, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS RENATO ZACA, ALANA PASSOS, ALEXANDRE KNOPLOCH, ANDERSON MORAES, CARLOS MACEDO, CHARLLES BATISTA, CHIQUINHO DA MANGUEIRA, DR. DEODALTO, FELIPE PEIXOTO, GIOVANI RATINHO, LÉO VIEIRA, LUIZ MARTINS, MARCELO CABE-LEIREIRO, MARCELO DO SEU DINO, MÁRCIO GUALBER-TO, MARCOS MULLER, RODRIGO AMORIM, ROSENVERG REIS, SÉRGIO FERNANDES, VAL CEASA, VALDECY DA SAÚDE, VANDRO FAMÍLIA, ZEIDAN, CORONEL SALEMA, SUBTENENTE BERNARDO E EURICO JUNIOR, QUE AU-TORIZA O PODER EXECUTIVO A CONVOCAR OS APRO-VADOS EM TODAS AS ETAPAS DO CERTAME CH/QOA/QOE/2021 CONFORME I.N. SEPM 016/2020, PÚ-BLICO EM BOL PM 138, DE 31 DE JULHO DE 2020. (PENDENDO DE PARECER DA COMISSÃO DE EMENDAS CONSTITUCIONAIS E VETOS.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos, tem a palavra o Deputado Vandro Família.

O SR. VANDRO FAMÍLIA (Para emitir parecer) - O parecer é pela rejeição do veto.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - 24º da pauta

Anuncia-se a Discussão Única, em Tramitação Ordinária:

VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI 4037/2021, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS DANNIEL LIBRELON E SAMUEL MALAFAIA, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE VACINAÇÃO ITINERANTE, PARA A POPU-LAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA CONTRA A COVID-19, CO-MO PARTE DA EXECUÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-

(PENDENDO DE PARECER DA COMISSÃO DE EMENDAS CONSTITUCIONAIS E VETOS.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos, tem a palavra o Deputado Vandro Família.

O SR. VANDRO FAMÍLIA (Para emitir parecer) - O parecer é pela rejeição do veto.

> O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - 26º da pauta Anuncia-se a Discussão Única, em Tramitação Ordinária:

VETO PARCIAL APOSTO AO PROJETO DE LEI 4030/2021, DE AUTORIA DAS DEPUTADAS RENATA SOUZA E MÔNI-CA FRANCISCO, QUE DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO PARA A PUBLICIZAÇÃO PERIÓDICA PELO ISP - INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA -, DOS DA-DOS RELACIONADOS AOS HOMICÍDIOS CULPOSOS, BEM

COMO DOS CRIMES TIPIFICADOS COMO LESÕES COR-PORAIS CAUSADOS POR ATROPELAMENTO FERROVIÁ-(PENDENDO DE PARECER DA COMISSÃO DE EMENDAS CONSTITUCIONAIS E VETOS.)

- O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) Para emitir parecer pela Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos, tem a palavra o Deputado Vandro Família.
- O SR. VANDRO FAMÍLIA (Para emitir parecer) O parecer é pela rejeição do veto, Sr. Presidente.
 - O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) 28º da pauta.

Anuncia-se a Discussão Única, em Tramitação Ordinária

VETO PARCIAL APOSTO AO PROJETO DE LEI 3935/2021, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS MARTHA ROCHA, ANDRÉ CECILIANO, RUBENS BOMTEMPO E WALDECK CARNEI-RO, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO E ERRADICAÇÃO DA TUBERCULOSE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

(PENDENDO DE PARECER DA COMISSÃO DE EMENDAS CONSTITUCIONAIS E VETOS.)

- O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) Para emitir parecer pela Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos, tem a pa-
- O SR. VANDRO FAMÍLIA (Para emitir parecer) O parecer é pela rejeição do veto, Sr. Presidente.
 - O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) 29º da pauta.

Anuncia-se a Discussão Única, em Tramitação Ordinária:

VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI 3287/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO BRUNO DAUAIRE, QUE AU-TORIZA O PODER EXECUTIVO A CONVOCAR OS APRO-VADOS NO CONCURSO DE 2013, HOMOLOGADO EM 2014, PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG -, DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

(PENDENDO DE PARECER DA COMISSÃO DE EMENDAS CONSTITUCIONAIS E VETOS.)

- O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) Para emitir parecer pela Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos, tem a palavra o Deputado Vandro Família.
- O SR. VANDRO FAMÍLIA (Para emitir parecer) O parecer é pela reieição do veto. Sr. Presidente.
 - O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) 30º da pauta.

Anuncia-se a Discussão Única, em Tramitação Ordinária:

VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI 2131/2016, DE AUTORIA DA DEPUTADA TIA JU, QUE DISPÕE SOBRE A EXCLUSIVIDADE DE PESSOAL DO SEXO FEMININO NO EXERCÍCIO DE VIGILÂNCIA E CUSTÓDIA DAS MENINAS NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(PENDENDO DE PARECER DA COMISSÃO DE EMENDAS CONSTITUCIONAIS E VETOS.)

- O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) Para emitir parecer pela Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos, tem a palavra o Deputado Vandro Família.
- O SR. VANDRO FAMÍLIA (Para emitir parecer) O parecer é pela rejeição do Veto.
 - O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) 32º da pauta.

Anuncia-se a Discussão Única, em Tramitação Ordinária

VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI 1320/2019, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS ANDRÉ CECILIANO, MAR-CELO CABELEIREIRO, QUE ALTERA O INCISO I DO AR-TIGO 2º DA LEI 6.979 E DE 31 DE MARÇO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO ESPECIAL DE CARÁTER REGIONAL APLICADO A ESTABELECIMEN-TOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. (PENDENDO DE PARECER DA COMISSÃO DE EMENDAS CONSTITUCIONAIS E VETOS.)

- O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) Para emitir parecer pela Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos, tem a palavra o Deputado Vandro Família
- O SR. VANDRO FAMÍLIA (Para emitir parecer) O parecer é pela rejeição do veto, Sr. Presidente.
 - O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) 33º da pauta.

Anuncia-se a Discussão Única, em Tramitação Ordinária:

VETO PARCIAL APOSTO AO PROJETO DE LEI 4154/2021. DE AUTORIA DOS DEPUTADOS WALDECK CARNEIRO, ANDRÉ CECILIANO, DANI MONTEIRO, MÁRCIO CANELLA RENATA SOUZA, FLAVIO SERAFINI, DIONISIO LINS, ALE-XANDRE KNOPLOCH, MÔNICA FRANCISCO, SAMUEL MA-LAFAIA, MARTHA ROCHA, CELIA JORDÃO, MARCELO DI-NO, LUIZ PAULO, TIA JU, VAL CEASA, DR. DEODALTO, VALDECY DA SAÚDE, MARCELO CABELEIREIRO, CHICO MACHADO, BEBETO, MÁRCIO PACHECO, MARCUS VINÍ-CIUS, VANDRO FAMÍLIA, ANDERSON ALEXANDRE, SER-GIO FERNANDES, ÁTILA NUNES, GIOVANI RATINHO, LU-CINHA, MARCOS MULLER, WELLINGTON JOSÉ, JAIR BIT-TENCOURT, EURICO JUNIOR, RODRIGO AMORIM, ADRIA-NA BALTHAZAR, CARLOS MINC E DANNIEL LIBRELON, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR LINHA DE CRÉDITO PARA O FOMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS DESENVOLVIDOS EM TERRITÓRIOS DE FAVELA, NA FORMA QUE MENCIONA.

(PENDENDO DE PARECER DA COMISSÃO DE EMENDAS CONSTITUCIONAIS E VETOS.)

- O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) Para emitir parecer pela Comissão Emendas Constitucionais e Vetos, tem a palavra
- O SR. VANDRO FAMÍLIA (Para emitir parecer) A Comissão dá parecer pela rejeição do veto
 - O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) 35°.

Anuncia-se a Discussão Única, em Tramitação Ordinária:

VETO PARCIAL APOSTO AO PROJETO DE LEI 2747/2020, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS RODRIGO AMORIM E BRUNO DAUAIRE, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONVOCAR TODOS OS APROVADOS NO CONCURSO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SO-CIAL, DE NÍVEL SUPERIOR, E PARA O CARGO ASSIS-TENTE PREVIDENCIÁRIO, DE NÍVEL MÉDIO, COM LOTA-ÇÃO NO ÂMBITO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVI-DÊNCIA - REALIZADO NO ANO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(PENDENDO DE PARECER DA COMISSÃO DE EMENDAS

CONSTITUCIONAIS E VETOS.)

- O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) Para emitir parecer pela Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos, tem a palavra o Deputado Vandro Família.
- O SR VANDRO FAMÍLIA (Para emitir parecer) A Comissão dá parecer pela rejeição dos vetos
 - O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) 37º.

Anuncia-se a Discussão Única, em Tramitação Ordinária:

VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI 4090/2021 DE AUTORIA DO DEPUTADO MAX LEMOS, QUE DISPÕE SOBRE A GARANTIA DO DIREITO DE ACOMPANHANTE AOS PACIENTES SUBMETIDOS A CIRURGIAS OU PROCE-DIMENTOS RELACIONADOS AO SISTEMA REPRODUTOR NA REDE PÚBLICA OU PRIVADA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. (PENDENDO DE PARECER DA COMISSÃO DE EMENDAS

CONSTITUCIONAIS E VETOS.)

- O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) Para emitir parecer pela Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos, tem a palavra o Deputado Vandro Família.
- O SR. VANDRO FAMÍLIA (Para emitir parecer) A Comissão dá parecer pela rejeição dos vetos.
 - O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) 38°.

Anuncia-se a Discussão Única, em Tramitação Ordinária:

VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI 374/2015. DE AUTORIA DOS DEPUTADOS BEBETO, DICA, FLAVIO BOL-SONARO, GERALDO PUDIM, PAULO RAMOS, PEDRO FERNANDES, TANIA RODRIGUES E THIAGO PAMPOLHA, QUE DISPÕE SOBRE PRÊMIOS DA LOTERJ NÃO RECLA-MADOS NA, FORMA QUE MENCIONA. (PENDENDO DE PARECER DA COMISSÃO DE EMENDAS

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos, tem a palavra o Deputado Vandro Família.

CONSTITUCIONAIS E VETOS.)

- O SR. VANDRO FAMÍLIA (Para emitir parecer) A Comissão dá parecer pela rejeição dos vetos
- O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) Com os pareceres emitidos, quero chamar atenção das Sras. e dos Srs. Parlamentares: seguindo o acordado no Colégio de Líderes do dia de ontem, são os seguintes os vetos rejeitados: 20°, 21°, 22°, 24°, 26°, 28°, 29°, 30°, 32°, 33°, 35°, 37° e 38°. Vou votar simbolicamente, pela rejeição dos vetos
- O SR. LUIZ PAULO Mas estão faltando 4 ainda, né? Que o senhor ainda não apreciou porque tem destaque, o 3952/21, o 4022/21... deixa eu ver se tem mais. (Pausa) Não, só faltam esses
- O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) Faltam os destaques 23 e 25 da pauta, pela manutenção dos vetos com destaque.
 - O SR. LUIZ PAULO É, o 3952, é pela derrubada do veto.
- O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) Vamos para os destaques Então, são mantidos os vetos. Vamos fazer destaque em to-
 - O SR. LUIZ PAULO Exatamente, faltam dois, o art. 4º...
- O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) Ainda não chegamos lá; vamos chegar já.

Então, vamos à votação pela rejeição dos vetos. Em votação. Proclamo o resultado:

do o texto. Faltam o 23º e 25º.

Votaram "Sim" os Senhores Deputados: Adriana Balthazar, Alana Passos, André Ceciliano, Brazão, Bruno Dauaire, Carlos Macedo, Carlos Minc, Charlles Batista, Dani Monteiro, Delegado Carlos Augusto, Dr. Deodalto, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Fábio Silva, Filippe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovani Ratinho, Jair Bittencourt, Jalmir Júnior, Lucinha, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Muller, Marcus Vinícius, Martha Rocha, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Renata Souza, Rodrigo Amorim, Ronaldo Anquieta, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Sérgio Fernandes, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Familia, Waldeck Carneiro. Wellington Jose Zei-

Totais: Votos "Sim": 44. Votos "Não": 0. Votos abstenção: 0. Total de Votos: 44.

Rejeitado os vetos, retornam ao Governador

Quanto ao 23º e 25º, o acordo é pela manutenção, salvo os destaques

Então, vamos ao 23º e 25º. Vamos manter o veto e eu vou anunciar os destaques.

Anuncia-se a Discussão Única, em Tramitação Ordinária:

VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI 3952/2021, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS LUIZ PAULO E LUCINHA, CA O PODER EXECUTIVO AUTORIZA O PROGRAMA "MEU COMBUSTÍVEL DÁ DESCONTO" NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA FORMA OUE MENCIONA

(PENDENDO DE PARECER DA COMISSÃO DE EMENDAS CONSTITUCIONAIS E VETOS.)

- O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) Para emitir parecer pela Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos, tem a palavra o Deputado Vandro Família.
- O SR. VANDRO FAMÍLIA (Para emitir parecer) A Comissão dá parecer pela manutenção, salvo os destaques
 - O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) 25°.

Anuncia-se a Discussão Única, em Tramitação Ordinária:

VETO PARCIAL APOSTO AO PROJETO DE LEI 4022/2021. DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM 10/2021), QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (PENDENDO DE PARECER DA COMISSÃO DE EMENDAS

CONSTITUCIONAIS E VETOS.)

- O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) Para emitir parecer pela Comissão de Emendas Constitucionais e vetos, tem a palavra o Deputado Vandro Família.
- O SR. VANDRO FAMÍLIA (Para emitir parecer) A Comissão dá parecer pela manutenção, salvo o destaque
- O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) Com os pareceres emitidos, em votação o 23º e 25º da pauta, pela manutenção do veto.

Em votação. Proclamo o resultado:

Votaram ^{*}Sim" os Senhores Deputados: Adriana Balthazar, Ala-na Passos, André Ceciliano, Brazão, Bruno Dauaire, Carlos Macedo, Carlos Minc, Charlles Batista, Dani Monteiro, Delegado Carlos Augusto, Dr. Deodalto, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Fábio Silva, Filippe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovani Ratinho, Jair Bittencourt, Jalmir Júnior, Lucinha, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Muller, Marcus Vinícius, Martha Rocha, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Renata Souza, Rodrigo Amorim, Ronaldo Anquieta, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Sérgio Fernandes, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Familia, Waldeck Carneiro, Wellington Jose, Zeidan

Totais: Votos "Sim": 44. Votos "Não": 0. Votos abstenção: 0. Total de Votos: 44.

Há sobre a mesa destaque ao veto aposto aos artigos 1, 2, 3, 5, 6 e 7 do Projeto de Lei 3952/2021. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Em votação o Projeto assim destacado. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa) Aprovada. Vai ao Governador.

- O SR. LUIZ PAULO Entendo que se manteve o veto ao artigo 4º. É isso, Sr. Presidente?
 - O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) Isso.
 - O SR. LUIZ PAULO Ok.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Há sobre a mesa destaque ao veto aposto ao artigo 47 do Projeto de Lei 4222/2021. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada

Em votação a matéria destacada. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa) Aprovada. Vai ao Governador.

Nada mais a tratar na Sessão Extraordinária do dia, a Presidência, antes de encerrar os trabalhos, passa a palavra para a nobre Deputada Martha Rocha.

A SRA. MARTHA ROCHA - Sr. Presidente, em primeiro lugar, elogio a condução da reunião de ontem por V.Exa. Enfrentamos três pautas sensíveis nas questões dos vetos, mas, sem dúvida, saímos dali com um acordo sedimentado, que permitiu que pudéssemos, ontem e hoje - assim será também amanhã -, votar com essa serenidade os vetos.

Em segundo lugar, antes de V.Exa. se retirar, peço um minuto de atenção aos Deputados Márcio Pacheco e Rodrigo Amorim. O Deputado Márcio Pacheco é líder do Governo, o Deputado Rodrigo Amorim é Presidente da Comissão de Servidores Públicos. Fizemos hoje um ato de justiça, mas que não está completo. Derrubamos aqui o veto ao Projeto de Lei 4011/2021, que trata da questão do QOA da Polícia Militar.

Não sou autora desse Projeto, a autoria intelectual é do Deputado Renato Zaca. Deputado Rodrigo Amorim, foi importante derrubar o veto, mas tão importante quanto derrubar o veto é garantir o cumprimento da decisão desta Casa. O nosso dever de casa nos próximos dias é nos dirigirmos à liderança do Deputado Márcio Pacheco, junto à Secretaria da Polícia Militar, ao Coronel Henrique, para dar efetividade ao que foi determinado nesse Projeto de Lei.

- O SR. RODRIGO AMORIM V.Exa. me concede um aparte, Deputada Martha Rocha?
 - A SRA. MARTHA ROCHA Com certeza.
- O SR. RODRIGO AMORIM V.Exa. diz que não é a autora, mas tenho que dar um testemunho: V.Exa. é a maior entusiasta e defensora, neste Parlamento, das pautas relacionadas ao concurso público, assim como os outros Deputados que integram a Comissão. V.Exa. não integra formalmente a Comissão, mas está em todas as audiências e é a maior defensora do concurso público, principalmente quando se refere às carreiras relacionadas à segurança pública. Fica aqui, portanto, o meu reconhecimento ao trabalho de V.Exa., sempre muito pontual e precisa nas observações e na luta em prol do con-
- A SRA. MARTHA ROCHA Encerrando, Sr. Presidente, peço aos Deputados Márcio Pacheco e Rodrigo Amorim que cumpramos a nossa missão de garantir efetividade à decisão deste Parlamento. Muito obrigada.
- O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) Deputado Marcelo Cabelereiro, por favor.
- O SR. MARCELO CABELEIREIRO Sr. Presidente, agradeço o trabalho que V.Exa. conduziu ontem no Colégio de Líderes. Foram derrubados vários vetos e agradeço a participação de todos os Deputados e Deputadas que ajudaram a aprovar o Projeto de Lei 1320/2019, de minha autoria, juntamente com V.Exa., por meio do qual incluímos na diferenciação tributária os Municípios de Angra do Reis, Barra Mansa, Volta Redonda, Quatis, Rezende, Itatiaia, Mangaratiba e Piraí. Vai ser feita justiça a esses municípios.

Quando foi criada a Lei Rosinha, foi para incentivar determinados municípios e com isso criou-se uma guerra fiscal. Hoje, a guerra fiscal é no âmbito dos estados, mas, naquela ocasião, foram prejudicados vários municípios. Esse Projeto vem para corrigir isso e incentivar todos esses municípios a reduzir sua carga tributária para gerar postos de trabalho e fomentar a renda do nosso Estado.

Agradeço a todos os Deputados que colaboraram para que esse Projeto virasse lei. Meu muito obrigado, Sr. Presidente.

- O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) Ok, Deputado Marcelo Cabelereiro.
- A Presidência convida a Deputada Martha Rocha para conduzir o Expediente Final.

Boa tarde a todas e todos, até amanhã. Logo mais teremos bodas, teremos casamento,

Nada mais havendo a tratar na Ordem do Doa, está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16h15min)

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ANDRÉ CECILIA-NO, PRESIDENTE

RELAÇÃO DOS PARLAMENTARES PRESENTES NA 203ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Adriana Balthazar, Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Corrêa, André Ceciliano, Átila Nunes, Bebeto, Brazão, Bruno Dauaire, Carlos Macedo, Carlos Minc, Célia Jordão, Charlles Ba-Chiquinho da Mangueira, Coronel Jairo, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniel Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Eurico Júnior, Fábio Silva, Filipe Soares, Filippe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovani Ratinho, Gustavo Schmidt, Jair Bittencourt, Jalmir Júnior, Jorge Felippe Neto, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abrahão, Marcos Muller, Marcus Vinícius, Martha Rocha, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Pedro Ricardo, Renata Souza, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Ronaldo Anguieta Rosane Felix, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Sérgio Fernandes, Subtenente Bernardo, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Familia, Waldeck Carneiro, Wellington Jose, Zeidan.

PARECER ORAL

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI N.º 5078/2021 "DISPÕE SOBRE ADESÃO AO REGIME DIFERENCIADO PARA EMPRESAS, CUJA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL SEJA IDENTIFICADA PELO CÓDIGO CNAE 6311-9/00 (TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDO-RES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDA-GEM NA INTERNET), COM BASE NO § 8º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 160, DE 7 DE AGOSTO DE 2017 E NA CLÁU-SULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONVÊNIO ICMS Nº 190/2017." Autor: Deputado André Ceciliano

Autores das Emendas: Deputado Waldeck Carneiro (n.º 01) Deputada Enfermeira Rejane (n.ºs 02 a 04) Deputado Chiquinho da Manqueira (n.ºs 05 a 09)

Relator: Deputado Márcio Pacheco

FAVORÁVEL ÀS EMENDAS N.ºS 05 E 06, FAVORÁVEL COM SUBEMENDA ÀS EMENDAS N.ºS 01 E 02, CONTRÁRIO AS DEMAIS EMENDAS, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de 09 (nove) Emendas de Plenário ao Projeto de Lei N.º 5078/2021 "DISPÕE SOBRE ADESÃO AO REGI-ME DIFERENCIADO PARA EMPRESAS, CUJA ATIVIDADE ECONÔ-MICA PRINCIPAL SEJA IDENTIFICADA PELO CÓDIGO CNAE 6311-9/00 (TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTÉRNET), COM BÁSE NO § 8º DÓ ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 160, DE 7 DE AGOSTO DE 2017 E NA CLÁUSULA DÉCIMA TER-CEIRA DO CONVÊNIO ICMS Nº 190/2017."

II - PARECER DO RELATOR

Conforme determina o art. 26, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro compete a esta Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

As emendas n.ºs 05 e 06 agregam ao projeto original e por isso devem ser acolhidas em sua literalidade. As emendas n.ºs 01 e 02 merecem prosperar, ainda que com subemenda. As demais emendas do ponto de vista deste relator não se coadunam com a proposição e por isso devem ser rejeitadas

SUBEMENDA À EMENDA N.º 01

Inclua-se artigo ao Projeto de Lei, com a seguinte redação: "Art. - Para aderir ao presente a empresa interessada deverá solicitar regime especial conforme regulamentação a ser exarada pelo Poder Executivo, observando-se, no que couber, a Lei Estadual n.º 8.445, de 03 de julho de 2019."

SUBEMENDA À EMENDA N.º 02

Modifique-se o artigo 1º para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído, com base no § 8º do art. 3º da Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e na cláusula décima terceira, do Convênio ICMS nº 190/2017, o regime diferenciado de tributação para empresas, que vierem a se instalar e gerarem empregos no Estado do Rio de Janeiro, ou nos casos de empresas já instaladas, que apresentem projeto de ampliação, a expansão ou diversificação da capacidade produtiva e cuja atividade econômica principal seja identificada pelo código 6311-9/00 (tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet) da Classificação Nacional de Atividades Econômicas -

I - O disposto no caput configura adesão ao incentivo fiscal previsto no artigo 1º Decreto nº 64.771/20 do Estado de São Paulo;

II - Para fins de aplicação do disposto no caput deste artigo, entende-se como empresas que vierem a se instalar no Estado do Rio de Janeiro, aquelas que tiverem seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em data posterior a promulgação desta Lei."

Diante do exposto, meu parecer às Emendas de Plenário do Projeto de Lei n.º 5078/2021 é **FAVORÁVEL ÀS EMENDAS N.ºS 05** E 06, FAVORÁVEL COM SUBEMENDA ÀS EMENDAS N.ºS 01 E 02, CONTRÁRIO AS DEMAIS EMENDAS, CONCLUINDO POR SUBSTI-TUTIVO, com a seguinte redação:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 5078/2021

DISPÕE SOBRE ADESÃO AO REGIME DIFERENCIADO PARA EMPRESAS, CUJA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL SEJA IDEN-TIFICADA PELO CÓDIGO CNAE 6311-9/00 (TRATAMENTO DE DA-DOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET), COM BASE NO § 8º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 160, DE 7 DE AGOSTO DE 2017 E NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONVÊNIO ICMS Nº 190/2017.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituído, com base no \S 8° do art. 3° da Lei Complementar n° 160, de 07 de agosto de 2017, e na cláusula décima terceira, do Convênio ICMS nº 190/2017, o regime diferenciado de tributação para empresas, que vierem a se instalar e gerarem empregos no Estado do Rio de Janeiro, ou nos casos de empresas já versificação da capacidade produtiva e cuia atividade econômica principal seja identificada pelo código 6311-9/00 (tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet) da Classificação Nacional de Atividades Econômicas

I - O disposto no caput configura adesão ao incentivo fiscal previsto no artigo 1º Decreto nº 64.771/20 do Estado de São Paulo;

II - Para fins de aplicação do disposto no caput deste artigo entende-se como empresas que vierem a se instalar no Estado do Rio de Janeiro, aquelas que tiverem seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em data posterior a promulgação desta Lei.

Art. 2º - Fica concedido, nas operações com equipamentos destinados a compor o ativo permanente das empresas referidas no caput do art. 1º desta Lei, diferimento do ICMS devido:

Nas importações do exterior;

II - Nas aquisições dentro do Estado do Rio de Janeiro; III - Nas aquisições interestadual, no que se refere ao dife-

§ 1º - O imposto diferido na forma dos incisos, I, II, III do presente artigo, será de responsabilidade do adquirente e deverá ser recolhido no momento da alienação ou eventual saída dos respectivos bens, cumulativamente, tomando-se como base de cálculo o valor da

§ 2º - O diferimento na forma do inciso I, do presente artigo. só se aplica às mercadorias importadas e desembaraçadas nos portos e aeroportos, localizados em território fluminense.

Art. 3º - Para fins de aplicação do diferimento mencionado no art. 2º desta Lei, consideram-se equipamentos as seguintes mercadorias:

I - Máquinas automáticas para processamento de dados utilizadas como servidor, com unidade de memória, destinadas ao armazenamento de dados e pronta para ser conectada à rede de energia elétrica e à rede de dados dotadas de switches, módulos transceptores óticos, cabos de comunicação, réguas de energia (PDU - power

tores óticos, cabos de comunicação, réguas de energia (PDU - power distribution unit) e baterias, acelerador de hardware ASIC (Application Specific Integrated Circuit), hipervisor assistido por hardware, bare-metal e/ou suporte para arquitetura de micro-serviços, montada em estrutura metálica (rack) pronta para uso, classificadas no código 8471.49.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM;

II - Aparelho de comutação de dados contendo, pelo menos, 128 switches com portas 10/40/100 Gbps de fibra óptica montados sobre estrutura metálica (rack) com réguas de alimentação distintas (RP-DU), organizadores de cabos, painéis de distribuição de fibra MTP-e com suporte a transceptores de última geração como SFP+ e QSFP, classificado no código 8517.62.39 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM.

Art. 4º - Para aderir ao presente a empresa interessada deverá solicitar regime especial conforme regulamentação a ser exarada pelo Poder Executivo, observando-se, no que couber, a Lei Estadual n.º 8.445, de 03 de julho de 2019.

Art. 5º - A execução da presente lei fica condicionada a apresentação da estimativa do seu impacto financeiro pela Secretaria competente do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 23 de novembro de 2021. **Deputado Márcio Pacheco**

ld: 2356267

Comissões

PERMANENTES

PARECER

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI N° 3232/2014, QUE, "ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI 6328/2012, QUE DISPÓE SOBRE O REGIME DE DEDICAÇÃO EX-CLUSIVA PARA OS PROFESSORES DA UERJ"

Autores: Deputados CLARISSA GAROTINHO, COMTE BITTEN-COURT, INES PANDELO, MARCELO FREIXO, PAULO RAMOS Relator: Deputado RODRIGO AMORIM

(PREJUDICABILIDADE)

I - RELATÓRIO

Trata-se de exame do projeto de lei, de autoria dos nobres Deputados Clarissa Garotinho, Comte Bittencourt, Ines Pandeló, Marcelo Freixo, Paulo Ramos, que acrescenta dispositivo, dispondo sobre o regime de dedicação exclusiva para os professores da UERJ.

II - PARECER DO RELATOR

Nos moldes que dispõe o Art. 26, §1° do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto de lei em epígrafe. Passando à análise, do projeto de lei, verificase que é louvável a iniciativa dos nobres deputados ao buscar va-lorizar os servidores públicos do Estado do Rio de Janeiro.

Entretanto, a presente proposição resta prejudicada com na Lei nº 8.267, de 27 de dezembro de 2018. Ademais, a medida acabou por violar o Regime de Recuperação Fiscal conforme o disposto no Art. 8° da Lei n° 159/2017. Fato que exigiu do Estado do Rio de Janeiro apresentar compensações financeiras, face a despesa com inativos. Diante do exposto, meu parecer é pela PREJUDICABILIDA-DE do Projeto de Lei nº 3232/2014 em face da Lei nº 8.267, de 27 de dezembro de 2018.

> Sala das Comissões, maio de 2021. (a) Deputado RODRIGO AMORIM - Relator

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTICA, na 15ª Reunião Extraordinária semipresencial, realizada em 08 de setembro de 2021, aprovou o parecer do Relator pela PREJUDICABILIDADE do Projeto de Lei nº 3232/2024

Sala das Comissões, 08 de setembro de 2021. (a) Deputados MÁRCIO PACHECO, Presidente; RODRIGO AMORIM, LUIZ PAULO e CARLOS MINC, membros efetivos.

PARECER

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 3562/2021, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DETERMINAR QUE A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES - CARPAD DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO JANEIRO CONCEDA ACESSO IRRESTRITO AO ADVOGADO REGULARMENTE CONSTI-TUÍDO PELO RECORRENTE À DELIBERAÇÃO E INSTRUÇÃO PRO-CESSUAL, NOS MOLDES CONSTITUCIONAIS E INFRACONSTITU-CIONAIS"

Autor: Deputado RENATO ZACA Relator: Deputado MARCOS MULLER

(CONSTITUCIONALIDADE)

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em exame pretende autorizar o Poder Legislativo a determinar que a Comissão Administrativa de Recursos de Processos Administrativos Disciplinares (CARPAD), da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, conceda acesso irrestrito dos documentos processuais aos advogados regularmente constituídos nos autos.

Apresentada em 03 de fevereiro de 2021, a proposição foi submetida à apreciação desta Comissão, que se manifesta por meio do presente parecer sob minha relatoria. É o relatório.

II - PARECER DO RELATOR

De acordo com o art. 26, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa dos projetos apresentados.

A proposta é meritória e se destina a autorizar o acesso irrestrito dos processos disciplinares militar aos advogados regularmente constituídos pelas partes envolvidas. A justificativa da proposição estaria pautada na garantia de maior transparência e ampla defesa aos litigantes.

No que tange à constitucionalidade, a proposta está de acordo com os ditames da constituição estadual, no que concerne a publicidade dos atos da administração pública, nos termos do artigo 77, caput, da Constituição Fluminense.

O princípio da publicidade é um dos princípios da Administração Pública e tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve adir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

Nesse diapasão, entende-se que a transparência administrativa tem como um de seus maiores expoentes e núcleo jurídico, o princípio da publicidade, estampado no caput art. 37 da Constituição Federal e refletido no artigo 77 da Constituição Estadual Fluminense.

Convém destacar, ainda, como direito fundamental, o art. 5º da Constituição Federal, que, em seus incisos XXXIII e LV, prevê o direito de receber informações dos órgãos públicos, vejamos:
"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qual-

quer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes."

Por fim, a própria Lei Estadual nº 5.427/2009, que "ESTABE-LECE NORMAS SOBRE ATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", deixou clara a obrigatoriedade de transparência dos atos processuais, senão veja-se:

"Art. 2º O processo administrativo obedecerá, dentre outros,

aos princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, publicidade, participação, proteção da confiança legítima e interesse público.

§1º Nos processos administrativos serão observadas, entre outras, as seguintes normas:

(...)
VII - divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas

as hipóteses de siglilo previstas na Constituição da República;" Nesse sentido, não há que se falar em óbice constitucional ou legal à tramitação da presente proposta.

Em face do exposto, voto pela CONSTITUCIONALIDADE do presente Projeto de Lei nº 3562/2021.

Sala das Comissões, 15 de novembro de 2021.

(a) Deputado MARCOS MULLER - Relator

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, na 20ª Reunião Extraordinária semipresencial, realizada em 17 de novembro de 2021, aprovou o parecer do relator pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº 3562/2021.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2021.

(a) Deputados MÁRCIO PACHECO, Presidente; LUIZ PAULO, CARLOS MINC, ROSENVERG REIS, membros efetivos; MÔNICA FRANCISCO, WALDECK CARNEIRO, suplentes.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINAN-CEIRA E CONTROLE

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às doze

horas, na Plataforma Zoom, reuniu-se a Comissão de Orçamento, Fi-nanças, Fiscalização Financeira e Controle, com a presença dos Senhores Deputados Márcio Canella - Presidente, Márcio Pacheco, Luiz Paulo, Anderson Moraes, Eliomar Coelho - membros efetivos MAR-THA ROCHA - Suplente desta Comissão e a Deputada Célia Jordão Havendo número regimental, nos termos do art. 6º do ato "N"/MD/nº651/2020, publicado em 13 de março de 2020, combinado com o art.43 do Regimento Interno, o Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos da 2º Audiência Pública online, conforme edital publicado em 29.04.2021. Com a seguinte Ordem do Dia; Discussão sobre o Projeto de Lei nº4022/2021 do Poder Executivo, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇA-MENTO ANUAL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", Dando prosseguimento, o Senhor Presidente Deputado Márcio Canela Informou a presenças dos Senhores: Sr. Leonardo Lobo - Subsecretário de Finanças da Secretária de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro; José Luís Zamith - Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Rio de Janeiro; Tatiana Teles dos Santos - Superintendente de Planejamento e Orçamento da Secretária de Planejamento e Gestão do Estado do Rio de Janeiro; Mônica Maria de Sousa- Superintendente de Orçamento da Secretária de Planejamento e Gestão; Dr. Bruno Hazan Carneiro - Assessor de Assuntos Institucionais e Legislativos da Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro; Dr. Rodrigo Baptista Pacheco - Defensor Público-Geral, Dra. Júlia Chaves de Figueiredo - Secretária de Orçamento e Finanças, Sr. Cláudio Torres Carvalho - Diretor-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Sr Gabriel Albuquerque Pinto - Diretor-Geral de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Sra Ana Paula da Silva Varges -Assessora da Assessoria de Planejamento e Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Soraia Sousa de Jesus Climaco; Sr Paulo Roberto da Cunha Borges - Assessor da Assessoria de Planejamento e Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Sr Leonardo Pacheco Bohme - Assessor da Assessoria de Planejamento e Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Senhor Eliezer Viana da Oliveira - Assessor da Assessoria Técnica de Custos e Economicidade do Tribunal de Jus-tiça do Estado do Rio de Janeiro; Sr. Rodrigo Silva da Conceição -Assessor da Assessoria Técnica de Custos e Economicidade do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Dr. Marcelo Vieira de Azevedo - Secretário de Planejamento e Finanças do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Dando prosseguimento, o Senhor Finanças da Secretária de Fazenda e ao Sr.José Luís Zamith - Secretário de Planejamento e Gestão do estado do Rio de Janeiro; que explanaram sobre o sobre o tema da reunião. A seguir, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos demais membros da Comissões e Deputados deste Poder Legislativo. Após amplo debate, onde todos fizeram uso da palavra, como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente Deputado Márcio Canella informou que o Link https://www.youtube.com/watch?v=Epi7aleUVcc contém a reunião na integra, A seguir, a reunião foi encerrada. Eu, Ada de Assis Paiva, Secretária, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada e segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente, Deputado Márcio Canella. Sala das Comissões, em três de maio de dois mil e vinte e um. (a) Ada de Assis Paiva - Secretária (a)Deputado MÁRCIO CANELLA **PRESIDENTE**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINAN-**CEIRA E CONTROLE**

ATA DA 3º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA

Ao catorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às quatorze horas reuniram-se a Comissões de Orcamento. Financas. Fiscalização Financeira e Controle com a presença do Senhor Deputado Márcio Canella - Presidente, Rodrigo Bacellar - Vice - Presidente, Márcio Pacheco, Anderson Moraes, Eliomar Coelho, Zeidan E Luiz Paulo - membros efetivos desta Comissão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Deputado Márcio Canella, iniciou os trabalhos, da 3º Reunião Extraordinária Remota conforme edital publicado em 10.06.2021, embasado na Resolução COFFFC Nº 01/2020, desta Comissão e nos termos do artigo 6º do ATO N/MD/Nº 651/2020, da Mesa Diretora. A seguir, o Senhor Presidente, informou que recebeu e distribuiu as seguintes proposições na forma que se segue: Ao Deputado RODRIGO BACELLAR, em 18.05.2021, Emendas de Plenário ao Projeto de Lei nº 2078/2016, do Deputado Marcos Muller; em 20.05.2021, Projeto de Lei nº 1556/2016, do Deputado Wanderson Nogueira; e em 26.05.2021, Projeto de Lei nº 3669/2017, do Deputado Projeto Projeto de Lei nº 3669/2017, do Deputado Projeto Pro

tado Átila Nunes. Ao Deputado MÁRCIO PACHECO, em 08.04.2021 Projeto de Lei nº 1764/2016, da Deputada Zeidan; em 20.05.2021 Projeto de Lei nº 3282/2017, da Deputada Zeidan; Projeto de Lei n $^\circ$ 3525/2017, da Deputada Zeidan; Projeto de Lei nº 3526/2017, da Deputada Zeidan; Projeto de Lei nº 3527/2017 da Deputada Zeidan; Projeto de Lei nº 3527/2017 da Deputada Zeidan; Proieto de Lei nº 12/2019, do Deputado Márcio Canella; Projeto de Lei nº 648/2019, do Deputado Nelson Ruas Santos; e em 27.05.2021, Projeto de Lei nº 4432/2018, da Deputada Zeidan. A Deputada ZEIDAN, em 08.04.2021, Projeto de Lei nº 1188/2019, do Deputado Welberth Rezende. Ao Deputado LUIZ PAULO, em 12.05.2021, Emendas de Plenário ao Projeto de Lei nº 2235/2013, do Deputado Nelson Gonçalves; Projeto de Lei nº 03/2015, da Deputada Martha Rocha; Projeto de Lei nº 2173/2016, do Deputado Bruno Dauaire; Projeto de Lei nº 2688/2017, do Deputado Gustavo Tutuca; Projeto de Lei nº 1356/2019 do Deputado Waldeck Carneiro. Ao Deputado RODRIGO AMORIM, em 20.05.2021, Projeto de Lei nº 2347/2017, do Deputado Átila Nunes. Ao Deputado MÁRCIO CANELLA, em 08.04.2021, Projeto de Lei nº 2871/2017, do Deputado Átila Nunes; em 18.05.2021, Projeto de Lei nº 3636/2017, do Deputado Átila Nunes; em 20.05.2021, Projeto de Lei nº 34226/2021 do Deputado Chico Machado; e em 27.05.2021, Projeto de Lei nº 4388/2018, do Deputado Rosenverg Reis. A seguir, de acordo com o artigo 40 do Regimento Interno, assumiu a presidência o Deputado Márcio Pacheco, que passou a palavra ao Deputado MÁRCIO CANELLA, que leu o seguinte parecer na forma que se segue: 1- Emendas apresentadas aos Senhores Deputados ao Projeto de Lei nº 4022/2021, do Poder Executivo, parecer: FAVORÁVEL A 1021 EMENDAS (82,40%); FAVORÁVEL, COM SUBEMENDAS, A 31 EMENDAS (2,50%); PELA REJEIÇÃO A 178 EMENDAS (14,37%); PELA PREJUDICABILIDADE A 9 EMENDAS (0,73%)). Posto em discussão e votação o parecer foi aprovado com voto divergente, Contrário, do Deputado Eliomar Coelho. Dando prosseguimento, o Deputado Márcio Canella, reassumiu a presidência. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer o uso da palavra, o Senhor Presidente, Deputado Márcio Canella agradeceu a presença de todos e suspendeu a reunião para que eu, Ada de Assis Paiva, Secretária 201.134-4, lavrasse a presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a ata lida, aprovada e segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente, após o que a reunião foi encerrada. Sala da Comissões-meios digitais Plataforma Zoom, em catorze de junho de dois mil e vinte e um (a) Ada de Assis Paiva - Secretária (a) Deputado MÁRCIO CANELLA Presidente

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINAN-CEIRA E CONTROLE

ATA DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos catorze dias de junho de dois mil e vinte e um, às doze horas pela Plataforma Zoom, conforme Art. 6° do Ato "N" /MD/no 651/2020, reuniram-se as Comissões de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle com a presença dos Senhores Deputados Márcio Canella - Presidente, Luiz Paulo e Eliomar Coelho, - membros efetivos e a Deputada Martha Rocha - Suplente desta Comissão, e o Deputado Waldeck Carneiro. Havendo número regimental, o Senhor Presidente. Deputado Márcio Canella, abriu os trabalhos da 3a Audiência Pública Remota, conforme edital publicado em 10.06.2021, com o seguinte tema: Demonstração e avaliação do Poder Executivo ao cum-primento das Metas Fiscais do 1° Quadrimestre de 2021, conforme determinação do §4a do art. 9 Lei Complementar nº 101, maio de 2000 c/c §2°, II, do art. 44 da Lei Estadual nº 9000 de 09 de setembro de 2020. A Seguir, o Senhor Presidente comunicou a presença dos Senhores: Nelson Monteiro Miranda - Secretário de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, Sr. José Luiz Cardoso Zamith - Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Roberto Gomides - Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Fazenda, Anderson Monteze - Subsecretário de Planejamento e Orçamento, Ora. Júlia Chaves de Figueiredo - Secretária de Orçamento e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Dra. Maria Carmen de Sá - Assessora de Assuntos Parlamentares da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Ora. Mariana de Andrade Saraiva - Diretora de Orçamentos e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro; Sr. Eliezer Viana da Oliveira - Assessor da Assessoria Técnica de Custos e Economicidade do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Dr. Marcelo Vieira de Azevedo - Secretário de Planejamento e Finanças do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Júlio Cesar dos Santos Martins -Secretaria-Geral de Controle Externo (SGE). Dando prosseguimento, o Senhor Presidente passou a palavra ao Sr. Nelson Monteiro Miranda - . Secretário de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro que fez uma ampla explanação com uso de slides e ao Sr. José Luiz Cardoso Zamith - Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Rio de Janeiro, que usou o mesmo recurso para suas explicações, A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra aos Deputados presentes deste Poder Legislativo: Deputados Luiz Paulo, Eliomar Coelho e Waldeck Carneiro. Após amplo debate, onde todos fizeram uso da palavra com vários questionamentos, que foram respondidos pelos Secretários. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente Deputado Márcio Canella informou que o Link https://www.youtube.com/watch?v=PEi mAfzVCac contém a Audiência Pública na integra. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse o uso da palavra, o Senhor Presidente, Deputado Márcio Canella agradeceu a presença de todos e suspendeu a audiência para que eu, Ada de Assis Paiva, Secretária 201.134-4. lavrasse a presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a ata lida, aprovada e segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente, Deputado Márcio Canella. Sala das Comissões - virtual pela Plataforma Zoom, em catorze de junho de dois mil e vinte e um. (a) Ada de Assis Paiva - Secretária; (a) Deputado Márcio Canella - Presidente.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINAN-CEIRA E CONTROLE

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA

Ao quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um. às dez horas, reuniram-se a Comissões de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle com a presença do Senhor Deputado MÁRCIO CANELLA - Presidente. MARCOS MÜLLER. ANDERSON MORAES, ZEIDAN e LUIZ PAULO - membros efetivos desta Comissão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Deputado Márcio Canella, iniciou os trabalhos, da 6º Reunião Extraordinária Remota conforme edital publicado em 10.09.2021, embasado na Resolução COFFFC Nº 01/2020, desta Comissão e nos termos do artigo 6º do ATO N/MD/Nº 651/2020, da Mesa Diretora, A seguir, o Senhor Presidente, informou que recebeu e distribuiu as seguintes proposições na forma que se segue: Ao Deputado MARCOS MÜLLER, em 02.09.2021. Emenda de Plenário ao Proieto de Lei nº 3768/2018 do Deputado Fábio Silva; Emenda de Plenário ao Projeto de Lei nº 3517/2017. Ao Deputado MÁRCIO PACHECO, em 02.08.2021, Projeto de Lei nº 3417/2020 do Deputado Márcio Canella: em 26.08.2021 Projeto de Lei nº 593/2019, do Deputado Márcio Canella; Projeto de Lei nº 336/2019, do Deputado Márcio Canella; e em 02.09.2021, Projeto de Lei nº 1723/2016. do Deputado Wanderson Noqueira. Ao Deputado ANDERSON MORAES, em 02.08.2021, Projeto de Lei nº 303/2019, do Deputado Gil Vianna; em 24.08.2021, Projeto de Lei nº 3701/2017, do Deputado Átila Nunes; Emenda de Plenário ao Projeto 1847/2016, da Deputada Enfermeira Rejane; e em 26.08.2021, Projeto de Lei nº 3835/2018, do Deputado Zaqueu Teixeira. Ao Deputado ELIOMAR COELHO, em 24.08.2021, Emenda de Plenário ao Projeto de Lei nº 2875/2014, do Deputado Bernardo Rossi; Projeto de Lei nº 4311/2018 do Deputado Átila Nunes. A Deputada Zeidan, em 25.08.2021, Projeto de Lei nº 3216/2020, do Deputado Dr. Deodalto; Emenda de Plenário ao Projeto de Lei nº 876/2015, da Deputada Ana Paula Rechuan. Ao Deputado LUIZ PAULO, em 24.08.2021, Projeto de Lei nº 307/2019, dos Deputados Rosenverg Reis e Danniel Librelon; em 26.08.2021, Projeto de Lei nº 3895/2018 da Deputada Márcia Jeovani; e em 02.09.2021, Projeto de Lei nº 2843/2017, da Deputada Martha Rocha; Emenda de Plenário ao Pro-

jeto de Lei nº 879/2015, do Deputado Jorge Picciani; Emenda de Plenário ao Projeto de Lei nº 567/2015, do Deputado André L. Ceciliano; Projeto de Lei nº 2687/2017, do Deputado Márcio Pacheco; Projeto de Lei nº 3485/2017, da Deputada Zeidan; Projeto de Lei nº 16/2015, do Deputado Wanderson Nogueira; Projeto de Lei nº 179/2017, do Deputado Dr. Deodalto; Projeto de Lei nº 1222/2015, do Deputado Átila Nunes; Projeto de Lei nº 338/2019, do Deputado Rosenverg Reis; Projeto de Lei nº 4403/2018, do Deputado Átila Nunes; Projeto de Lei nº 339/2019, do Deputado Renato Zaca; Projeto de Lei nº 2642/2017, do Deputado Carlos Minc; Projeto de Lei nº 83/2019, do Deputado Márcio Canella; Projeto de Lei nº 159/2019, do Deputado Renato Cozzolino. Ao Deputado MÁRCIO CANELLA, em 02.08.2021, Projeto de Lei nº 1617/2019, do Deputado Rosenverg Reis; em 18.08.2021, Projeto de Lei nº 1610/2019, do Deputado Paulo Bagueira; Projeto de Lei nº 3298/2017, do Deputado Rosenverg Reis; em 26.08.2021, Projeto de Lei nº 4122/2018, do Deputado Carlos Minc; Emenda de Plenário ao Projeto de Lei nº 458/2015, do Deputado Jair Bittencourt; e em 02.09.2021, Projeto de Lei nº 3654/2017, do Deputado Átila Nunes. A seguir, o Senhor Presidente, Deputado Márcio Canella passou a palavra ao Deputado Luiz Paulo, que leu o parecer exarado pelo Deputado RODRIGO BACELLAR na forma que se segue: 1- Projeto de Lei Nº 1599/2016, da Deputada Martha Rocha, parecer: FAVORÁVEL Em discussão, sofreu pedido de vista do Deputado Anderson Moraes. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente passou a palavra à De-putada ZEIDAN que leu o parecer na forma que se segue: 2 - Projeto de Lei Nº 2077/2016, do Deputado Marcos Müller, parecer: CONTRÁ RIO. Posto em discussão e votação o parecer foi aprovado. A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Marcos Müller, que leu os pareceres exarados pelo Deputado MÁRCIO PACHECO na forma que se segue: 3- Emenda de Plenário ao Projeto de Lei Nº 1723/2016, do Deputado Wanderson Nogueira, parecer: FAVORÁVEL COM SUBEMENDA À EMENDA. Posto em discussão o Deputado Luiz Paulo apresentou parecer em separado, Favorável à Emenda, e o projeto foi retirado de pauta. 4 - Projeto de Lei Nº 3282/2017, da Deputada Zeidan, retirado de pauta; 5 - Projeto de Lei Nº 3526/2017 da Deputada Zeidan, retirado de pauta; 6 - Projeto de Lei N° 3525/2017, da Deputada Zeidan, retirado de pauta; 7 - Projeto de Lei Nº 3527/2017, da Deputada Zeidan, retirado de pauta; 8 - Emenda de Plenário ao Projeto de Lei Nº 3768-A/2018, do Deputado Fábio Silva, retirado de pauta. A seguir, o Senhor Presidente, Deputado Márcio Canella passou a palavra ao Deputado ANDERSON MORAES que leu o seguinte parecer: 9- Projeto de Lei Nº 303/2019, do Deputado Gil Vianna, retirado de pauta. A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Marcos Muller, que leu os seguintes pareceres exarados pelo Deputado ELIOMAR COELHO: 10- Emenda de Plenário ao Projeto de Lei nº 3287/2014,da Deputada Rosangela Gomes, pa recer: CONTRÁRIO. Posto em discussão e votação, o parecer foi aprovado. 11- Projeto de Lei nº 1351/2016, dos Deputados Luiz Paulo e Pedro Fernandes, Parecer: FAVORÁVEL COM A EMENDA DA CO-MISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS. Posto em discussão e votação o parecer foi aprovado. 12- Projeto de Lei Nº 982/2016, do Deputado Danniel Librelon, parecer: FAVORÁVEL. Posto em discussão e votação o parecer foi aprovado. Dando Prosseguimento, o Senhor Presidente, passou a palavra ao Deputado LUIZ PAULO, que leu os seguintes pareceres: 13- Projeto de Lei Nº 16/2015, do Deputado Wanderson Nogueira, parecer: FAVORÁVEL COM ÀS EMENDAS DA COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, CONTROLE DA ARRECADAÇÃO ES-TADUAL E DE FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS. Posto em discussão e votação o parecer foi aprovado. 14- Projeto de Lei N 667/2015, do Deputado André L. Ceciliano, parecer: FAVORÁVEL COM ÁS EMENDAS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTI-ÇA. Posto em discussão e votação o parecer foi aprovado. 15- Emendas de Plenário ao Projeto de Lei Nº 879/2015, do Deputado Jorge Picciani, retirado de pauta. 16- Projeto de Lei Nº 2642/2017, do Deputado Carlos Minc, parecer: FAVORÁVEL. Posto em discussão, o projeto sofreu pedido de vista do Deputado Anderson Moraes. 17-Projeto de Lei Nº 2687/2017, do Deputado Márcio Pacheco, parecer: FAVORÁVEL COM ÀS EMENDAS DA COMISSÃO DA EDUCAÇÃO Posto em discussão e votação o parecer foi aprovado. 18- Projeto de Lei Nº 3485/2017, da Deputada Zeidan, parecer: FAVORÁVEL. Posto em discussão e votação o parecer foi aprovado. 19- Projeto de Lei Nº 3805/2018, da Deputada Enfermeira Rejane. Parecer: FAVORÁVEL COM AS EMENDAS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTI-ÇA. Posto em discussão o projeto sofreu pedido de vista, pelo de putado Anderson Moraes 20- Projeto de Lei Nº 4403/2018, do Deputado Átila Nunes, parecer: FAVORÁVEL COM ÀS EMENDAS DA CO-MISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA. Posto em discussão e vo tação o parecer foi aprovado. 21- Projeto de Lei № 83/2019, do Deputado Márcio Canella, parecer FAVORÁVEL COM ÀS EMENDAS DAS COMISSÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA. Posto em discussão e votação, o parecer foi aprovado. 22- Projeto de Lei Nº 159/2019, do Deputado Renato Cozzolino, parecer: FAVORÁVEL. Posto em discussão e votação. O parecer foi aprovado. 23- Projeto de Lei № 179/2019, do Deputado Dr. Deodalto, parecer: FAVORÁVEL. Posto em discussão e votação o parecer foi aprovado. 24- Projeto de Lei № 338/2019, do Deputado Rosenverg Reis, parecer: PELA ANEXAÇÃO. Posto em discussão o parecer foi aprovado. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente passou a Palavra a Deputada Zeidan que leu o seguinte parecer exarado pelo Deputado Rodrigo Amorim, 25- PRO-JETO DE LEI Nº 2705/2017, dos deputados André L. Ceciliano, parecer: FAVORÁVEL. Posto em discussão o Deputado Luiz Paulo apre sentou voto em separado Favorável com a Emenda da Comissão de Constituição e Justiça. O projeto foi retirado de pauta. Dando prosseguimento, de acordo com o artigo 40 do Regimento Interno, assumiu a presidência o Deputado Luiz Paulo, que passou a palavra ao Deputado MÁRCIO CANELLA, que leu os seguintes pareceres na forma que se segue: 26- PROJETO DE LEI № 3298/2017, do Deputado Rosenverg Reis, parecer: FAVORÁVEL COM ÀS EMENDAS E O SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA. Posto em discussão e votação, o parecer foi aprovado. 27- PROJETO DE LEI Nº 1610/2019, do Deputado Bagueira, parecer: FAVORÁVEL COM EMENDA. Posto em discussão e votação, o parecer foi aprode Lei Nº 1617/2019 do Da parecer: FAVORÁVEL COM O SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA. Posto em discussão e votação, o parecer foi aprovado. A seguir, o Deputado Márcio Canella, reassumiu a presidência. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer o uso da palavra, o Senhor Presidente, Deputado Márcio Canella agradeceu a presenca de todos e suspendeu a reunião para que eu, Ada de Assis Paiva, Secretária 201.134-4, lavrasse a presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a ata lida, aprovada e segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente, após o que a reunião foi encerrada. Sala da Comissões-meios digitais - WhatsApp, em quatorze de setembro de dois mil e vinte e um. (a) Ada de Assis Paiva - Secretária; (a) Deputado MÁRCIO CANELLA - presidente.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINAN-CEIRA E CONTROLE

ATA DA 7º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL

Ao quatorze de outubro de dois mil e vinte e um, às onze horas, reuniram-se a Comissões de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle com a presença do Senhor Deputado Márcio Canella -Presidente, Márcio Pacheco, Anderson Moraes, e Luiz Paulo - membros efetivos desta Comissão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Deputado Márcio Canella, iniciou os trabalhos, da 7º Reunião Extraordinária Remota conforme edital publicado em 10.09.2021, embasado na Resolução COFFFC Nº 01/2020, desta Comissão e nos termos do artigo 6º do ATO N/MD/Nº 651/2020, da Mesa Diretora. A seguir, o Senhor Presidente, informou que recebeu e distribuiu as seguintes proposições na forma que se segue: Ao Deputado Marcos Müller, em 24.09.2021, Emenda de Plenário ao Projeto de Lei $n^{\rm o}$ 1783/2012, da Deputada Myrian Rios. Ao Deputado Márcio Pacheco, em 24.09.2021. Proieto de Lei Complementar 18/2020. do Deputado Renan Ferreirinha e o Projeto de Lei nº 2320/2020, do Deputado Brazão, em 01.10.2021, o Projeto de Lei nº 4881, dos Deputados Luiz Paulo e Lucinha. Ao Deputado Eliomar Coelho, a Emenda de Plenário

ao Projeto de Lei nº 3661/2017, da Deputada Márcia Jeovani. À Deputada Zeidan, em 24.09.2021, o Projeto de Lei nº 3148/2020, do Deputado Danniel Librelon. E, Avocou, em Em 24.09.2021, o Projeto de Lei nº 717/2019, do Deputado Rosenverg Reis, em 01.10.2021, Emenda de Plenário ao Projeto de Lei nº 2016/2005, do Deputado Thiago Pampolha, Projeto de Lei nº 1753/2019, do Deputado Rosenverg Reis, Projeto de Lei nº 4951/2021, do Poder Executivo, Projetos de Lei nº 4952/2021, do Poder Executivo. A seguir, o Senhor Presidente, Deputado Márcio Canella passou a palavra ao Deputado Luiz Paulo, que leu o que leu o parecer exarado pelo Deputado RODRIGO BACEL-LAR na forma que se segue: 1- Projeto de Lei nº 1599/2016, da Deputada Martha Rocha, parecer: FAVORÁVEL. COM ÁS EMENDAS DAS COMISSÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA. Posto em discussão, O Deputado Luiz Paulo apresentou voto em separado, Favorável com Emenda e o Deputado Anderson Moraes apresentou voto em separado Favorável com Emendas; posto em votação, foi designado Relator do Vencido, Deputado Luiz Paulo, FAVORÁVEL COM EMENDA, com voto em separado, Favorável, do Deputado Rodrigo Bacellar, Relator Original, e voto em separado, Favorável com Emendas, do Deputado Anderson Moraes. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Márcio Pacheco que leu os seguintes pareceres: 2- Emenda de Plenário ao Projeto nº 1723/2016, do Deputado Wanderson Nogueira, Parecer: FAVORÁVEL COM SUBE-MENDA À EMENDA. Posto em discussão, o Deputado Luiz Paulo apresentou voto em separado. Em votação o parecer do relator original foi aprovado, com voto em separado Favorável à Emenda, do Deputado Luiz Paulo. 3- Projeto de Lei nº 3282/2017, da Deputada Zeidan, parecer FAVORÁVEL. Posto em discussão, o Deputado Anderson Moraes, apresentou voto em separado, Contrário. Em votação, o parecer Favorável, foi aprovado com voto em separado, Contrário, do Deputado Anderson Moraes. 4- Projeto de Lei nº 3525/2017, da Deputada Zeidan, parecer FAVORÁVEL. Posto em discussão o Deputado Anderson Moraes, apresentou voto em separado, Contrário. Em votação o parecer Favorável, foi aprovado com voto em separado, Contrário, do Deputado Anderson Moraes. 5- Projeto de Lei nº 3526/2017, da Deputada Zeidan, parecer FAVORÁVEL. Posto em discussão o Deputado Anderson Moraes, apresentou voto em separado, Contrário. Em votação o parecer Favorável, foi aprovado com voto em separado, Contrário, do Deputado Anderson Moraes. 3- Projeto de Lei nº 3527/2017, da Deputada Zeidan, parecer FAVORÁVEL. Posto em discussão o Deputado Anderson Moraes, apresentou voto em separado, Contrário. Em votação o parecer foi aprovado com voto em separado, Contrário, do Deputado Anderson Moraes. 7- Emenda de Plenário ao Projeto de Lei nº 3768-A/2018, do Deputado Fábio Silva, parecer: CONTRÁRIO. Posto em discussão e votação, o parecer foi aprovado. A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Anderson Moraes, que leu o seguinte parecer exarado pelo Deputado Rodrigo Amorim: 8- Projeto de Lei nº 2705/2017, dos Deputados André Ceciliano e Deputada Fatinha, parecer: FAVORÁVEL. Posto em discussão e votação o parecer foi aprovado com o voto em separado, Favorável com à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça, do Deputado Luiz Paulo. Dando prosseguimento, como nada houvesse a tratar e como ninguém quisesse fazer o uso da palavra, o Senhor Presidente, Deputado Márcio Canella, agradeceu a presença de todos e suspendeu a reunião para que eu, Ada de Assis Paiva, Secretária 201.134-4, lavrasse a presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a ata lida, aprovada e segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente, após o que a reunião foi encerrada. Sala da Comissões-meios digitais - WhatsApp, em quatorze de outubro de dois mil e vinte e um. (a)Ada de Assis Paiva - Secretária; (a) Deputado Márcio Canella - Presidente

COMISSÃO DE COMBATE ÀS DISCRIMINAÇÕES E PRECONCEITOS DE RAÇA, COR, ETNIA, RELIGIÃO E PROCEDÊNCIA NACIONAL

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezesseis dias de novembro de 2021, as 11h, por meios digitais, (WhatsApp), conforme art. 6º do Ato N/MD/n 651/2020, publicado em 13 de março de 2020, reuniu-se a Comissão de Combate às Discriminações e Preconceitos de Raça, Cor, Etnia, Religião e Procedência Nacional, com a presenca das Senhores Deputados Carlos Minc, Presidente; Mônica Francisco, Vice-Presidente; Martha Rocha e Átila Nunes, membro efetivo deste órgão técnico. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a 3ª Reunião Extraordinária. A seguir, Sua Excelência comunicou que colocou em pauta a deliberação para a escolha dos agraciados com o Diploma Zumbi dos Palmares, com os seguintes nomes: Senhores(as); Luana Braz; Lebron Victor; Deusimar Correa; Ana Beatriz Bernardes Nunes; Wallace dos Santos Moraes; Jorge Adolfo Freire e Silva; Jurema Werneck; Januário Garcia Filho; Neusa das Dores Pereira; Gilson Alves de Jesus; Frei David; Juliane Erica Cristina de Oliveira Carvalho; Wanderso Luna; Claudio Henrique dos Anjos e Negro Dogum. Sendo votado e aprovado por unanimidade. A seguir, e nada mais havendo a tratar, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente suspendeu a reunião para que eu, Olgani de Abreu Ribeiro Martins, Secretária, lavrasse a presente ata. Reabertos os trabalhos a ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por mim e pelo Senhor Presidente, que agradeceu a presença de todos encerrando a reunião em seguida. Sala das Comissões, dezesseis de novembro de mil e vinte e um. (a) Olgani de Abreu Ribeiro Martins, Secretária, matrícula 200903-3; (a) Carlos Minc. Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às quatorze horas, por meios digitais conforme Art.6° do Ato "N"/MD/651/2020, publicado em 13 de março de 2020, reuniu-se a a Hrhana a presença dos Senhores Deputados: Zeidan, Presidente, Márcio Canella, Vice-Presidente, Dani Monteiro, membro efetivo e Eliomar coelho, suplente deste órgão técnico. Havendo número regimental, a Senhora Presidente deu por abertos os trabalhos, e procedeu a leitura da pauta. conforme edital publicado no Diário Oficial em 19/11/2020, com a seguinte Ordem do Dia: deliberação de audiência pública com o tema: "Discutir e avaliar as propostas do Proieto de Lei 3028/2020" Posto em discussão e votação, a deliberação foi aprovada. Prosse quindo, passou para a discussão e votação em bloco dos Proietos de Lei: Da relatara, Deputada Zeidan: Projeto de Lei nº 789/2019, de autoria Deputado Rosenverg Reis, que "dispõe sobre a prioridade das famílias com criancas com microcefalia no acesso ao programa habitacional minha casa minha vida no âmbito do Estado do Rio de Janeiro."; Relatar Deputado Márcia Canella: Projeto de Lei nº 1572/2016, do Deputado Jorge Felippe Neto, que "introduz alterações no decreto-lei nº 247, de 21 de julho de 1975."; Projeto de Lei nº 326/2015, do Deputado Filipe Soares, que "Obriga as empresas projetistas e de construção civil a prover os empreendimentos que especifica de dispositivos para dispensa dos óleos vegetal ou animal e gorduras de uso culinário" e do relatar Deputado Márcia Pacheco: Projeto de Lei n? 55/2015, da Deputada Zeidan, que "dispõe sobre o direito das pessoas que mantenham união estável homoafetiva à inscrição, como entidade familiar, nos programas de habitação popular desenvolvidos pelo estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.". Posto em discussão e votação, os projetos foram aprovados. Dando prosseguimento, a Senhora Presidente informou que retiraria de pauta, devido ao horário de Plenário, os Projetos de Lei números 1953/2013, 39/2017, 4160/2018 e 4303/2018. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, a Senhora Presidente, suspendeu a reunião para que eu, Rômulo da Costa Moura, secretário, lavrasse a presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e aprovada, sendo assinada por mim e pela Senhora Presidente. Em seguida a reunião foi encerrada. Sala das Comissões, vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte. (a) Rômulo da Costa Moura - Secretário (a) Deputada Zeidan - Presidente.

TEMPORÁRIAS

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVERIGUAR AS CONDIÇÕES DAS ALIMENTAÇÕES SERVIDAS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO. (REQUERIMENTO Nº 211/2020)

ATA DA 6ª VISITA EXTERNA

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniu-se a Comissão Especial em epígrafe, instituída pela Requerimento nº 211/2020, com a presença do Senhor Deputado Marcus Vinícius e dos funcionários: senhor Silvio Pinho Floriano, mat. 308.501-6, senhor Gabriel Barbosa Salles, mat. 308.502-4 e da senhora Secretária da Comissão, Raquel Michelsen de Oliveira, mat. 201.723-4, nas dependências das unidades prisionais: Pedrolino Werling de Oliveira e Joaquim Ferreira, ambas no Complexo de Gericinó Ing de Oliveira e Joaquim Ferreira, ambas no Complexo de Gericino -Bangu, para a Sexta Visita Externa da Comissão Especial, conforme convocação por edital, publicado na data de doze de novembro do corrente ano. Antes de dar início à visitação, o Senhor Deputado Mar-cus Vinícius, representando a Comissão, comunicou aos presentes que o Presidente da Comissão, o Senhor Deputado Marcos Abrahão, não pode comparecer a esta inspeção, pois estava licenciado, com problemas de saúde, informando que o objetivo da visita é analisar a situação da alimentação que é ofertada aos presos do sistema penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, garantindo o direito de alimentação no que se refere à disponibilidade de alimentos, variedade, adequação, acessibilidade e estabilidade de fornecimento, conforme tem ocorrido nas visitações que estão sendo feitas às unidades prisionais do nosso estado. Conforme foi agendado com as unidades pri-sionais SEAPPO e SEAPJF, o Senhor Deputado Marcus Vinícius, juntamente com seus assessores, iniciaram a visita às dependências dos presídios às dez horas e quinze minutos, sendo feita a inspeção nas cozinhas e dependências das despensas. A visitação feita nas duas unidades prisionais foi acompanhada pelos respectivos diretores dos presídios. As inspeções foram feitas, mais uma vez, para averiguar se houve mudanças na alimentação do coletivo desde a última visitação Naguela data, a Comissão presenciou o fornecimento de alimentos. sendo ofertado no almoço do SEAPPO: macarrão com carne moída e feijão, nas quentinhas, alimentação esta que também foi servida ao Senhor Deputado e aos assessores, que fizeram a refeição juntamen-te com alguns agentes penais, membros da Direção e, também, alguns internos da unidade SEAPPO. Antes de terminar a visitação, o Senhor Deputado Marcus Vinicius entrevistou diversos internos sobre o cardápio que estava sendo ofertado nas últimas semanas, tendo re-cebido as sugestões e críticas dos internos, buscando assim aprimorar as informações que têm sido coletados nas visitas ao sistema penitenciário. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Deputado franqueou a palavra, e como não houvesse mais quem dela quisesse fazer uso, suspendeu a visita externa para que eu, Raquel de Oliveira Michelsen, Secretária "ad hoc", matrícula 201.723-4, lavrasse a presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e aprovada, tendo sido assinada por mim e pelo Senhor Deputado, que encerrou a visita em seguida. Complexo de Gericinó, 16 de novembro de 2021. (a) Raquel Michelsen de Oliveira - Secretária "ad hoc"; (a) Deputado Marcus Vinicius - Membro da Comissão.

ld: 2356269

Atos da Mesa Diretora

ATO "E"/MD/N° 4395/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

cargo em comissão de Assistente VIII, símbolo CCDAL - 8, que vinha exercendo junto à Diretoria-Geral de Segurança

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021. DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

ATO "E"/MD/N° 4396/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 16947/2021

RESOLVE:

NOMEAR GEISSON DE OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula nº 428.625-8, para exercer o cargo em comissão de Assistente IX, símbolo CCDAL - 9, junto ao Gabinete do 2ª Vogal, na vaga decorrente da exoneração de Thaiza Rodrigues dos Santos Abreu.

> Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021. DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

ATO "E"/MD/N° 4397/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 16906/2021

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito a partir de 22/11/2021, PAULO MARCIO DIAS MELLO, matrícula nº 418.474-3, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar VIII, símbolo CCDAL - 8, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Sergio Fernandes.

> Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021 DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

*ATO "E"/MD/N° 1115/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 469/2016

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente, com efeito a partir de 29 de abril de 2016, o servidor JOSÉ MARCO MOREIRA DE BARROS, Especialista Legislativo nível III. índice 1,900 matrícula 201,480-1, nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição da República, nº 47/2005 e do Parecer da douta Procuradoria-Geral, Ficam os proventos mensais assim constituídos: a)100% (cem por cento) do vencimento-base da categoria funcional de Especialista Legislativo, Nível III, Índice 1.900, nos termos da Resolução nº 590/94, com o valor fixado pela Lei 6837/2014 ---- R\$ 7.380,46 (sete mil e trezentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos); b) Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 60% (sessenta por cento), assegurada pela Lei nº 1258/87

(Lei de Triênios), c/c a Lei 1522/89 e Lei 1608/90, incidente sobre o vencimento-base ----- R\$ 4.428,27 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos); TOTAL ----- R\$ 11.808,73 (onze mil e oitocentos e oito reais e setenta e três centavos)

Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 2021.

Deputados: ANDRÉ CECILIANO, Presidente; JAIR BITTEN-COURT, 1º Vice-Presidente; CHICO MACHADO, 2º Vice-Presidente; FRANCIANE MOTTA, 3ª Vice-Presidente; SAMUEL MALAFAIA, 4º Vice-Presidente; MARCOS MULLER, 1º Secretário; TIA JU, 2ª Secretária; RENATO ZACA, 3º Secretário; FILIPE SOARES, 4º Secretário; BRAZÃO, 1º Vogal; DR. DEODALTO, 2º Vogal; VALDECY DA SAÚDE, 3º Vogal; GIOVANI RATINHO, 4º Vogal

*(Republicado por haver saído com incorreções)

Despachos da Mesa Diretora

Em 24.11.2021

Processo no 1564/2021 - DEPUTADA ENFERMEIRA REJANE

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu aceitar o ônus de que trata o presente Processo.

Processo no 15688/2021 - SUBDIRETORIA-GERAL DE RECURSOS HU-MANOS - SDGRH

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral da Alerj, pela convocação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Alerj cujo resultado final foi homologado em 04/08/2017.

16254/2021 - DIRETORIA-GERAL DA ALERJ

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu, com base no parecer da douta Procuradoria-Geral da Alerj, autorizar a celebração do Termo de Cooperação entre a Alerj e a Controladoria-Geral do Município de São Paulo.

16290/2021 - RODRIGO LOPES LOURENCO - PROCURA-DOR

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu deferir o solicitado no presente processo

16674/2021 - SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRA CÃO - SDGA

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu deferir o solicitado no presente processo.

Em 07.09.2021

5502/2017 - DEPARTAMENTO GRÁFICO

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu com base no parecer da douta Procuradoria-Geral da Alerj, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, autorizar a prorrogação do contrato firmado entre a ALERJ e a empresa ARTES GREGAS E ROMANAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

*(Republicado por haver saído com incorreções)

Atos do Primeiro Secretário

Em 24.11.2021.

ATO "E"/GS/N° 321/2021

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATI-VA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretaria, e tendo em vista as informações contidas no Processo nº 16903/2021,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido, a funcionária ELAINE INÁCIO LAU-RIA, Especialista Legislativo - nível IV - matrícula nº 201.776-2, da função gratificada de Secretário de Comissão, símbolo CAI-16, que vinha exercendo junto à Comissão Especial Instituída pelo Requerimento nº 212/2021 - Deputada Renata Souza.

ATO "E"/GS/N° 322/2021

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATI-VA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretaria, e tendo em vista as informações contidas no Processo nº 16904/2021

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária ELAINE INÁCIO LAURIA. Especiação gratificada de Secretário de Comissão, símbolo CAl-16, junto à Comissão de Minas e Energia - Deputado Chiquinho da Mangueira, na vaga decorrente da dispensa de Luiz Rafael Salama Andrade.

ATO "E"/GS/N° 323/2021

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATI-VA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretaria, e tendo em vista as informações contidas no Processo nº 16899/2021,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido, com efeito a partir de 24 de novembro de 2021, o funcionário MAURÍCIO PIRES AUGUSTO, Especialista Legislativo - nível V - matrícula nº 201.781-2, da função gratificada de Secretário de Comissão, símbolo CAI-16, que vinha exercendo junto à Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 207/2019 - Deputada Zeidan

ATO "E"/GS/N° 324/2021

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATI-VA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretaria, e tendo em vista as informações contidas no Processo nº /2021.

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito a partir de 24 de novembro de 2021, o funcionário MAURÍCIO PIRES AUGUSTO, Especialista Legislativo nível V - matrícula nº 201.781-2, para exercer a função gratificada de Secretário de Comissão, símbolo CAI-16, junto à Comissão Especial instituída pelo Requerimento nº 212/2021 - Deputada Renata Souza, na vaga decorrente da dispensa de Elaine Inácio Lauria.

Despachos do Primeiro Secretário

Em 24.11.2021

Processos n°s:
5434/2021 - MARCIO FARIA DE OLIVEIRA
6246/2021 - ELISANGELA DE JESUS OLIVEIRA
12063/2021 - MICHELE DA SILVA MAGALHÃES
12619/2021 - JORGE ANDRE ANGELIM SARMENTO
12691/2021 - CLAUDILANE GONÇALVES GOMES
13081/2021 - MARCIO DA SILVA CRISPIM
14321/2021 - LIDINEA DA CONCEIÇÃO MACHADO
15266/2021 - LEANDRO DA SILVA AZEVEDO
15268/2021 - JOYCE DA SILVA ROSA DE PAULA
15708/2021 - MARCIA DA SILVA SOBRAL CLAUDIO
16072/2021 - THAINA MARTINS ALMEIDA BRAVO
16195/2021 - BIANCA DE SOUZA BARBOSA
16294/2021 - CLAUDIO FERREIRA LIMA
16308/2021 - RAYSSA FERNANDES CASTRO DE MIRAN-

DA

16348/2021 - GEORGITON LUIS RAMOS 16485/2021 - PAULA SOARES RIBEIRO JORGE 16500/2021 - IVANA FERREIRA COUTO DEFIRO de acordo com as informações constantes dos pro-

cessos

Processo nº: 16205/2021 - DOUGLAS DO CARMO DA SILVA Defiro o pedido de anotação nos assentamentos funcionais do requerente de folha 02.

Processo nº: 8303/2020 - RICARDO AGUIRRE PACHECO Considerando o parecer da Procuradoria Geral da ALERJ de

12771/2020 - ALAIDE ALVES MONTEIRO

Considerando o parecer da Procuradoria Geral da ALERJ de fls. 44, DEFIRO.

Processo nº: 12143/2021 - JAQUELINE GOMES DE ANDRADA Considerando o parecer da Procuradoria Geral da ALERJ de

15126/2021 - ROBERTA CELLES CORDEIRO SOARES Considerando o parecer da Procuradoria Geral da ALERJ de

16192/2021 - JANAINA ALVES MAGALHÃES Considerando o parecer da Procuradoria Geral da ALERJ de fls. 08/09, DEFIRO.

Atos do Diretor-Geral

Em 24.11.2021

fls. 13/18, DEFIRO.

PORTARIA "N"/DG/Nº 041/2021 O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regula-

DESIGNAR os servidores abaixo mencionados para constituírem Comissão Especial encarregada de realizar a seguinte licitação na modalidade de pregão presencial:

Processo nº: 13.996/2021

Pregoeiro:
- Manoel Augusto do Nascimento Barreto, matrícula nº

Equipe de Apoio:
- Lancaster Lopes de Moraes, matrícula nº 201.622-8.
- Lucio André Pinto Ferraz, matrícula nº 201.614-5 8 (Pregoeiro Substituto). - Sergio Gomes Novo, matrícula nº 425.049-4

- Fatima Liz Lima Ferreira, matrícula nº 201.638-4. - Ivan Teixeira Vital, matrícula nº 300.433-0. - Cleber Alex da Silva Gargaglione, matrícula nº 201.682-2.

Despachos do Diretor-Geral

Fm 08 11 2021

15867/2021 -. VERA LUCIA DE FRAGA CAVALCANTI

Avisos, Editais e Termos de Contratos

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco na forma regimental, as Senhoras Deputadas Renata Souza - Vice-Presidenta, Alana Passos, Tia Ju e Zeidan membros efetivos, Martha Rocha, Dani Monteiro, Fábio Silva e Marcelo Dino, membros suplentes, para a Audiência Pública, a ser realizada em de 26 de novembro de 2021, às 10 horas, pelo zoom, conforme Art. 6º do Ato "N" /MD/nº 651/2020, publicado em 13 de março de 2020, com a seguinte ordem do dia:

- Audiência Pública "Violência contra as mulheres com deficiência"

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 2021. (a) Deputada ENFERMEIRA REJANE - Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulhe

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, na forma regimental, os Senhores Deputados RUBENS BOMTEMPO - Vice-Presidente; ZEIDAN, PEDRO RICARDO, ROSANE FÉLIX, MARTHA ROCHA e NOEL DE CARVALHO, membros efetivos, e, WALDECK CARNEIRO, DANNIEL LIBRELON, WELLINGTON JO-SÉ, MÁRCIO GUALBERTO, LUIZ MARTINS, SÉRGIO FERNANDES e DANI MONTEIRO, membros suplentes da Comissão de Educação, para a 9ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de novembro de 2021, às 10 horas, por meios digitais, conforme Art. 6º do Ato "N" /MD/nº 651/2020, publicado em 13 de março de 2020, com a seguinte ORDEM DO DIA:

I - Distribuição de proposições; II - Discussão e votação de pareceres às proposições:

Relator: Deputado ELÁVIO SERAFINI

EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 2460/2013, do Deputado Dr. José Luiz Nanci, que "INSTITUI NAS ESCOLAS PÚBLI-CAS ESTADUAIS, O PROGRAMA DA MEDIAÇÃO ESCOLAR.";



EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 419/2015, dos Deputados Ana Paula Rechuan, Edson Albertassi, Samuel Malafaia, Tânia Rodrigues, que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INCLUSÃO, EM UM PERCENTUAL MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO), DE ALIMENTOS ORGÂNICOS NA MERENDA FORNECIDA PELAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO .. ";

EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1008/2019, do Deputado Sérgio Louback, que "DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO SISTEMA DE INCLUSÃO ESCOLAR "ABA" PARA CRIANÇAS POR-TADORAS DE AUTISMO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.";

EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1051/2019, do Deputado Rodrigo Amorim, que "DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO SISTEMA DE INCLUSÃO ESCOLAR "ABA" PARA CRIANÇAS POR-TADORAS DE AUTISMO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.":

PROJETO DE LEI Nº 3777/2018, do Deputado Fábio Silva, que "INSTITUI O PROGRAMA "JUVENTUDE SADIA" E DÁ OUTRAS PROVI-

PROJETO DE LEI N° 3331/2020, do Deputado Alexandre Knoplock, que "DISPÕE SOBRE A ATENÇÃO TERAPÊUTICA OCUPACIONAL NO CONTEXTO ESCOLAR, EM ÂMBITO ESTADUAL PARA ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍODO DA PANDE-MIA E PÓS-PANDEMIA, POR MEIO DE ATENDIMENTO PRESEN-CIAL E TELEATENDIMENTO PELAS SECRETARIAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.'

Relator: Deputado NOEL DE CARVALHO

EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 855/2011, do Deputado Wagner Montes, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "ESCOLA SUSTENTÁVEL" E DO SELO DE MESMO NOME NA REDE ESCOLAR DO ESTADO E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.":**

EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 2165/2013, do Deputado Alexandre Correa, que "DISPÕE SOBRE A SEMANA ESTADUAL DE DETECÇÃO PRECOCE E TRATAMENTO DA ESCOLIO-SE NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE ENSINO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.":

EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 646/2015, do Deputado Átila Nunes, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESTINAR EM CARÁTER EXCLUSIVO ESTABELECIMENTOS PRI-SIONAIS PARA PRESOS PRIMÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

PROJETO DE LEI Nº 2416/2017, do Deputado Átila Nunes, que "ALTERA A LEI Nº 4.496, DE 03 DE JANEIRO DE 2005, PARA TORNAR OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO EXAMES OFTALMOLÓGICO E OTORRINOLARINGOLÓGICO NAS ESCOLAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO.";

PROJETO DE LEI Nº 1201/2019, do Deputado Márcio Canella, que "ALTERA A LEI Nº 5.612, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, PARA INCLUIR NO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES A FORMAÇÃO DOS EDUCADORES EM NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO.";

PROJETO DE LEI Nº 3607/2021, da Deputada Martha Rocha, que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE TESTAGEM DOS ALU-NOS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE EDUCAÇÃO PARA DIAG-NÓSTICO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)."

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2021 (a)Deputado FLÁVIO SERAFINI - Presidente

COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTER-NAS

EDITAL DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Convoco, nos termos do Ato N/MD/651/2020, os Senhores Deputados

MÁRCIO CANELLA, Vice-Presidente; RODRIGO AMORIM; CHICO MACHADO e ROSENVERG REIS, membros efetivos, e Deputado EU-RICO JR., suplente, para a 7ª Reunião Extraordinária, por meio remoto-digital, no dia 25/11, a partir das 10h, para discussão e votação dos pareceres às seguintes proposições:

Relator - Deputado SERGIO FERNANDES

- PROJETO DE RESOLUÇÃO 798/2021 Autoria: Deputado MARCOS ABRAHÃO CONCEDE O DIPLOMA JOSÉ DE ALENCAR AO AO CONSUL GE-RAL DA ITÁLIA - PAOLO MIRAGLIA DEL GIUDICE

2 - PROJETO DE RESOLUÇÃO 802/2021 Autoria: Deputado MARCOS ABRAHÃO CONCEDE O DIPLOMA JOSÉ ALENCAR AO PHD CARLOS IVAN SI-MONSEN LEAL

3 - PROJETO DE RESOLUÇÃO 803/2021 Autoria: Deputado CARLOS MINC CONCEDE O PRÊMIO CIDADANIA, DIREITO E RESPEITO À DIVER-SIDADE A ARTISTA VALERIA FERNANDEZ GONZALEZ

4 - PROJETO DE RESOLUÇÃO 811/2021 Autoria: Deputada RENATA SOUZA CONCEDE O DIPLOMA ABDIAS DO NASCIMENTO AO GRUPO

5 - PROJETO DE RESOLUÇÃO 812/2021 Autoria: Deputada RENATA SOUZA
CONCEDE O DIPLOMA ABDIAS DO NASCIMENTO AO CANTOR, COMPOSITOR E PRODUTOR MARQUINHOS DE OSWALDO CRUZ

Relator - Deputado CHICO MACHADO

6 - PROJETO DE RESOLUÇÃO 796/2021 Autoria: Deputado DIONÍSIO LINS CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO ILUSTRÍSSIMO DR. IVAN LUIZ CORDOVIL DE OLIVEIRA - MÉ-DICO CARDIOLOGISTA

7 - PROJETO DE RESOLUÇÃO 801/2021 Autoria: Deputado MARCOS ABRAHÃO CONCEDE O DIPLOMA BARBOSA LIMA SOBRINHO AO ESCRITOR E JORNALISTA SR. PIETRO PETRAGLIA

8 - PROJETO DE RESOLUÇÃO 806/2021 Autoria: Deputadas ZEIDAN e MÔNICA FRANCISCO CONCEDE MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO BAR DO OMAR

Relator - Deputado MÁRCIO CANELLA

9 - PROJETO DE RESOLUÇÃO 794/2021 Autoria: Deputada DANI MONTEIRO CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA POST MORTEM PARA IYÁ NITINHA D'OXUM 10 - PROJETO DE RESOLUÇÃO 805/2021 Autoria: Deputado VANDRO FAMÍLIA CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES AO PASTOR SILAS VIEIRA DE AZEREDO, PRESIDENTE DA 1º IGREJA BATISTA DE SANTO Relator - Deputado RODRIGO AMORIM

11 - PROJETO DE RESOLUÇÃO 799/2021 Autoria: Deputado MARCOS ABRAHÃO
CONCEDE O PRÊMIO JOSÉ DE ALENCAR AO SR. SANTO MARIO

12 - PROJETO DE RESOLUÇÃO 800/2021 Autoria: Deputado MARCOS ABRAHÃO CONCEDE O DIPLOMA JOSÉ ALENCAR AO EMPRESÁRIO FRAN-CESCO MOLITERNI

Relator - Deputado ROSENVERG REIS

13 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 795/2021 Autoria: Deputado DIONÍSIO LINS CONCEDE O TÍTULO DE BENEMÉRITO DO ESTADO DO RIO JA-

NEIRO AO ILUSTRÍSSIMO SR. DR. ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO - PRESIDENTE DO DETRAN/RJ

14 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 804/2021 Autoria: Deputado RODRIGO AMORIM
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO AO DEPUTADO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL RUY **IRIGARAY**

15 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 807/2021 Autoria: Deputado CORONEL SALEMA CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO DOUTOR FELIPE LOBATO CURI, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Em 24 de novembro de 2021 (a) Deputado Sérgio Fernandes

COMISSÃO DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E DEPEN-DENTES QUÍMICOS EM GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos dos artigos 61 e 220 do Regimento Interno, convoco os Senhores Deputados SUBTENENTE BERNARDO - Vice-Presidente, ROSANE FÉLIX, ROSENVERG REIS e RODRIGO AMORIM, membros efetivos, e os Senhores Deputados LUIZ MARTINS, EURICO JÚ-NIOR e MÁRCIO GUALBERTO, membros suplentes da Comissão de Prevenção ao Uso de Drogas e Dependentes Químicos em Geral, pa-ra a 2ª Audiência Pública, a realizar-se no dia 30 de novembro de 2021, às 10 horas, de forma semipresencial, na sala nº 1809 das Comissões, Edifício Lúcio Costa e por vias digitais, (plataforma zoom), conforme o Art. 6° do Ato "N"/MD/N° 651/2020, publicado em 13 de março de 2020, com o tema a seguir:

Desafios Necessários para a Consolidação de Políticas Públicas Efetivas para Promover a Prevenção às Drogas e Proporcionar Resultados à População do Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2021. (a)Deputado DANNIEL LIBRELON - Presidente

COMISSÃO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos regimentais, os Senhores Deputados ENFER-MEIRA REJANE, Vice-Presidente; PEDRO RICARDO, ROSENVERG REIS, RUBENS BOMTEMPO, LUCINHA e DR. DEODALTO, membros efetivos, e os Senhores Deputados CHICO MACHADO, JAIR BITTENCOURT, MÔNICA FRANCISCO, RODRIGO AMORIM, TIA JU, WAL-DECK CARNEIRO e LUIZ MARTINS, membros suplentes da COMIS-SÃO DE SAÚDE, para a 19ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de novembro de 2021, às 13h30min, por meios digitais, conforme Art. 6° do Ato "N"/MD/n° 651/2020, combinado com o §2° do art. 43 do Regimento Interno, com a seguinte ordem do dia:

I. Deliberação dos seguintes temas:

1- Proposta de audiência pública, para debater a melhor forma de assistência aos pacientes de hipertensão pulmonar, conforme requerimento da Associação Brasileira de Apoio à Família com Hipertensão pulmonar e Doenças Correlatas.

2- Proposta de audiência pública, com a participação do Deputado Federal Paulo Ramos, convidando o Senador Omar Aziz para esclarecimentos sobre os fatos apurados na CPI da Pandemia, que possam impactar os órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS, instalados no Rio de Janeiro, conforme requerimento da Deputada Martha Rocha.

Sala das Comissões, (remota) 24 de novembro de 2021. (a) Deputada MARTHA ROCHA - Presidente

COMISSÃO ESPECIAL (REQUERIMENTO Nº 211/2020)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco nos termos regimentais, os Senhores Deputados LUIZ MAR-TINS - Vice-Presidente, CHIQUINHO DA MANGUEIRA - Relator, CO-RONEL SALEMA, DIONISIO LINS, DR. DEODALTO e MARCUS VI-NÍCIUS, membros efetivos da COMISSÃO ESPECIAL PARA AVERI-GUAR AS CONDIÇÕES DAS ALIMENTAÇÕES SERVIDAS NO SIS-TEMA PENITENCIÁRIO, para a 7ª Visita Externa, a realizar-se na Unidade Prisional Pedrolino Werling de Oliveira (SEAP-PO), na data de 29 de novembro, segunda-feira, a partir das 10 horas, no Complexo de Bangu.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 2021. (a) Deputado MARCOS ABRAHÃO - Presidente

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (RESOLUÇÃO Nº 502/2021)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco nos termos regimentais, os Senhores Deputados JAIR BIT-TENCOURT - Vice-Presidente, ANDRÉ CORRÊA - Relator, DIONÍSIO LINS, ROSENVERG REIS, membros efetivos e os Senhores Deputados LUIZ MARTINS, JALMIR JUNIOR e MARCOS ABRAHÃO, membros suplentes da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR IRREGULARIDADES NA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA ENERGIA, BEM COMO OS RESPECTIVOS CUSTOS, INCLUINDO AS NOVAS MATRIZES ENERGÉTICAS, NO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, para a 1ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 30 de novembro de 2021, terça-feira, às 10 horas, de forma presencial, no auditório do 18º andar do Edifício Lúcio Costa, Rua da Ajuda nº 5, sede do Poder Legislativo do Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte

- Oitiva de concessionárias de energia elétrica

Sala das Comissões. 23 de novembro de 2021 (a)Deputado RODRIGO AMORIM-Presidente da CPI

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23A/2021 PROCESSO Nº 6753/2021 OBJETO: SERVIÇO DE ASCENSORISTAS PARTES: ALERJ ANDEF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021

PROCESSO Nº 25481/19 OBJETO: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMBATE AO IN-CÊNDIO

PARTES: ALERJ

FIRE WORKS ENGENHARIA EIRELI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 32/2021 PROCESSO Nº 12471/2021 OBJETO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR CENTRAL DA

ALERJ PARTES: ALERJ

GREEN AIR AR CONDICIONADO EIRELI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021 PROCESSO Nº 9639/2021 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPCIONISTAS E TE-LEFONISTAS PARTES: ALERJ ANDEF

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/16 PROCESSO Nº 21875/15 OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS PARTES: ALERJ DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

ESCOLA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL JORNADA SUDESTE/CENTRO-OESTE DE CERIMONIAL

A Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro (ELERJ), no intuito de colaborar com as crescentes demandas por capacitação no Poder Legislativo, sediará a JORNADA SUDESTE/CEN-TRO-OESTE, no formato híbrido (presencial e online), propiciando dessa forma maior alcance nos diversos municípios do nosso estado. DATA: 26 de novembro de 2021 (sexta-feira)

PROGRAMAÇÃO:

9h30 - Abertura

Zuleide Vieira Gonçalves - Presidente ABPC

Rosemery Borges Pereira - Subdiretora-Geral da Escola do Legislativo

Marcello Gibertoni - Vice-Presidente ABPC Sudeste

Francisco Etelvino Biondo - Vice-Presidente ABPC Centro Oeste

9h50 - Mensagem do Senador Sérgio Petecão

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal

10h20 - Palestra "O cerimonial nas campanhas políticas" Carlos Takahashi - Segundo Secretário da Executiva Nacional do PSD

11h20 - Relato: "Minha experiência no cerimonial: Prestação de serviço e Coordenações do Cerimonial da USP e da OAB-SP"

Maria Claudia Alves Guimarães - Diretora de Relações Institucionais da ABPC e Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena da UNICAMP

12h20 às 14h - Intervalo para almoço. 14h - Palestra "Opinião Pública, Cerimonial e construção da Imagem Institucional"

Ana Lucia Romero Novelli - Diretora da Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Institucional do Senado Federal 15 h - Palestra "Cerimonial: Importância e relevância"

Brígida Borges Pereira - Cerimonialista e **ABPC**

15h30 - Palestra "O Dinamismo e a Desburocratização do Cerimonial" Priscila Laurindo da Costa Jacob - Diretora do Cerimonial da

16h15 - Relato de experiência "Cerimonial - Sacerdócio, um ato de doação e amor'

Hilda Cabas - Chefe do Cerimonial do Governo do Espírito Santo

17h - Mensagem do Deputado André Ceciliano Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de

Janeiro

PÚBLICO-ALVO: Servidores da Assembleia Legislativa, das Câmaras Municipais e público em geral.

EVENTO PRESENCIAL: Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro, Rua da Ajuda, nº 5, 2º andar. Auditório Deputada Andreia Zito.

uso de máscara será obrigatório.

EVENTO ONLINE: Plataforma Zoom Meeting

INSCRIÇÃO GRATUITA: Para participar do evento, presencialmente ou à distância,

o(a) interessado(a) deverá realizar sua inscrição no site: www.abpc-

CERTIFICAÇÃO:

O(a) participante terá direito a certificado, que será enviado posteriormente para o email informado no formulário de inscrição. Informações adicionais: (21) 2588-1144 ou 2588-8486

> Em 22 de novembro de 2021 ROSEMERY BORGES PEREIRA Matr. nº 307.905-0

Subdiretora-Geral da Escola do Legislativo do Estado do Rio

ESCOLA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PALESTRA 'LIXO E MICROPLÁSTICOS NAS ÁGUAS - UM PRO-BLEMA SEM REGULAÇÃO LEGAL

A Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro (ELERJ), no intuito de colaborar com as crescentes demandas por capacitação no Poder Legislativo, realizará a Palestra LIXO E MICRO-PLÁSTICOS NAS ÁGUAS - um problema sem regulação legal, no formato híbrido (presencial e online), propiciando dessa forma maior alcance nos diversos municípios do nosso estado.

A palestra tem por objetivo apresentar um panorama fundamentado a respeito da geração e inadequado destino de lixo, com ên-fase no macro, micro e nanoplástico, suas consequências para a qualidade das águas doces, salobras e salinas do Estado do Rio de Janeiro e o risco que apresentam para a saúde dos ecossistemas e dos seres humanos.

EMENTA:

Resíduos sólidos, macro, micro e nanoplásticos.

Lixo: o que é, como lidamos e alguns conceitos; Principais fontes geradoras de lixo continentais e marinhas;

Macro, micro e nanoplástico: poluentes emergentes que causam danos para os ecossistemas e a saúde dos seres vivos; O mapa do plástico no Brasil com destaque para dados relevantes

do Rio de Janeiro; Impactos socioambientais negativos decorrentes da poluição por plás-

ticos: Movimentos e ações sociais para reduzir a poluição por plásticos; A busca por soluções eficazes para a administração dos problemas causados pelos plásticos: desafios e dificuldades. Instrumentos e vácuos legais para a garantia da qualida-

de das águas no Brasil. Hidrografia do Estado do Rio de Janeiro, regiões hidrográ-

ficas e principais características de cada uma delas; Mana das principais fontes poluidoras e conflitos socioambientais

mais relevantes no Rio de Janeiro; Política Nacional de Recursos Hídricos: antecedentes e principais instrumentos voltados à garantia da qualidade e disponibilidade das

Instrumentos legais para controle da poluição por resíduos sólidos originados em fontes terrestres (PNRS), fluviais e marinhas (ANTAQ,

NORMAM 03, MARPOL, entre outras); Boas práticas para avaliação e regulação do macro, micro e nanoplástico em outros países;

Corpos d'águas do Rio de Janeiro: o que fazer e quais os próximos passos?

PAI ESTRANTES:

A palestra será realizada de forma colaborativa por:

Marlise Alves Vieira de Araújo - Doutorado em Ciências (Microbiologia) pela UFRJ, graduada em Biologia. Desenvolveu pesquisa com ênfase em microbiologia ambiental e biologia molecular para avaliação de riscos ambientais pela liberação de organismos ge-neticamente modificados em ambientes naturais. Atualmente é Presidente da Associação Brasileira de Combate ao Lixo no Mar e dedicase a projetos na área de gestão ambiental, educação ambiental e combate ao lixo no mar.

Paulo Fernando Garreta Harkot - Oceanógrafo, FURG, Mestre em Saúde Pública / Epidemiologia, FSP/USP, e doutorando em Geoquímica Ambiental, UFF, atua desde 1985 como pesquisador e técnico de instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, na área de oceanografia, meio ambiente e gestão ambiental com foco na região e ecossistemas marinhos e costeiros, recursos hídricos, pesca artesanal, atividades extrativistas e populações tradicionais, unidades de conservação, saúde pública e saúde ambiental, por meio de políticas públicas federais, estaduais e municipais e, especificamente, o Programa Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC e Política Nacional de Recursos Hídricos - PNRH, dentre outras complementa-

PÚBLICO-ALVO: Servidores da Assembleia Legislativa, das Câmaras Municipais e público em geral.

CARGA HORÁRIA: 3 (três) horas

DATA: 16 de dezembro de 2021 (quinta-feira)

HORÁRIO: 14h às 17h

VAGAS PRESENCIAIS: Serão disponibilizadas no máximo 50 (cinquenta) vagas presenciais, tendo em vista as medidas de distanciamento social. O uso de máscara é obrigatório.

LOCAL DO ENCONTRO PRESENCIAL: Escola do Legisla-

tivo do Estado do Rio de Janeiro, Rua da Ajuda, nº 5, 2º andar. Auditório Deputada Andreia Zito

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA TRANSMISSÃO AO VIVO: youtube.com/escoladolegislativorio

INSCRIÇÃO:

Para participar da palestra, presencialmente ou à distância, o(a) interessado(a) deverá realizar sua inscrição através de qualquer um dos links abaixo, até o dia 16 de dezembro de 2021:

https://bit.ly/3njtgno ou https://tinyurl.com/2y8rmrb6

A Escola do Legislativo reserva-se o direito de cancelar o evento, caso não atinja o número mínimo de inscrições.

As inscrições obedecerão a ordem cronológica de solicitação e, oportunamente, a Escola do Legislativo entrará em contato, por email, para confirmação.

CERTIFICAÇÃO:

Modalidade presencial: será certificado(a) o(a) inscrito(a)

que assinar a lista de presença.
b) Modalidade à distância: será certificado(a) o(a) inscrito(a) que enviar até o dia 17 de dezembro um breve resumo do conteúdo apresentado para o email: certificados.elerj@gmail.com .
O certificado é válido para o Relatório de Atividades Comple-

mentares - RAC.

Informações adicionais: (21) 2588-1144 ou 2588-8486 (ELERJ).

Em 17 de novembro de 2021.

ROSEMERY BORGES PEREIRA Matr. nº 307 905-0

Subdiretora-Geral da Escola do Legislativo do Estado do Rio

ESCOLA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EDITAL

PALESTRA DICAS DE ORATÓRIA

A Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro (ELERJ), no intuito de colaborar com as crescentes demandas por capacitação no Poder Legislativo, realizará a Palestra "Dicas de Oratória", no formato híbrido (presencial e online), propiciando dessa forma maior alcance nos diversos municípios do nosso estado.

A palestra será realizada de forma colaborativa e visa aperfeiçoar as habilidades de oratória dos participantes, tanto para falar em público quanto para a vida social e corporativa.

TÓPICOS ABORDADOS:

Conhecimento sobre o conteúdo; Experiência sobre o conteúdo;

Script: início, meio e fim;

Ensaio físico e mental; Congruência: linguagem corporal e verbal;

Rapport & Plenitude;

Emoção & Razão:

Linguagem positiva: Mitos e ressignificação

Neurociência da gratidão.

PALESTRANTE:

Daniel Lascani - Pós-graduado em Psicologia Analítica, Jornalista Publicitário. Autor do Livro Psique 3.0, Colunista da Revista Psique e do Portal dos Psicólogos de Portugal.

PÚBLICO-ALVO: Servidores da Assembleia Legislativa, das Câmaras Municipais e público em geral.

CARGA HORÁRIA: 2 (duas) horas

DATA: 14 de dezembro de 2021 (terça-feira) HORÁRIO: 14h às 16h

VAGAS PRESENCIAIS: Serão disponibilizadas no máximo 50 (cinquenta) vagas presenciais, tendo em vista as medidas de distan-

ciamento social para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus-COVID-19. O uso de máscara será obrigatório LOCAL DO ENCONTRO PRESENCIAL: Escola do Legisla-

tivo do Estado do Rio de Janeiro, Rua da Ajuda, nº 5, 2º andar. Auditório Deputada Andreia Zito.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA TRANSMISSÃO AO VIVO:

youtube.com/escoladolegislativorio INSCRIÇÃO:

Para participar do curso, presencialmente ou à distância, o(a) interessado(a) deverá realizar sua inscrição através de qualquer um dos links abaixo, até o dia 14 de dezembro de 2021:

https://bit.ly/3wXPIFz ou https://tinyurl.com/2e6ed9ds A Escola do Legislativo reserva-se o direito de cancelar o

evento, caso não atinja o número mínimo de inscrições. As inscrições obedecerão a ordem cronológica de solicitação e, oportunamente, a Escola do Legislativo entrará em contato, por

email, para confirmação CERTIFICAÇÃO:

a) Modalidade presencial: será certificado o(a) inscrito(a) que a lista de presença.

b) Modalidade à distância: será certificado o(a) inscrito(a) que enviar até o dia 15 de dezembro um resumo do conteúdo apresentado para o e-mail: certificados.elerj@gmail.com.

O certificado é válido para o Relatório de Atividades Complementares - RAC. Informações adicionais: (21) 2588-1144 ou 2588-8486

(ELERJ)

Em 18 de novembro de 2021.

ROSEMERY BORGES PEREIRA Matr. nº 307.905-0

Subdiretora-Geral da Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro

ESCOLA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **EDITAL** CURSO HISTÓRIA DA DEMOCRACIA

A Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro (ELERJ), no intuito de colaborar com as crescentes demandas por capacitação no Poder Legislativo, realizará o CURSO HISTÓRIA DA DE-MOCRACIA, no formato híbrido (presencial e online), propiciando dessa forma maior alcance nos diversos municípios do nosso estado.

A democracia é um dos conceitos políticos mais discutidos e citados no mundo contemporâneo. No entanto, poucos conseguem definir com precisão qual o seu significado, quais são os seus valores constitutivos e quais as suas instituições de base. Ao longo deste curso, a democracia será o personagem principal de uma longa história de mais de dois mil anos. O curso objetiva analisar a longa trajetória da ideia democrática; definir o conceito de democracia em diferentes contextos temporais e espaciais e apresentar os principais desafios da democracia na era dos algoritmos e das redes sociais democracia na era dos algoritmos e das redes sociais

EMENTA:

Módulo I - A democracia dos antigos

O surgimento da pólis no mundo grego Reformas políticas na Atenas clássica Cidadania e democracia direta

Módulo II - A modernidade e o resgate da ideia democrá-

O liberalismo clássico e a ascensão do indivíduo O pensamento político das Luzes e o constitucionalismo Soberania popular, sufrágio universal e democracia representativa

Módulo III - Da era da catástrofe à consolidação da de-

A crise econômica de 1929 e a ascensão dos fascismos

Os regimes totalitários Direitos humanos e democracia no pós-guerra

Módulo IV - Desafios e dilemas do presente

Crise de representatividade na política Novos populismos e movimentos extremista Os desafios da democracia após a Covid-19

CARGA HORÁRIA: 6 (seis) horas PROFESSOR: Leandro Gavião - Pós-doutor em História (UFRJ) e Doutor em História Política (UERJ), com estágio doutoral na Université Sorbonne Nouvelle - Paris 3. Mestre em Relações Interna-cionais (UERJ); especialista em História das Relações Interna-cionais (UERJ) e graduado em História (UERJ). Escreve para o Le Monde Diplomatique Brasil desde 2015. Também coordena o Núcleo de Es-tudos Internacionais Brasil-Argentina (NEIBA-UERJ). Professor univer-

PÚBLICO-ALVO: Servidores da Assembleia Legislativa, das Câmaras Municipais e público em geral. DATAS: 6 e 13 de dezembro (segundas-feiras) HORÂRIO: 14h às 17h

VAGAS PRESENCIAIS: Serão disponibilizadas no máximo 50 (cinquenta) vagas presenciais, tendo em vista as medidas de distanciamento social para enfrentamento da pandemia do novo Coronaví-

O uso de máscara será obrigatório.

O uso de máscara será obrigatório.

LOCAL DO ENCONTRO PRESENCIAL: Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro, Rua da Ajuda, nº 5, 2º andar. Auditório Deputada Andreia Zito.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA TRANSMISSÃO AO VIVO:

INSCRIÇÃO:

Para participar do Curso, presencialmente ou à distância, o(a) interessado(a) deverá realizar sua inscrição através de qualquer um dos links abaixo, até o dia 6 de dezembro de 2021:

https://bit.ly/3GzQXj0 ou https://tinyurl.com/yx87ryk6

A Escola do Legislativo reserva-se o direito de cancelar o evento, caso não atinja o número mínimo de inscrições.
As inscrições obedecerão a ordem cronológica de solicitação

e, oportunamente, a Escola do Legislativo entrará em contato, por email, para confirmação.

CERTIFICAÇÃO:

a) Modalidade presencial: será certificado o(a) inscrito(a) que assinar a lista de presença nos dias 6 e 13 de dezembro.
b) Modalidade à distância: será certificado o(a) inscrito(a) que enviar até o dia 14 de dezembro um resumo do conteúdo apresentado para o e-mail: certificados.elerj@gmail.com.
O certificado é válido para o Relatório de Atividades Complementares - RAC

mentares - RAC. Informações adicionais: (21) 2588-1144 ou 2588-8486 (ELERJ)

Em 3 de novembro de 2021.

ROSEMERY BORGES PEREIRA Matr. nº 307.905-0

Subdiretora-Geral da Escola do Legislativo do Estado do Rio

ld: 2356270